

ATA DO SEMINÁRIO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL: PERSPECTIVAS E DESAFIOS  
REALIZADO EM 16 E 17 DE AGOSTO DE 2023, NA SEDE DA PROCURADORIA  
REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

## Sumário

I. INTRODUÇÃO	3
II. RELATO DO PRIMEIRO DIA DE SEMINÁRIO	6
III. RELATO DO SEGUNDO DIA DE SEMINÁRIO	14
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
V. ANEXOS	20

## I. INTRODUÇÃO

Nos dias 16 e 17 de agosto de 2023 reuniram-se na sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, na cidade do Rio de Janeiro, os membros da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, os integrantes do Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial - GTI, os representantes da Polícia Federal - PF, Polícia Rodoviária Federal - PRF e Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e representantes da sociedade civil convidados para realização do **Seminário Racismo na Atividade Policial: Perspectivas e Desafios** com o objetivo de analisar as informações produzidas pelos subgrupos de trabalho do GTI e elaborar as diretrizes para enfrentamento ao racismo na atividade policial.

A seguir lista detalhada dos 49 participantes do seminário por instituição:

Instituição	Nome
MPF	Alcimar Damazio
	Artur de Brito Gueiros Souza
	Eduardo dos Santos Oliveira Benones
	Gabriel Pimenta Alves
	José Adonis Callou de Araújo Sá
	Juliana Maria Tureta
	Julio José de Araújo Junior
	Marcelo de Figueiredo Freire
	Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
	Paulo Gilberto Cogo Leivas
	Roberto Carlos Barboza
Data_Labe	Polinho Mota
	Vinicius Lopes
EDUCAFRO	Waldilene Priscila Antônio França
Fogo Cruzado	Carlos Nhangá
IBCCRIM	Leonardo Palazzi
IMDJR	Ane Rocha
	Patrick Melo
	Fransérgio Goulart
	Giselle Florentino
Luta pela Paz	Beatriz Reis
	Brenda Vitória Pacífico
MEPCT-RJ	Eliene Maria Vieira
Ministério da Igualdade Racial	Ana Mária Carinhonha
OAB	Ana Cristina Vieira Marques
Organização Social Viva Rio	Ubiratan de Oliveira Angelo
PF/RJ	Lucas Barros Lessa

	Luciana do Amaral Alonso Martins
Polícia Civil	Inamara Pereira da Costa
PRF	Liamara Cararo Pires
	Páris Borges Barbosa
	Antonio Fernando Souza Oliveira
	Roberta Aguiar
	Mateus de Paula
	Rodrigo
	Vitor Almada da Costa
Redes da Maré	Arthur Viana de Andrade
	Patrícia Sales Vianna
RNMFVTE	Patrícia Oliveira
SENAPPEN	Adriana Santos Silva
	Jéssica Alves da Silva
UFSCar	Jacqueline Sinhoretto
Uma das autoras da coletânea de artigos – Racismo na Atividade Policial	Renata Teófilo
Assessoria da 7ªCCR/MPF	Cláudia de Fátima Marques Roque
	Graciele Barbiero Fagundes Gomide
	Lilian Teixeira Silva Xavier
	Marjana da Silva Peixoto
	Pedro Bezerra da Silva Filho
	Simone Fonseca Soares

O Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial, criado pela Portaria 7ª Câmara nº 5, 27 de novembro de 2020 e vinculado à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, tem por objetivo, dentre outros, **identificar práticas de racismo institucional no âmbito das forças federais de segurança pública; propor atuações e medidas para a eliminação de condutas discriminatórias e fomentar o debate público sobre o racismo nas instituições e nas atividades policiais.**

Participam do grupo, membros do Ministério Público Federal, pesquisadores, sobre a temática da violência policial e do racismo institucional, representantes de entidades da sociedade civil (Luta pela Paz, IBCCRIM, Instituto Cidade Segura, Educafro e Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado), representantes das Polícias Federal e Rodoviária Federal, da Defensoria Pública da União, e, fazem parte do GTI, como convidados permanentes, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN atual Senappen).

As ações necessárias para execução dos objetivos estabelecidos no ato de criação do GTI

foram distribuídas em três categorias de atuação: **Diagnóstico, Articulação e Proposição**.

A etapa do **diagnóstico** foi desmembrada nas atividades de (i) elaboração da metodologia; (ii) solicitação dos dados; (iii) tratamento dos dados; (iv) análise de dados e (v) elaboração de relatórios.

Foram solicitados dados à Secretaria Nacional de Políticas Penais – Senappen, à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal. Inicialmente, ficou definida a unidade temporal de 12 meses anteriores ao pedido. Posteriormente, o GTI decidiu pedir toda série de dados existentes, por ter ficado nítido que não havia uma série de dados longa em nenhuma das instituições demandadas.

Durante a fase de tratamento dos dados, diante do volume e complexidade, além da existência de um número significativo de dados não tabulados, foi realizada uma divisão por matéria, sendo instituídos subgrupos para análise:

- i. subgrupo de análise do perfil;
- ii. subgrupo de análise da formação policial e
- iii. subgrupo de análise dos protocolos de atuação policial.

Foram previstos o levantamento e análise de diversos dados, como o perfil étnico-racial e de gênero de integrantes das carreiras policiais da União; dados sobre docentes, discentes, disciplinas e respectivo conteúdo das academias federais de polícia; dados sobre o perfil étnico-racial, de gênero e etário de pessoas autuadas ou indiciadas por essas polícias; dados sobre a letalidade decorrente da atuação das polícias federais; dados sobre a atuação das polícias nos crimes de racismo e dados da atuação do Ministério Público Federal relacionada ao tema do GTI.

A partir das análises dos dados recebidos foi elaborado o **Relatório de Diagnóstico** em anexo dividido em três eixos *Eixo 1 - Perfil Racial e Étnico dos Sistemas Prisionais e da Segurança Pública; Eixo 2- Formação Policial e Eixo 3 - Protocolo de Atuação Antirracista*.

A realização do seminário interno abordou os resultados encontrados no Relatório de Diagnóstico.

A abertura, palestra inaugural, apresentação do diagnóstico e o encerramento do seminário foram transmitidos ao vivo pelo canal do MPF e podem ser acessados pelos links:

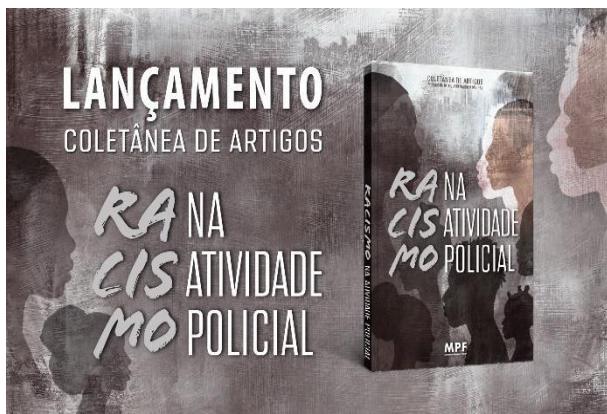
- o Primeiro dia do seminário: [Webinário - Racismo na Atividade Policial: Perspectivas e Desafios - YouTube](#);
- o Segundo dia do seminário: [Webinario - Racismo na Atividade Policial: Perspectivas e Desafios - - YouTube](#).

## II. RELATO DO PRIMEIRO DIA DO SEMINÁRIO

No dia 16 de agosto de 2023, às 14h, foi realizada a abertura do Seminário Racismo na Atividade Policial: perspectivas e desafios, a mesa de abertura contou com a participação do Subprocurador-Geral da República, Membro Titular da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão José Adonis Callou de Araújo Sá; da Subprocuradora-Geral da República; Membro Titular da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini; do Procurador Regional da República, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, Artur de Brito Gueiros Souza, do Procurador Regional da República, Coordenador do Grupo de Trabalho Interinstitucional contra o racismo na atividade policial, Paulo Gilberto Cogo Leivas; do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal Antônio Fernando de Oliveira; do Representante da Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro Lucas Barros Lessa e da Representante da Secretaria Nacional de Políticas Penais Adriana Santos Silva.

Ainda na mesa de abertura, foi realizado o lançamento da **“Coletânea de Artigos – Racismo na Atividade Policial”** pelo Procurador-Regional da República e Coordenador do Grupo de Trabalho Interinstitucional contra o Racismo na Atividade Policial, Paulo Gilberto Cogo Leivas. A coletânea está disponível no site da 7ªCCR e pode ser acessada pelo link: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr7/atos-e-publicacoes/coletanea-de-artigos/coletanea-racismo-racismo-na-atividade-policial-7accr-2023.pdf>





Em sentido horário mesa de abertura, lançamento da Coletânea de Artigos – “Racismo na Atividade Policial” e plateia do seminário.

A seguir foi ministrada a palestra inaugural “Racismo Na Atividade Policial” pela Dra. Ana Míria Carinhonha, Secretária-Executiva Adjunta do Ministério de Igualdade Racial. Ana Míria é Doutora em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Federal Fluminense e Doutora em Direito pela UFRJ. Integra o grupo de pesquisa “Anastácia Bantu” da Universidade Federal Fluminense e do grupo de pesquisa em criminologia da UNEB/UEFS.

Ana Míria iniciou sua palestra agradecendo ao convite em nome do Ministério da Igualdade Racial e frisando sobre a importância de se discutir a temática do racismo. Citou a música Haití (Caetano Veloso e Gilberto Gil) por retratar o que se tenta escamotear na sociedade e abordou sobre a origem do conceito do Racismo institucional, que surgiu na Inglaterra a partir do assassinato do jovem negro Stephen Lawrence.

Tratou sobre o conceito da fundada suspeita na atividade policial sob a perspectiva do racismo institucional. Defendeu a importância de se considerar o contexto histórico na tratativa da questão do racismo nas instituições policiais e apresentou dados do anuário brasileiro de segurança pública, que ratificam a existência do racismo na polícia.

Defendeu que seja feita uma análise sobre o papel das instituições policiais na sociedade, bem como do modo como essas instituições se formam, se configuram, se estabelecem, agem e deixam de agir para que se busque aperfeiçoar a prática institucional, principalmente no que se refere à questão da racialidade.

Defendeu entender o racismo como um problema social, não apenas como um tipo penal, e pensar a racialidade como condição intrínseca ao ser humano, e que assim se busque alternativas para o problema, de modo a levar em conta a realidade da sociedade brasileira e possibilitar que políticas e ações afirmativas sejam desenvolvidas, para que se permita que pessoas negras também ocupem lugares de destaque e de tomada de decisões, ou seja, entender a disfuncionalidade do sistema para promover mudanças na estrutura da sociedade.

Registrou que o problema da segurança pública não está necessariamente ligado ao papel do policial, que também sofre pela forma como são preparados para enfrentar a sua jornada nas ruas, mas na visão limitada do que é a segurança pública, na relação da instituição policial com a sociedade, e até com seu o ambiente interno. Frisou a importância de se adequar a legislação à realidade que se apresenta, numa perspectiva democrática, não homogênea e que se possibilite o exercício pleno da dignidade de cada indivíduo, independente de classe, cor ou etnia, conforme prega a Constituição Brasileira.

Por fim, defendeu a ideia de que instituições policiais, órgãos públicos e sociedade caminhem juntos na busca por soluções para os problemas.

A próxima atividade foi a apresentação dos trabalhos realizados pelos subgrupos do GTI (o Relatório de Diagnóstico completo está em anexo).

O **Eixo 1 - Perfil Racial e Étnico dos Sistemas Prisionais e da Segurança Pública** teve como expositora a Dra. Jacqueline Sinhoretto professora da Universidade Federal de São Carlos e integrante do GTI e como moderador o Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro Júlio José Araújo Júnior. A íntegra da apresentação da Jaqueline está no anexo desta ata.

Em relação ao perfil racial dos servidores da carreira de policial penal, Jaqueline destacou que é uma carreira mais nova e que o perfil racial é equilibrado entre branco e negros o que não é comum nas carreiras públicas e ainda chamou atenção para a ausência de servidores indígenas

Já em relação ao gênero, a maioria dos servidores são homens nas carreiras de especialista, e na carreira de técnico há predomínio feminino.

Em relação aos custodiados no sistema penitenciário federal, afirmou que há maioria de pessoas negras, mas em proporção menor do que na população carcerária nacional. No que diz respeito à faixa etária, o sistema penitenciário federal abriga população média mais idosa do que as penitenciárias estaduais.

Informou ainda que não há análises cruzadas do perfil de servidores nem de privados de liberdade, pois apesar dos esforços do GTI Racismo, o Ministério da Justiça não dispõe de sistemas de informações voltados ao monitoramento das desigualdades existentes em seus públicos de interesse direto.

Jaqueline indicou a demanda de dados que não puderam ser atendidas: perfil dos presos cruzados por cor/raça com as variáveis: faixa etária, escolaridade, tipo de crime, tempo de permanência no sistema federal, existência de filhos, tempo total de pena a cumprir. Dados sobre casos de suicídio e morte de internos do sistema penitenciário federal. Existência de populações especiais como LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiências. Informações sobre presos provisórios federais (isto é, prisões provisórias da decretadas pela Justiça Federal) custodiados em

presídios estaduais ou federais: total, cor/raça, tipo de crime e UF. Informações do perfil dos servidores do Sistema Penitenciário Federal cruzados por raça/cor (isto é, tabelas de dupla entrada) com as variáveis: faixa de remuneração e gênero.

Passando para os dados da Polícia Federal, em relação à letalidade na atuação da PF, verificou-se o arquivamento sem indiciamento de agentes na maioria dos inquéritos, o que demonstra que foi considerado que não houve delito. Não foi informada a quantidade de servidores envolvidos e nem dados de seu perfil ou dos mortos. As tabelas fornecidas pela PF utilizam a nomenclatura acusatória “agressores” o que pressupõem que toda pessoa ferida ou morta pela polícia era um “agressor” antes mesmo do resultado da investigação. Não houve policiais mortos em serviço.

Em relação à atuação da PF na apuração de injúria racial, a grande maioria dos casos foi concluído sem indiciamento, o que indica problemas nos protocolos de investigação da PF.

Quanto aos recursos humanos da Polícia Federal, verificou-se que os servidores brancos ascendem a cargos de confiança com muito maior frequência do que os não brancos. Em relação a gênero, as chefias são majoritariamente de homens.

Seguindo para os dados da Polícia Rodoviária Federal, em relação ao perfil étnico-racial e de gênero das pessoas detidas, os dados demonstram que na maioria dos casos não há registro do seu perfil. A receptação de drogas predomina sobre delitos ao volante, o que demonstra que a PRF está realizando uma função ostensiva da segurança pública.

Quanto aos recursos humanos da Polícia Rodoviária Federal, os dados refletem uma organização policial masculina e branca.

Após a análise dos dados das três instituições foi possível o seguinte diagnóstico:

- Culturas organizacionais opacas, sem tradição de prestação de contas;
- Não realizam acompanhamento sistemático de desigualdades;
- Polícias masculinas e brancas; Polícia Penal um pouco mais igualitária;
- Mito da democracia racial;
- Lacunas sobre mortes em decorrência de ação policial: muito espaço de arbítrio e descontrole do uso da força, investigações inconclusivas.
- Baixa capacidade de investigar delitos de racismo, poucos indiciamentos.

Por fim, Jaqueline apresentou como propostas para avanços no controle externo da atividade policial e no enfrentamento do racismo institucional nas polícias federais:

- Protocolos e rotinas de coleta, armazenamento e disponibilidade de dados sobre ações policiais e indicadores que favoreçam a transparência e a prestação de contas;
- Protocolos de investigação de delitos de racismo, injúria racial e tortura;
- Desconstrução do racismo institucional na composição das carreiras de servidores, nos cargos de chefia e na relação com o público; compromisso institucional com segurança pública antirracista;
- Coleta e tratamento de dados sobre mortos em ocorrências policiais: investigações de responsabilidade; treinamento policial; protocolos de operação;
- MPF: protocolos de atuação para melhoria de provas materiais e de autoria em casos de mortes decorrentes de ações policiais, especialmente em operações conjuntas.

O **Eixo 2 – Formação Policial** teve como expositora a Páris Borges Barbosa, representante da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e como moderador o Procurador da República, Coordenador do Controle Externo da Atividade Policial no Estado do Rio de Janeiro, Eduardo Santos Oliveira. A íntegra da apresentação da Páris está no anexo desta ata.

Páris iniciou a apresentação citando estudos nacionais e internacionais que versam sobre racismo na atividade policial e a subjetividade policial. Em seguida explicou que o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) deve apresentar a descrição das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, o público-alvo de cada necessidade de desenvolvimento e o custo estimado das ações de desenvolvimento. Ressaltou que na documentação encaminhada pela PRF e Senappen foram apresentadas apenas as atividades de ensino planejadas, não sendo possível identificar as atividades de ensino realizadas e seus custos, Páris ressaltou a necessidade das instituições terem orçamento dedicado ao ensino e pesquisa.

Páris informou que não foi apresentado o perfil racial do corpo docente e discente, nem a ementa e bibliografia dos cursos. E ainda ressaltou o problema do currículo oculto dentro das polícias que fortalece o racismo institucional.

Em relação à qualidade dos dados, informou que o grande dado é uma ausência de dados, nas três instituições não existe ensino com conteúdo antirracista, o que indica déficit de autocrítica institucional quanto ao racismo institucional e estrutural.

Após a análise dos dados das três instituições o subgrupo elaborou recomendações, das quais Páris destacou as seguintes:

- Equilibrar a carga horária e a quantidade de cursos voltados para Direitos Humanos e educação humanística com os cursos dedicados a transmissão de técnicas de uso da força e outras definidas como “operacionais”;

- Adequar o currículo das disciplinas de Direitos Humanos para que estas enfrentem a reprodução institucional do racismo e de outras formas de discriminação estruturais dentro das polícias, tais como outras formas de discriminação e preconceitos, tais como misoginia, homotransfobia, capacitismo, gordofobia;
- Dedicar recursos para pesquisa sobre a relação de currículo oculto e a manutenção de seletividade racial nas atividades policiais;
- Participação de membros do Ministério Público e da sociedade civil como instrutores convidados e observadores nas atividades de formação policial;
- Criação de comitês de gestão da formação policial, com a participação da sociedade civil organizada, do Ministério Público, de Universidades e de grupos dedicados à pesquisa sobre segurança pública; e
- Implementação, em caráter de urgência, de sistemas de gestão acadêmica que possibilitem uma transparência em relação aos dados, de forma a demonstrar o cumprimento das recomendações desse Grupo de Trabalho.

O **Eixo 3 – Protocolo de Atuação Antirracista** teve como expositora Patrícia Oliveira, representante da Rede Nacional de Mães de Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado e como moderador Leonardo Palazzi, representante do IBCCrim.

Patrícia iniciou sua fala dizendo que um protocolo antirracista só existirá quando todos entenderem o que é o racismo, seguiu dizendo que a sociedade muitas vezes baliza o racismo, exemplificou dizendo que quando se vê uma pessoa negra correndo se grita “é ladrão”, mas o mesmo não acontece com uma pessoa branca. É preciso entender que direitos humanos são para todos humanos, precisamos ter essa prática diariamente.

Relatou a importância da fala das autoridades, informou que recentemente o presidente da República esteve na cidade do Rio de Janeiro e fez uma fala sobre o assassinato da menina Eloá e que essa foi a primeira vez na história que um Presidente teve essa fala. Seguiu dizendo que a prioridade tem que ser a vida e vivemos num momento que essa não é a prioridade, todos devemos pensar o que estamos contribuindo para sociedade. O debate sobre protocolos antirracista já deveria ter acontecido há muito tempo. Um protocolo antirracista tem que ser pensado inclusive quando fazemos bonequinhos de abordagem, já houve problemas quando foram usados bonecos negros e brancos, se todos somos iguais não precisa ter um bonequinho de pessoa negra e de pessoa branca.

Em relação ao uso de câmeras por policiais é preciso entender que seu uso irá proteger o policial e o cidadão também. Patrícia entende que vamos demorar muito até todos os cidadãos terem um tratamento igualitário, enquanto entendermos que a sociedade não precisa participar não teremos um tratamento igualitário. Relatou que, em 2006, ocorreu no Rio de Janeiro, o seminário

“Que polícia nós queremos” e que foi a primeira vez na história que familiares de vítimas participaram, e foi oportunizado o diálogo entre a sociedade e a Polícia Militar.

Chamou atenção para ausência de dados inclusive sobre combate e prevenção à tortura, disse ainda que os dados possibilitam tornar políticas públicas melhores. Encerrou sua fala dizendo que os familiares de vítimas persistem e resistem na luta. Essa é uma luta de todos nós.



Em sentido horário palestra inaugural, palestra eixo1, palestra eixo 2, palestra eixo 3.

A última atividade do dia foi a realização das oficinas de trabalho, para tanto, os participantes do seminário foram divididos em três oficinas de trabalho visando a elaboração de diretrizes e ações a serem implementadas.

Cada oficina de trabalho refletiu sobre a problematização apresentada para o respectivo eixo, com base nos resultados do Relatório de Diagnóstico a fim de elaborar propostas que podem ser ação, enunciado, orientação, roteiro, evento, nota técnica, recomendação, dentre outras e definiu a qual Órgão ou Instituição a proposta se destina.

A oficina 1 tratou do *Eixo 1 - Perfil Racial e Étnico dos Sistemas Prisionais e da Segurança Pública* e teve como coordenador o Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro Júlio José Araújo Júnior e como relatora Jacqueline Sinhoretto professora da Universidade Federal de São Carlos e integrante do GTI.

As problematizações trabalhadas pela oficina 1 foram as seguintes:

- Como a atuação do Ministério Público Federal no controle externo da atividade policial pode contribuir no enfrentamento do racismo na atividade policial?
- Como aprimorar as ações afirmativas no âmbito do acesso e da ascensão nas carreiras e cargos comissionados das instituições policiais e prisionais?
- Como aprimorar o registro e a coleta de informações sobre reconhecimento racial e étnico?

A oficina 2 tratou do *Eixo 2 - Formação Policial* e teve como coordenador Procurador da República Eduardo Santos Oliveira Benones e foi relatada pela representante da Polícia Rodoviária Federal (PRF) Liamara Cararo Pires.

As problematizações trabalhadas pela oficina 2 foram as seguintes:

- Como a atuação do Ministério Público Federal no controle externo da atividade policial pode contribuir no enfrentamento do racismo na atividade policial?
- Como as ações de formação policial devem contemplar o tema do racismo e da letalidade policial?
- Como a atuação e a prática cotidiana dos policiais interferem na aplicação do modelo de formação?

A oficina 3 tratou do *Eixo 3 – Protocolo de Atuação Antirracista* foi coordenada pelo representante do IBCCrim Leonardo Palazzi e relatada pela representante do EDUCAFRO Waldilene Priscila Antonio.

As problematizações trabalhadas pela oficina 3 foram as seguintes:

- Como a atuação do Ministério Público Federal no controle externo da atividade policial pode contribuir no enfrentamento do racismo na atividade policial?
- Como garantir a transparência dos protocolos de abordagens das instituições policiais e prisionais?
- Como o uso de câmeras corporais pode contribuir para o enfrentamento do racismo na atividade policial?



Em sentido horário oficina de trabalho eixo 1, oficina de trabalho eixo 2, oficina de trabalho eixo 3 e oficina de trabalho eixo 3.

As atividades do primeiro dia do seminário foram encerradas às 19h30.

### III. RELATO DO SEGUNDO DIA DO SEMINÁRIO

No dia 17 de agosto as atividades começaram às 9h com a continuação das oficinas de trabalho que foram concluídas às 10h30.

Os participantes do seminário retornaram para o auditório onde foi realizada a plenária de apresentação e votação das propostas sugeridas nas oficinas de trabalho.

Cada proposta foi lida, explicada pela relatora da respectiva oficina e depois votada pelos presentes com base nas seguintes alternativas: deferida, rejeitada ou alterada. Ao final, 43 propostas foram aprovadas, abrangendo os 3 eixos de análise. Elas são apresentadas a seguir:

#### Eixo 1 - PERFIL RACIAL E ÉTNICO DOS SISTEMAS PRISIONAIS E DA SEGURANÇA PÚBLICA

1. Enviar ao MPF e disponibilizar ao público as bases de dados (planilhas desagregadas) com informações úteis ao controle externo da ação policial, conforme nota técnica a ser elaborada pela 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.
2. Fiscalizar o envio de micro dados úteis (planilhas desagregadas) ao monitoramento da ação policial.
3. Desenvolver protocolos de atuação para a melhoria da produção de provas materiais

e de autoria em casos de mortes decorrentes de ações policiais, inclusive quando as polícias federais atuam conjuntamente com outras forças, com o objetivo de inibir o uso abusivo da força.

4. Identificar os indivíduos envolvidos em caso de mortes decorrentes por intervenção da atividade policial e recorrente uso da força (identificar recorrência).

5. Recomendar a equidade étnico-racial na composição das carreiras de servidores, nos cargos de chefia e na relação com o público no desempenho de suas ações.

6. As instituições policiais federais devem aprimorar os protocolos de investigação de delitos de racismo, injúria racial e tortura.

7. Criar um banco de boas práticas (peças, atuações, sentenças ...) e divulgar de forma ampla aos membros do MPF

8. Realização de evento com objetivo de aprofundar conhecimento sobre temas como investigação de mortes em decorrência da atividade policial, crimes relacionados ao racismo e controle de armazenamento de imagens originadas por dispositivos de vídeo-vigilância e reconhecimento facial.

9. As organizações policiais devem construir e manter protocolos e rotinas de coleta, armazenamento e disponibilidade de dados sobre ações policiais e indicadores que favoreçam a transparência e a prestação de contas.

10. As organizações policiais devem construir, manter e disponibilizar ao público as bases de dados (planilhas desagregadas) com informações úteis ao controle externo da ação policial.

#### Eixo 2 - FORMAÇÃO POLICIAL

1. Criação de um fórum permanente de monitoramento do enfrentamento do racismo na atividade policial, formado pelo MPF, PF, PRF, Senappen, entes governamentais e sociedade civil que demonstrem interesse em participar do fórum, tendo como objetivo o debate e a articulação para implementação de todas as propostas aprovadas no relatório final dos itens

2. Tornar pública a ideia de criação do fórum como estratégia de engajamento da sociedade civil

3. Equilibrar a carga horária e a quantidade de cursos voltados para Direitos Humanos e educação humanística com os cursos dedicados a transmissão de técnicas de uso da força e outras definidas como “operacionais”;

4. Adequar o currículo das disciplinas de Direitos Humanos para que estas enfrentem a reprodução institucional do racismo e de outras formas de discriminação estruturais dentro das polícias, tais como outras formas de discriminação e preconceitos, como misoginia, homotransfobia, capacitismo, gordofobia;

5. Qualificar o corpo docente através de cursos específicos acerca do enfrentamento ao

racismo e às outras discriminações estruturais, de forma a permitir transversalidade na abordagem dessas temáticas em todas as disciplinas e minimizar a reprodução de tais discriminações nas atitudes e posturas dos docentes;

6. Fortalecer e estimular a transversalidade dos Direitos Humanos junto a todas as atividades de formação policial;

7. Fortalecer a disciplina de Direitos Humanos enquanto conteúdo autônomo e que aborda as diversas discriminações estruturais formadores da sociedade brasileira e geradores de diversos tipos de vulnerabilidade, dentre os quais se destaca o racismo;

8. Estabelecer carga horária mínima na disciplina de direitos humanos e de educação antirracista e outras discriminações estruturais em todos os cursos das instituições policiais, sejam estes de formação inicial, sejam de especialização profissional;

9. Dedicar recursos para pesquisa sobre a relação de currículo oculto e a manutenção de seletividade racial nas atividades policiais;

10. Participação de membros do Ministério Público e da sociedade civil como instrutores convidados e observadores nas atividades de formação policial;

11. Criação de comitês de gestão da formação policial, com a participação da sociedade civil organizada, do Ministério Público, de Universidades e de grupos dedicados à pesquisa sobre segurança pública;

12. Garantir que a formação em direitos humanos não se restrinja apenas ao enfrentamento aos crimes contra os direitos humanos;

13. Realizar atividades de forma a colocar os policiais em escuta direta e constante de populações vulnerabilizadas, por exemplo: povos originários e quilombolas, moradores de comunidades, LGBTQIA+, população em situação de rua, pessoas em situação de privação de liberdade, egressos do sistema prisional, sem que essa interlocução agrave de qualquer modo a vulnerabilidade;

14. Trabalhar pela neutralização do uso pelos policiais de vocabulários estigmatizantes e discriminatórios, e promoção do uso da linguagem não violenta;

15. Implementação, em caráter de urgência, de sistemas de gestão acadêmica que possibilitem uma transparência em relação aos dados, de forma a demonstrar o cumprimento das recomendações desse Grupo de Trabalho;

16. Inclusão do tema da formação policial na atividade, exercida pelo Ministério Público, de controle externo da atividade policial, inclusive com objetivo de acompanhamento da implementação das recomendações do GTI Racismo na Atividade Policial;

17. Propor para Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) que

desenvolva e ofereça cursos específicos acerca de direitos humanos, outras discriminações estruturais e de educação antirracista para os docentes das diversas áreas de conhecimento das polícias;

18. Elaboração de nota técnica, pelo MPF, acerca da aplicação prática das recomendações contidas nos itens de 3 a 16; e

19. Promoção de uma campanha nacional de multiplicação de um vocabulário antirracista: “Linguagem é tudo, quem fala consente”.

### Eixo 3 - PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ANTIRRACISTA

1. Elaborar nota técnica relacionada ao respeito da identidade cultural das pessoas negras em situação de privação de liberdade, tais como corte de cabelo, ritos religiosos corporais;

2. Adicionar aos formulários de controle externo questionamento sobre o perfil étnico-racial das pessoas abordadas e autuadas em flagrante;

3. Os editais e regulamentos dos concursos públicos e as normativas internas das instituições policiais não incorram em qualquer tipo de discriminação, tais como características corporais e capilares dos policiais;

4. Criar banco de dados com perfil étnico-racial por tipo de crime;

5. Proibição de todo e qualquer perfilamento étnico-racial nas abordagens, buscas, conduções e autuações em flagrante e exigência da motivação da justificativa da fundada suspeita pelo policial;

6. Com o objetivo de se evitar o perfilamento étnico-racial, que seja questionado pela autoridade policial, por ocasião de autuação em flagrante, na colheita do depoimento dos condutores; (e pelo membro do Ministério Público, na audiência de custódia), as motivações acerca da fundada suspeita que levaram a abordagem inicial do conduzido, reduzindo-se a termo;

7. Viabilizar o levantamento do perfil étnico-racial, identidade de gênero, religião e orientação sexual das pessoas abordadas e presas, com a inserção obrigatória dos dados referentes a este perfil nos sistemas da instituição, preferencialmente por autodeclaração;

8. Criar banco de dados na ouvidoria sobre denúncias de maus-tratos contra pessoas privadas de liberdade com recorte étnico-racial e religioso, bem como banco de dados de denúncias de prática de racismo no ambiente prisional;

9. Criar banco de dados nacional consolidado com informações referentes à instauração de procedimento disciplinar interno (PDI) com recorte de raça e cor, identidade de gênero, religião e orientação sexual;

10. Incluir no banco de dados do sistema prisional a identificação do perfil religioso;

11. Garantir às pessoas privadas de liberdade praticantes de religiões de matrizes africanas a liberdade de culto e o acesso à assistência religiosa, em igualdade de condições em relação às demais denominações religiosas;

12. Adoção de rotinas mínimas de armazenamento (cadeia de custódia), acesso e disponibilização das imagens, inclusive às vítimas e familiares, gravadas pelas câmeras corporais, mantendo-se os registros por pelo menos um ano, em ambiente (cloud) de gestão pública;

13. Adoção de protocolo que determine o uso ininterrupto das câmeras corporais pelos agentes, durante o exercício da atividade exigida, e que seja mantida acoplada ao uniforme, em local que permita o registro efetivo da ocorrência, prevendo a apuração de responsabilidade em razão de uso inadequado;

14. No caso de letalidade policial, que as imagens sejam preservadas independentemente da solicitação do Ministério Público, das vítimas e familiares, bem como sejam criados mecanismos de avaliação das imagens das ocorrências.



Fotos da plenária e encerramento do seminário.

Concluída a plenária o seminário foi encerrado pelo o Subprocurador-Geral da República e Membro titular da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão José Adonis Callou De Araujo Sá.

#### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O quadro a seguir apresenta o resumo das propostas aprovadas por tipo e Órgão ou Instituição a quem são destinadas.

**Quadro 1** - Propostas aprovadas por tipo e Órgão ou Instituição a quem são destinadas

A QUEM A PROPOSTA É DIRIGIDA	TIPO DE PROPOSTA							Total Geral
	Ação	Nota Técnica	Orientação	Publicação	Realização de eventos	Recomendação	Recomendação/ Nota técnica	
MJSP, SENAPPEN, PF, PRF						3		3
MPF	4		1	1	1	1		8
MPF-CNMP	1							1
PF	1							1
PF, MPF							1	1
PF, PRF, SENAPPEN		1				18	3	22
PRF						1		1
PRF, PF						1		1
SENAPPEN	3	1				1		5
<b>Total Geral</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>25</b>	<b>4</b>	<b>43</b>

Como próximas atividades do GTI estão previstas: a elaboração de um relatório com as conclusões do GTI, inclusive com as propostas para o enfrentamento ao racismo na atividade policial; a realização de um ato público, na Procuradoria-Geral da República, para entrega e divulgação do relatório do GTI, com a participação do Procurador-Geral da República, Ministro da Justiça, Ministra da Igualdade Racial, Ministro dos Direitos Humanos, Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Edson Fachin, além de Diretores-Gerais da SENAPPEN, PRF e PF.

A expectativa do GTI é que a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão instaure procedimento para acompanhamento da concretização das propostas aprovadas neste Seminário, com o objetivo de estabelecer no âmbito da segurança pública uma cultura de atuação policial de respeito aos direitos humanos.

**PAULO GILBERTO COGO LEIVAS**

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

COORDENADOR DO GTI CONTRA O RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL

**MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE**

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

**EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA BENONES**

PROCURADOR DA REPÚBLICA

**JULIO JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR**

PROCURADOR DA REPÚBLICA

**BEATRIZ REIS**

LUTA PELA PAZ

**BRENDA VITÓRIA PACÍFICO**

LUTA PELA PAZ

**JACQUELINE SINHORETTO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**JÉSSICA ALVES DA SILVA**

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS

**LEONARDO PALAZZI**

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

**LIAMARA CARARO PIRES**

POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**PÁRIS BORGES BARBOSA**

POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**PATRÍCIA SALES VIANNA**

REDES DA MARÉ

**WALDILENE PRISCILA ANTÔNIO**

FRANÇA EDUCAFRO

## V. ANEXOS

### ANEXO I: PROPOSTA DO SEMINÁRIO

# SEMINÁRIO

## RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL: PERSPECTIVAS E DESAFIOS

### (EIXOS, DIRETRIZES, PLANO DE AÇÃO E INDICADORES)

16 E 17 DE AGOSTO /2023

## SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
3. PÚBLICO ALVO.....	3
4. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO.....	4
5. PROGRAMAÇÃO.....	4
6. DINÂMICA DOS TRABALHOS.....	8
7. MATERIAL DE APOIO.....	11
7.1 DOCUMENTO GUIA PARA OS GRUPOS TEMÁTICOS.....	11
7.2 DOCUMENTO GUIA DA PLENÁRIA.....	12
7.3 CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE CADA EIXO.....	12

## 1. OBJETO

ESTE GUIA REFERE-SE AO PLANO DE TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO “*RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL: PERSPECTIVAS E DESAFIOS*”.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

### 2.1 OBJETIVOS

#### 2.1.1 OBJETIVO GERAL

ANALISAR AS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS PELOS SUBGRUPOS DE TRABALHO E ELABORAR AS DIRETRIZES PARA ENFRENTAMENTO AO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL

#### 2.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **SISTEMATIZAR OS RELATÓRIOS DOS SUBGRUPOS DO GTI;**
- **APROFUNDAR O TEMA DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL;**
- **ELABORAR DIRETRIZES PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL.**

## 3. PÚBLICO ALVO

- **MEMBROS INTEGRANTES DA 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**
- **INTEGRANTES DO GTI CONTRA O RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL**
- **REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (PF, PRF E SENAPPEN)**
- **SOCIEDADE CIVIL (ORGANIZAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS CONVIDADOS) RELACIONADOS À TEMÁTICA**

## 4. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

#### **4.1 REALIZAÇÃO: 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

4.2 Data: 16 e 17 / AGOSTO / 2023

4.3 Local: Sede da PRR2

4.4 Período: matutino e vespertino

4.5 Carga Horária:

- **1º DIA – 5 HORAS DE TRABALHO**
- **2º DIA – 3 HORAS E 30 MINUTOS DE TRABALHO**

### **5. PROGRAMAÇÃO**

A Oficina será realizada em 2 (dois) dias de trabalho. **No 1º dia** refletiremos sobre as perspectivas e os desafios aos membros atuantes na temática da 7ª CCR e aos Órgãos de Segurança Pública no enfrentamento ao Racismo na Atividade Policial.

Já **no 2º dia**, Plenária na qual será realizada apresentação e votação das diretrizes e ações sugeridas pelos grupos para o enfrentamento do racismo estrutural e institucional, com leitura final do documento elaborado.

**1º DIA**  
(14H ÀS 19H)

#### **CRENCIAMENTO – 13H30**

#### **MESA ABERTURA – 14H ÀS 14H40**

**JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAUJO SÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
MEMBRO TITULAR DA 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**  
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA  
MEMBRO TITULAR DA 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**PAULO GILBERTO COGO LEIVAS**  
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA  
COORDENADOR DO GTI CONTRA O RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL

**ARTUR GUEIROS**  
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA  
PROCURADOR-CHEFE DA PRR 2ª REGIÃO

**ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

**ADRIANA SANTOS SILVA**  
REPRESENTANTE DO SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍCIAS PENAS

14H40 AS 15H20

**PALESTRA INAUGURAL: RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL**

**ANA MÍRIA CARINHANHA**  
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADJUNTA DO MINISTÉRIO DE IGUALDADE RACIAL

15H20 AS 15H30  
REAÇÃO DOS OUVINTES

15H30 AS 16H30

**APRESENTAÇÃO DOS SUBGRUPOS DO GTI CONTRA RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL**

**SUBGRUPO I. EIXO: PERFIL RACIAL E ÉTNICO DOS SISTEMAS PRISIONAIS E DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXPOSITORA:** JACQUELINE SINHORETO – Pesquisadora UFSCar

**MODERADOR:** JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR – Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro

**SUBGRUPO II. EIXO: FORMAÇÃO POLICIAL**

**EXPOSITORA:** PÁRIS BORGES BARBOSA – Representante da Polícia Rodoviária Federal (PRF)

**MODERADOR:** EDUARDO SANTOS OLIVEIRA BENONES – Procurador da República, Coordenador do Controle Externo da Atividade Policial no Estado do Rio de Janeiro

**SUBGRUPO III. EIXO: PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ANTIRACISTA**

**EXPOSITORA:** PATRÍCIA OLIVEIRA – Representante da Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado

**MODERADOR:** LEONARDO PALAZZI – Representante do IBCCrim

16H30 AS 16H50  
COFFEE BREAK

16H50 às 19H

**OFICINAS DE TRABALHO: DIRETRIZES E AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS**

MESA 1

EIXO PERFIL

PROBLEMATIZAÇÃO:

- A) COMO A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL PODE CONTRIBUIR NO ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL (\*) ?
- B) COMO APRIMORAR AS AÇÕES AFIRMATIVAS NO ÂMBITO DO ACESSO E DA ASCENSÃO NAS CARREIRAS E CARGOS COMISSIONADOS DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS E PRISIONAIS?
- C) COMO APRIMORAR O REGISTRO E A COLETA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECONHECIMENTO RACIAL E ÉTNICO?

COORDENADOR: JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR – PROCURADOR DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: ALBERTO KOPITCKE – REPRESENTANTE DO INSTITUTO CIDADE SEGURA

MESA 2

EIXO FORMAÇÃO POLICIAL

PROBLEMATIZAÇÃO:

- A) COMO A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL PODE CONTRIBUIR NO ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL?
- B) COMO AS AÇÕES DE FORMAÇÃO POLICIAL DEVEM CONTEMPLAR O TEMA DO RACISMO E DA LETALIDADE POLICIAL?
- C) COMO A ATUAÇÃO E A PRÁTICA COTIDIANA DOS POLICIAIS INTERFEREM NA APLICAÇÃO DO MODELO DE FORMAÇÃO?

COORDENADOR: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA BENONES – PROCURADOR DA REPÚBLICA, COORDENADOR DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: LIAMARA CARARO PIRES – REPRESENTANTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)

MESA 3

EIXO: PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ANTIRRACISTA

PROBLEMATIZAÇÃO:

- A) COMO A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL PODE CONTRIBUIR NO ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL?
- B) COMO GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DOS PROTOCOLOS DE ABORDAGENS DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS E PRISIONAIS?
- C) COMO O USO DE CÂMERAS CORPORAIS PODE CONTRIBUIR PARA O ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE

POLICIAL?

D) COMO DEFINIR A FUNDADA SUSPEITA DE FORMA A EVITAR A SELETIVIDADE ÉTNICO-RACIAL NA ABORDAGEM POLICIAL?

COORDENADOR: LEONARDO PALAZZI - REPRESENTANTE DO IBCCGRIM

RELATORA: WALDILENE PRISCILA ANTÔNIO – REPRESENTANTE DO EDUCAFRO

19H  
ENCERRAMENTO

2º DIA  
(9H ÀS 12H30)

9H ÀS 11H  
**PLENÁRIA**

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS (AÇÕES, ENUNCIADOS, EVENTOS)

COORDENADOR: PAULO GILBERTO COGO LEIVAS - PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, COORDENADOR DO GTI RACISMO

11H ÀS 12H  
**SÍNTESE**

LEITURA DO DOCUMENTO FINAL

COORDENADOR: PAULO GILBERTO COGO LEIVAS - PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, COORDENADOR DO GTI RACISMO

12H ÀS 12H30  
**ENCERRAMENTO**

JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ – SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, MEMBRO TITULAR DA 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

## 6. DINÂMICA DOS TRABALHOS

1º DIA – 16/AGOSTO/2023

### **MESA DE ABERTURA**

#### **Dinâmica:**

- Será concedida a palavra para as autoridades com até 5 minutos de fala para cada uma, totalizando 40 minutos.

### **PALESTRA INAUGURAL**

#### **Dinâmica:**

- A palestra inaugural terá a duração de 40 minutos;
- Haverá momento de reação dos ouvintes;
- Poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência, a depender da disponibilidade do palestrante.

### **APRESENTAÇÃO DOS SUBGRUPOS DO GTI CONTRA RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL**

#### **Dinâmica:**

- Cada subgrupo terá 20 minutos para apresentar as análises realizadas em cada eixo;
- O expositor será um integrante do GT, escolhido dentre os participantes de cada subgrupo;
- O moderador será um integrante do GT.

### **OFICINAS DE TRABALHO: PROPOSTA DE AÇÕES, ENUNCIADOS E EVENTOS A SEREM IMPLEMENTADOS E REALIZADOS**

#### **Dinâmica:**

- Atividade em grupo com dinâmica de *brainstorming*, a partir das perguntas (problematização) colocadas;
- Formação de 3 (três) grupos temáticos de debates, cada um representando um

eixo;

- Garantir que em cada grupo haverá membros e membras, pesquisadores e pesquisadoras e representantes dos Órgãos do GTI;
- Convidados e convidadas (presencial) poderão participar das oficinas;
- O GTI escolherá relator ou relatora para cada grupo de trabalho (mesa da oficina) que ficará responsável por:

*a) preencher o documento-guia que ao final será consolidado em um único documento-guia a ser votado na plenária;*

*b) expor as sugestões para votação na plenária;*

- A dinâmica dos grupos está sintetizada em etapas, conforme abaixo:

### **ETAPA 1 - ENTENDIMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL**

- Diagnóstico identificado pelos subgrupos nos eixos temáticas (desafios a serem enfrentados);

### **ETAPA 2 – PROBLEMATIZAÇÃO**

- Discussão sobre as questões apresentadas a serem enfrentadas;

### **ETAPA 3 – ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS (AÇÕES – ENUNCIADOS – EVENTOS – RESPONSÁVEIS -INDICADORES)**

- Elaborar as propostas para cada uma das questões apresentadas;

- Definir responsáveis e estabelecer indicadores para monitoramento (acompanhamento/avaliação) das propostas.

### **ETAPA 4 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**

- Preencher o Plano de Ação (documento-guia) para apresentação na plenária;

## **2º DIA – 17/AGOSTO/2023**

### **PLENÁRIA**

#### **Dinâmica:**

- Cada grupo terá 40 minutos entre a apresentação, discussão e votação das propostas;

- Relatora ou relator de cada grupo fará a exposição das propostas a serem discutidas e votadas;
- A plenária participará na discussão e votação das propostas apresentadas decidindo por aceitar, rejeitar, alterar.
- As propostas aprovadas comporão o documento final.
- O documento final será consolidado pela assessoria da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

**SÍNTESE**

**Dinâmica:**

- O Coordenador do GTI fará a leitura do documento final.
- O documento final, aprovado na Plenária, irá compor o Relatório Final, a ser apresentado pelo GTI ao colegiado da 7ª CCR.

**7. MATERIAL DE APOIO**

7.1 Documento Guia para os Grupos Temáticas

<b>EIXO:</b>		
<b>PROBLEMA QUE RESPONDE:</b>		
<b>TIPO DE PROPOSTAS</b> (AÇÕES – ENUNCIADOS – EVENTOS)	<b>PROPOSTAS /ENUNCIADOS</b> (ESTABELECEER MEIO OU TIPO DE INICIATIVA A SER CRIADA PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS PRETENDIDOS)	<b>A QUEM A PROPOSTA É DIRIGIDA</b>

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 17/10/2023 18:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ca98a9b0.142be0cd.09b4405b.94ccc472



ANEXO II: PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO

## Seminário “Racismo na Atividade Policial: perspectivas e desafios”

16 de agosto de 2023  
Horário: das 14h às 19h

13h30 – 14h - CREDENCIAMENTO

### 14h – 14h35 ABERTURA DO EVENTO

#### **JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ**

Subprocurador-Geral da República

Membro Titular da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão

#### **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**

Subprocuradora-Geral da República

Membro Titular da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão

#### **ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA**

Procurador Regional da República

Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região

#### **PAULO GILBERTO COGO LEIVAS**

Procurador Regional da República

Coordenador do Grupo de Trabalho Interinstitucional contra o racismo na atividade policial

#### **ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal

#### **LUCAS BARROS LESSA**

Representante da Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro

#### **ADRIANA SANTOS SILVA**

Representante da Secretaria Nacional de Políticas Penais

### 14h35 – LANÇAMENTO DA COLETÂNEA DE ARTIGOS – RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL

## 14h40 – 15h20 PALESTRA INAUGURAL “RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL”

**ANA MÍRIA CARINHANHA**

Diretora de Ações Governamentais da Secretaria Executiva do Ministério da Igualdade Racial

15h20 – 15h30 - REAÇÃO DOS OUVINTES

15h30 – 16h30 APRESENTAÇÃO DOS SUBGRUPOS DO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL CONTRA O RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL

### SUBGRUPO I. EIXO: PERFIL RACIAL E ÉTNICO DOS SISTEMAS PRISIONAIS E DA SEGURANÇA PÚBLICA

**EXPOSITORA:** JACQUELINE SINHORETO – Pesquisadora UFSCar

**MODERADOR:** JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR – Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro

### SUBGRUPO II. EIXO: FORMAÇÃO POLICIAL

**EXPOSITORA:** PÁRIS BORGES BARBOSA – Representante da Polícia Rodoviária Federal (PRF)

**MODERADOR:** EDUARDO SANTOS OLIVEIRA BENONES – Procurador da República, Coordenador do Controle Externo da Atividade Policial no Estado do Rio de Janeiro

### SUBGRUPO III. EIXO: PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ANTIRRACISTA

**EXPOSITORA:** PATRÍCIA OLIVEIRA – Representante da Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado

**MODERADOR:** LEONARDO PALAZZI – Representante do IBCCrim

16h30 – 16h50 - COFFEE BREAK

## 16h50 – 19h OFICINAS DE TRABALHO – DIRETRIZES E AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

### MESA I. EIXO PERFIL RACIAL E ÉTNICO DOS SISTEMAS PRISIONAIS E DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### PROBLEMATIZAÇÃO:

- A) Como a atuação do Ministério Público Federal no controle externo da atividade policial pode contribuir no enfrentamento do racismo na atividade policial<sup>1</sup>?
- B) Como aprimorar as ações afirmativas no âmbito do acesso e da ascensão nas carreiras e cargos comissionados das instituições policiais e prisionais?
- C) Como aprimorar o registro e a coleta de informações sobre reconhecimento racial e étnico?

**COORDENADOR:** JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR – Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro

**RELATOR:** JACQUELINE SINHORETO – Pesquisadora UFSCar

### MESA II. EIXO FORMAÇÃO POLICIAL

#### PROBLEMATIZAÇÃO:

- A) Como a atuação do ministério público federal no controle externo da atividade policial pode contribuir no enfrentamento do racismo na atividade policial?
- B) Como as ações de formação policial devem contemplar o tema do racismo e da letalidade policial?
- C) Como a atuação e a prática cotidiana dos policiais interferem na aplicação do modelo de formação?

**COORDENADOR:** EDUARDO SANTOS OLIVEIRA BENONES – Procurador da República, Coordenador do Controle Externo da Atividade Policial no Estado do Rio de Janeiro

**RELATORA:** LIAMARA CARARO PIRES – Representante da Polícia Rodoviária Federal (PRF)

---

<sup>1</sup> Entende-se que na expressão *atividade policial* inclui-se a atividade da polícia penal

### MESA III. EIXO: PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ANTIRRACISTA

#### PROBLEMATIZAÇÃO:

- A) Como a atuação do Ministério Público Federal no controle externo da atividade policial pode contribuir no enfrentamento do racismo na atividade policial?
- B) Como garantir a transparência dos protocolos de abordagens das instituições policiais e prisionais?
- C) Como o uso de câmeras corporais pode contribuir para o enfrentamento do racismo na atividade policial?
- D) Como definir a fundada suspeita de forma a evitar a seletividade étnico-racial na abordagem policial?

**COORDENADOR:** LEONARDO PALAZZI - Representante do IBCCrim

**RELATORA:** WALDILENE PRISCILA ANTÔNIO – Representante do EDUCAFRO

**19h - ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO DIA**

**17 de agosto de 2023**  
**Horário: das 9h às 12h30**

#### **9h – 11h PLENÁRIA. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**COORDENADOR:** PAULO GILBERTO COGO LEIVAS – Procurador Regional da República, Coordenador do GTI Racismo

#### **11h – 12h SÍNTESE. LEITURA DO DOCUMENTO FINAL**

**COORDENADOR:** PAULO GILBERTO COGO LEIVAS – Procurador Regional da República, Coordenador do GTI Racismo

#### **12h – 12h30 ENCERRAMENTO DO EVENTO**

**JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ**  
Subprocurador-Geral da República  
Membro Titular da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão

ANEXO III: RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO REALIZADO PELO GTI CONTRA O RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL



## SUBGRUPO I. EIXO: PERFIL RACIAL E ÉTNICO DOS SISTEMAS PRISIONAIS E DA SEGURANÇA PÚBLICA

# RELATÓRIO DE DADOS SOBRE ATUAÇÃO POLICIAL E PERFIL DOS SERVIDORES

**Coordenação:** Jacqueline Sinhoretto

**Equipe:** Marjana Peixoto

Daniel Machado

Dannilo Carlos Lima

## Apresentação

Este relatório parcial corresponde ao trabalho de coleta e organização de dados sobre o perfil de atuação policial e o perfil dos servidores das polícias federais, desenvolvido no âmbito do Grupo de Trabalho Interinstitucional contra o Racismo na Atividade Policial (GTI Racismo) instituído pela 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (7ª CCR MPF). Deste grupo, criado pela portaria 5 da 7ªCCR e 27 de novembro de 2020, participaram representantes das polícias federais, da sociedade civil e de universidades, em cooperação para a obtenção dos dados.

### *I – Coleta do material*

De acordo com o Plano de Trabalho do GTI Racismo, foram solicitados os dados, mediante ofício, aos órgãos responsáveis, com detalhamento dos pedidos, conforme a descrição a seguir. No caso de dados quantitativos, foi pedida a apresentação em formato de tabelas eletrônicas (padrão excel), extraídas das consultas a bases de dados existentes. Foi solicitado o envio de arquivos eletrônicos editáveis para facilitar o seu tratamento. Em casos indicados, pediu-se o envio de cópias de materiais para análise do GTI, em formato eletrônico.

Inicialmente, ficou definida a unidade temporal de 12 meses anteriores ao pedido. Posteriormente, o GTI Racismo decidiu pedir toda série de dados existentes, por ter ficado nítido que não havia uma série de dados longa em nenhuma das instituições demandadas. O prazo para o atendimento dos ofícios seguiu o disposto pela Lei de Acesso à Informação, sendo de 30 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo lapso.

A seguir, estão organizados os tipos de informações solicitadas a cada órgão:

Quadro 1 – Informações solicitadas aos órgãos públicos

Objetivo	Tipo de solicitação	Indicadores	Órgão	Direcionar o ofício a
II - Levantar dados sobre o perfil étnico-racial e de gênero de integrantes das carreiras policiais da União;	Dados sobre cargos preenchidos por função, contendo gênero, idade, cor/raça, faixa salarial e tempo de serviço (atual) (em planilha excel)	Perfil dos policiais federais e rodoviários federais por gênero, cor/raça, idade, distribuição nos cargos e tempo de serviço em todo o território	- Direção da PF  - Direção da PRF	
III - Levantar	- Docentes:	- Perfil dos	- Direção da	

dados sobre docentes, discentes, disciplinas e respectivos conteúdos das academias federais de polícia na perspectiva étnico-racial e de gênero;	cor/raça, gênero, titulação, área de formação, interno ou externo  - Discentes: cor/raça, gênero, cargo, titulação  - Disciplinas: títulos, ementas, cargas horárias, bibliografia, público-alvo, docente responsável (planilha de totais e cópias dos planos de ensino)	docentes  - Perfil dos discentes  - Planos de ensino dos diferentes cursos oferecidos nas Academias	Academia da Polícia Federal  - Direção da Academia da Polícia Rodoviária Federal	
IV - Identificar atos normativos e práticas, bem como inexistência de protocolos de atuação, que favoreçam a desigualdade racial e o racismo dentro das instituições policiais federais e na sua atuação externa;	- Solicitar protocolos de operação para abordagem pessoal, de veículos e apreensão de objetos  - Protocolos de investigação  - Protocolos de atuação de veículos e condutores	- Menção expressa a procedimentos operacionais e grau de detalhamento para diferentes públicos e situações	- Direção da PF  - Direção da PRF	
V - Levantar dados sobre o perfil étnico-racial, de gênero e etário, de pessoas indiciadas ou	Dados retirados de bases de boletins de ocorrência, inquéritos policiais e autos de prisão	Perfil de idade, gênero, cor/raça dos sancionados segundo local e tipo de delito	- Direção da PF  - Direção da PRF  - MPF (?)	

<p>atuadas por essas polícias;</p>	<p>em flagrante e/ou multa</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dados de indivíduos autuados, segundo idade, gênero, cor/raça, local, tipo de delito, tipo de veículo (passeio, utilitário, caminhão)</li> <li>- Dados de indivíduos indiciados / presos em flagrante delito por idade, gênero, cor/raça, tipo de delito, local</li> </ul>			
<p>VI - Levantar dados sobre a letalidade decorrente da atuação das polícias federais;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dados de boletins de ocorrência ou inquéritos policiais com registro de morte em decorrência de ação policial (vítimas): cor/raça, idade, gênero, local da ocorrência, natureza do delito dos acusados mortos</li> <li>- Dados dos policiais participantes de ocorrência com resultado morte: cargo, gênero,</li> </ul>	<p>Perfil de gênero, cor/raça, idade, local e natureza da ocorrência com resultado morte de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- policiais mortos</li> <li>- policiais envolvidos em ocorrências com morte</li> <li>- vítimas de ocorrências policiais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Direção da PF</li> <li>- Direção da PRF</li> <li>- MPF</li> </ul>	

	<p>cor/raça, idade, lotação (divisão)</p> <p>- Dados de policiais mortos em serviço: cargo, gênero, cor/raça, idade, lotação (divisão), natureza da ocorrência</p> <p>(em planilha excel, uma linha para cada vítima)</p>			
VII - Levantar dados sobre a atuação das polícias nos crimes de racismo;	<p>Dados de boletins de ocorrência e de inquéritos policiais de crimes de racismo (art. 140, §3º do Cód. Penal ou art. 20 da Lei n. 7.716, de 5/1/1989, ou art. 1º, letra c, da Lei n. 9.455/1997): Idade, gênero, cor/raça de vítimas e de acusados, local da ocorrência, tipo de delito</p>	<p>Perfil de idade, gênero e racial de vítimas e autores de crimes de racismo registrados, natureza da ocorrência e local; abertura de IP</p>	<p>- Direção da PF</p> <p>- Direção da PRF</p> <p>- MPF</p> <p>- JF</p>	
VIII - Levantar dados da atuação do Ministério Público Federal relacionada ao tema do GT;	<p>- Dados de audiências de custódia e análise de APF</p> <p>- Dados de denúncias oferecidas</p> <p>- Ações civis públicas</p>	<p>Perfil de cor/raça, gênero e idade de custodiados e denunciados, por tipo de delito e local</p> <p>Perfil de atuação de procuradores</p>	<p>- Procuradoria Geral da República</p> <p>- Câmaras especializadas em controle externo das polícias e crimes de racismo</p>	

	ligadas a indígenas e população negra  - Inspeções em unidades do sistema prisional  (tabelas de dados e cópias de autos)	em ações de natureza coletiva  Perfil de atuação de procuradores em casos de letalidade policial e crimes de racismo		
--	---	--	--	--

## II – Tratamento e análise preliminar dos dados

Uma vez atendidas as solicitações, as planilhas recebidas foram armazenadas, organizadas segundo tipo de informação contida. Os dados quantitativos sobre perfil de atuação policial e perfil de servidores foram tratadas com a ajuda de programa de análise de dados quantitativos, utilizado para elaboração de tabelas e gráficos com os resultados.

A seguir estão descritos os dados recebidos de cada departamento demandado.

### DEPEN

- Dados respondidos por ofício, com 3 tabelas complementares;
- Informações sobre perfil de docentes e discentes dos cursos de formação – não há por ausência de base de dados de gestão acadêmica;
- Em relação aos protocolos de abordagem, revistas e investigações: são listados os links para acesso a portarias, decretos e resoluções;
- Foi informado não haver procedimentos de investigação sobre racismo. Não houve registro de letalidade da polícia penal, há informações sobre 4 policiais penais mortos em deslocamento e um acidente em treinamento de tiro.
- Recebidas 3 tabelas em Excel:
  - 1) Dados dos servidores policiais penais distribuídos em 3 categorias (agente, especialista e técnico) por faixa etária, remuneração, tempo de serviço. Dados por cargo distribuídos em gênero, cor/raça/etnia, faixa etária, remuneração e tempo de serviços. As tabelas são apenas descritivas e não permitem o cruzamento dos dados
  - 2) Tabela descritiva dos cursos oferecidos por ano, de 2013 a 2018, com o título do curso, as disciplinas, objetivos e carga horária. A tabela tem 2138 linhas e necessita de preparação para análise
  - 3) Tabela descritiva do perfil dos presos no Sistema Penitenciário Federal (SPF): faixa etária, cor da pele, sexo e nacionalidade. Não permite o cruzamento das variáveis.

28 arquivos

01 – Normativas de gestão de risco da segurança da informação e uso racional de TIC

02 – Planilha com curso oferecidos e informações sobre objetivos, turmas carga horária (86 cursos em 2021; 120 em 2022)

07- 5 arquivos PDF com listas de ementas de cursos

08 – Regime escolar

09

11- vazia

12 – IPL e RE – dados, ano e UF Lei 7716 artigo 20

13 e 14 - tabela com informações de IPL

16 – instrução normativa regulamentação da atividade de polícia judiciária

20 – planilha de procedimentos disciplinar e IPL com policiais acusados, mortes ocorridas na PF

22- base com dados de docentes e discentes

28 – tabela letalidade e vitimização policial 2016-2020

## POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Planilha com relação de pessoas detidas PRF 2021

Planilha com alunos CFP 2019 a 2021

Planilha com Boletins de ocorrência

Planilha com Cursos de capacitação e disciplinas do CFP

Planilha com Boletins de ocorrência de mortos

Planilha com Pessoas detidas PRF 2021

PDF com Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Política de Formação Continuada

Planilha com Quadro Instrutores - Docentes PRF

PDF com perfil étnico racial dos servidores da PRF

PDF com a PORTARIA NORMATIVA Nº 132, de 2016 - Manual de operações aéreas MOA – revogado

PDF com a PORTARIA NORMATIVA Nº 109, de 2016 - pistola PT 640 – revogado

PDF com a PORTARIA NORMATIVA Nº 108, de 2016 - pistola PT 840 – revogado

PDF com a PORTARIA NORMATIVA Nº 107, de 2016 - pistola PT 100 – revogado

PDF com o MPO\_53 Utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo

PDF com o Manual de Enfrentamento ao Narcotráfico

PDF com o Manual 31990126 Manual de Patrulhamento Tático final

PDF com o Manual 24602370 Manual Acompanhamento Cerco e Bloqueio

PDF com M-80 Sistema de armas Glock

PDF com M-079 carabina e fuzis cal 762x51 fal e parafal

PDF com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 56, de 2021 - Disciplina a atividade de Inteligência na PRF

PDF com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7 de 2019 - Uso de Algemas

PDF com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, de 2013 - porte funcional de arma de fogo por policiais rodoviários federais

PDF com a Instrução Normativa 54 procedimentos administrativos destinados à Inspeção Técnica de Segurança

PDF com a IN117-2018 Uso progressivo da força

PDF com a IN 45 2021 Institui a Política de Segurança da Informação da Polícia Rodoviária Federal.



## I. Perfil dos servidores de carreira da polícia penal

De acordo com as informações recebidas do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Depen – MJSP) em 2021, podemos reconhecer o perfil dos servidores do Sistema Penitenciário Federal (SPF) de acordo com os indicadores de cor/raça, definidos conforme as categorias oficiais do país: amarelo, preto, pardo, branco e indígena. Por convenção das organizações que trabalham com estatísticas oficiais no Brasil, as variáveis preto e pardo são agrupadas para formar a variável negro, com a finalidade de estabelecer comparações que permitam o estudo de manifestações de racismo anti-negro.

### 1.1 Distribuição racial dos servidores do SPF

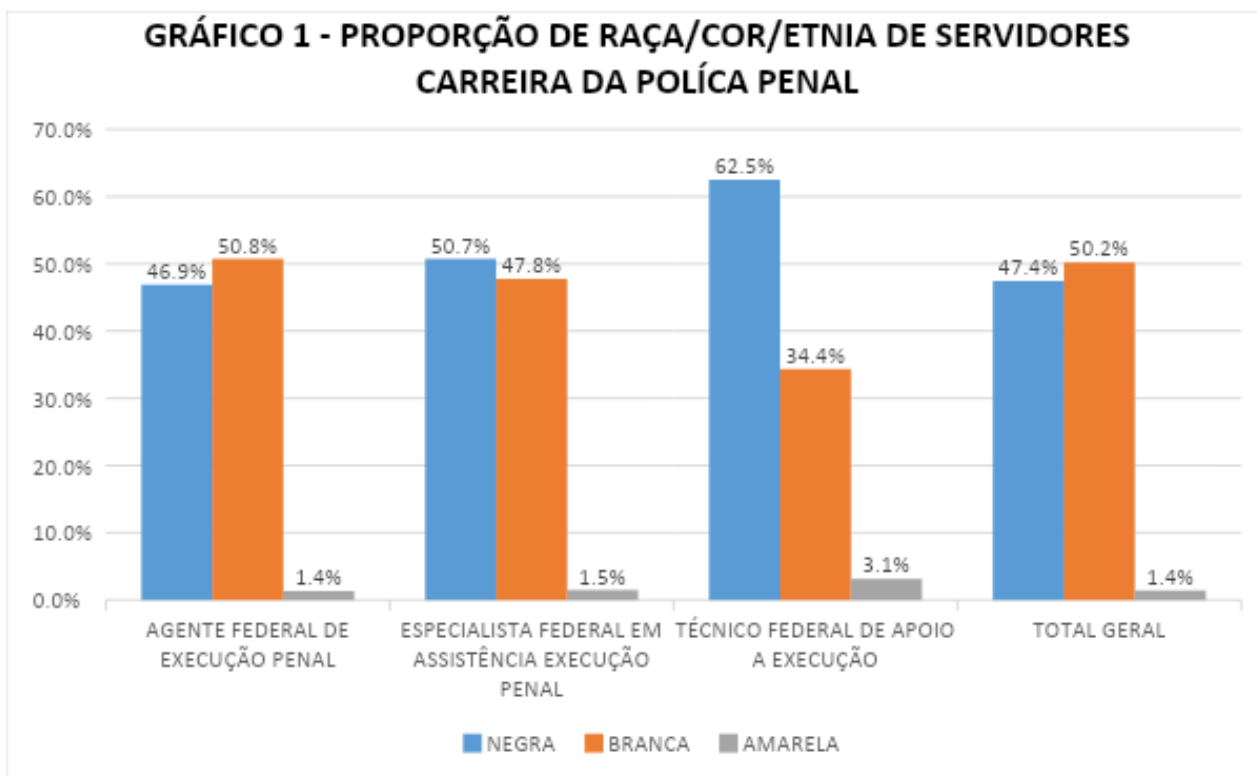
Na tabela 1 são visualizados os dados de cor/raça de 1.358 servidores da carreira federal da polícia penal, vinculados ao SPF.

Fonte: Depen/Ministério da Justiça

<b>RAÇA/COR/ETNIA</b>	<b>AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL</b>	<b>ESPECIALISTA FEDERAL EM ASSISTÊNCIA EXECUÇÃO PENAL</b>	<b>TÉCNICO FEDERAL DE APOIO A EXECUÇÃO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
<b>PARDA</b>	40,7%	40,3%	53,1%	<b>40,9%</b>
<b>PRETA</b>	6,2%	10,4%	9,4%	<b>6,5%</b>
<b>NEGRA*</b>	46,9%	50,7%	62,5%	<b>47,4%</b>
<b>BRANCA</b>	50,8%	47,8%	34,4%	<b>50,2%</b>
<b>AMARELA</b>	1,4%	1,5%	3,1%	<b>1,4%</b>
<b>NÃO INFORMADO</b>	1%	0%	0%	<b>1,0%</b>

*\*subcategoria agrupando servidores pretos e pardos*

Percebe-se a predominância de servidores de cor/raça branca, especialmente agrupados na posição de agentes federais de execução penal, havendo menos servidores negros nessa posição. Já entre os especialistas em assistência na execução penal, há um equilíbrio entre pessoas brancas e negras. Os negros estão mais representados entre os técnicos de apoio à execução. Nota-se a ausência de servidores indígenas e a baixa proporção de pessoas de origem oriental (amarelos). No caso desses dados, a ausência de informação (1%) não compromete a compreensão da composição racial das carreiras do SPF, nas quais os negros (47%) estão representados quase na mesma proporção que os brancos (50%), o que não costuma acontecer, por exemplo, nas carreiras do campo jurídico. As mesmas informações estão representadas no Gráfico 1.



Fonte: Depen/Ministério da Justiça

## 1.2 Distribuição de gênero dos servidores do SPF

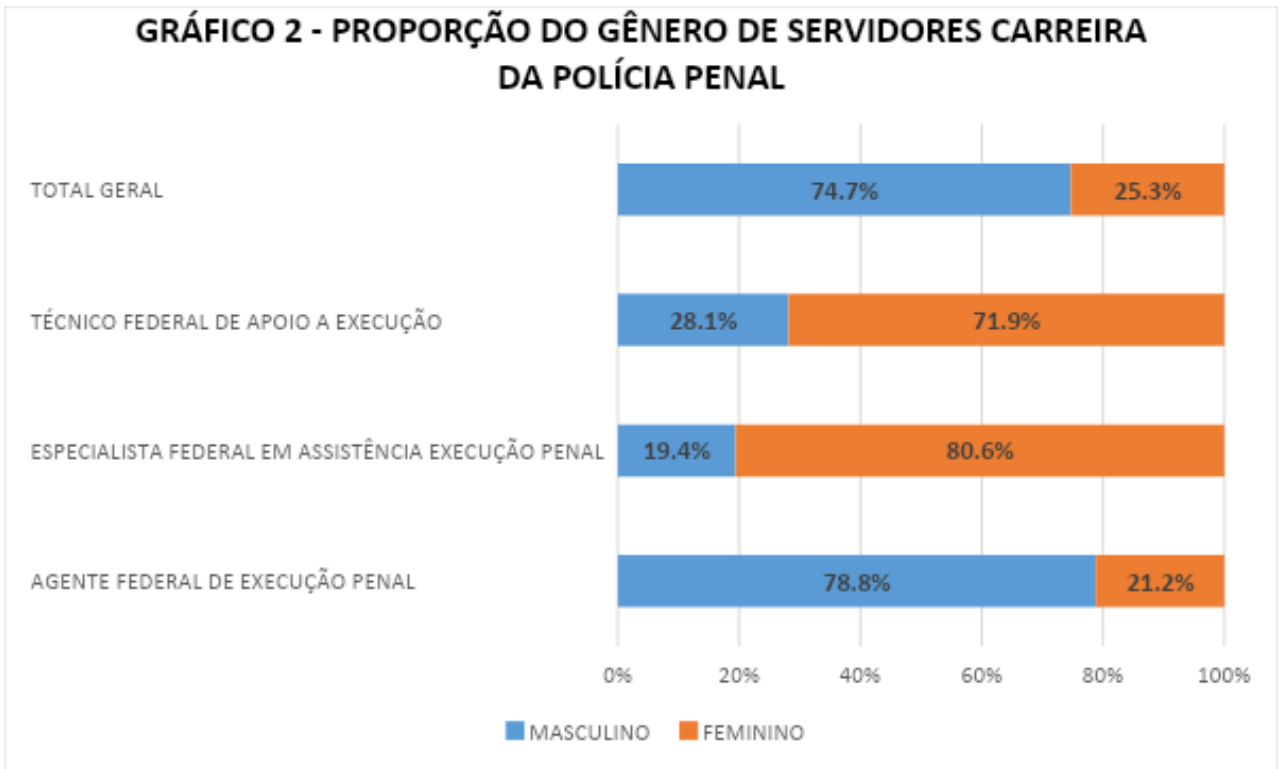
Três quartos dos servidores da polícia penal federal são do gênero masculino, como está demonstrado na tabela 2. Os agentes federais de execução penal são majoritariamente homens, porém a proporção se inverte nas carreiras de especialista em assistência e técnicos de apoio à execução, nas quais predominam as servidoras.

**TABELA 2 - PERCENTUAL DE GÊNERO DE SERVIDORES CARREIRA DA POLÍCIA PENAL**

GÊNERO	AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL	ESPECIALISTA FEDERAL EM ASSISTÊNCIA EXECUÇÃO PENAL	TÉCNICO FEDERAL DE APOIO A EXECUÇÃO	TOTAL GERAL
MASCULINO	78,8%	19,4%	28,1%	74,7%
FEMININO	21,2%	80,6%	71,9%	25,3%

Fonte: Depen/Ministério da Justiça

O gráfico 2 permite visualizar as proporções de gênero em cada carreira do Sistema Penitenciário Federal.



Fonte: Depen/Ministério da Justiça

### 1.3 Faixa etária dos servidores do SPF

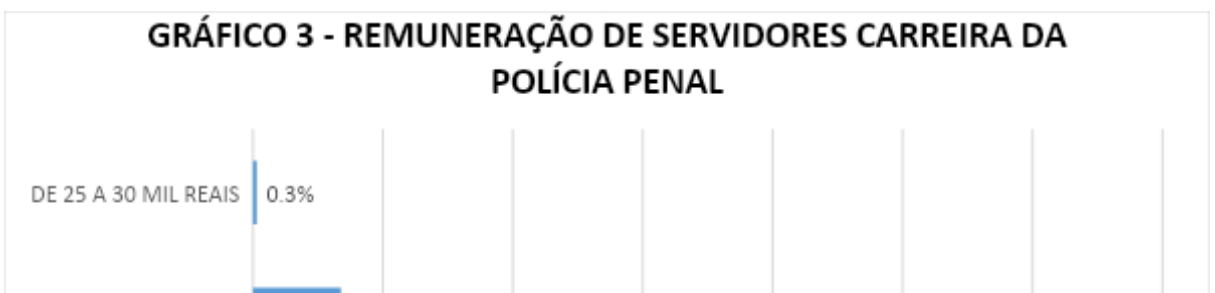
No que diz respeito à idade dos servidores da polícia penal federal, a concentração está entre 31 e 40 anos, seguido de 41 a 50 anos (Tabela 3). A soma dessas duas faixas etárias compreende 88% dos servidores.

FAIXA ETÁRIA	QUANTITATIVO	PORCENTAGEM
DE 61 A 70 ANOS	7	0,5%
DE 51 A 60 ANOS	64	4,7%
DE 41 A 50 ANOS	481	35,4%
DE 31 A 40 ANOS	715	52,7%
DE 21 A 30 ANOS	91	6,7%

Fonte: Depen/Ministério da Justiça

### 1.4 Remuneração dos servidores do SPF

De acordo com a distribuição ilustrada no Gráfico 3, 92,8% dos servidores do Sistema Penitenciário Federal recebem salários até 15 mil reais mensais. Acima deste valor, encontram-se os servidores com gratificações correspondentes a cargos de chefia e todos eles são agentes federais de execução penal.



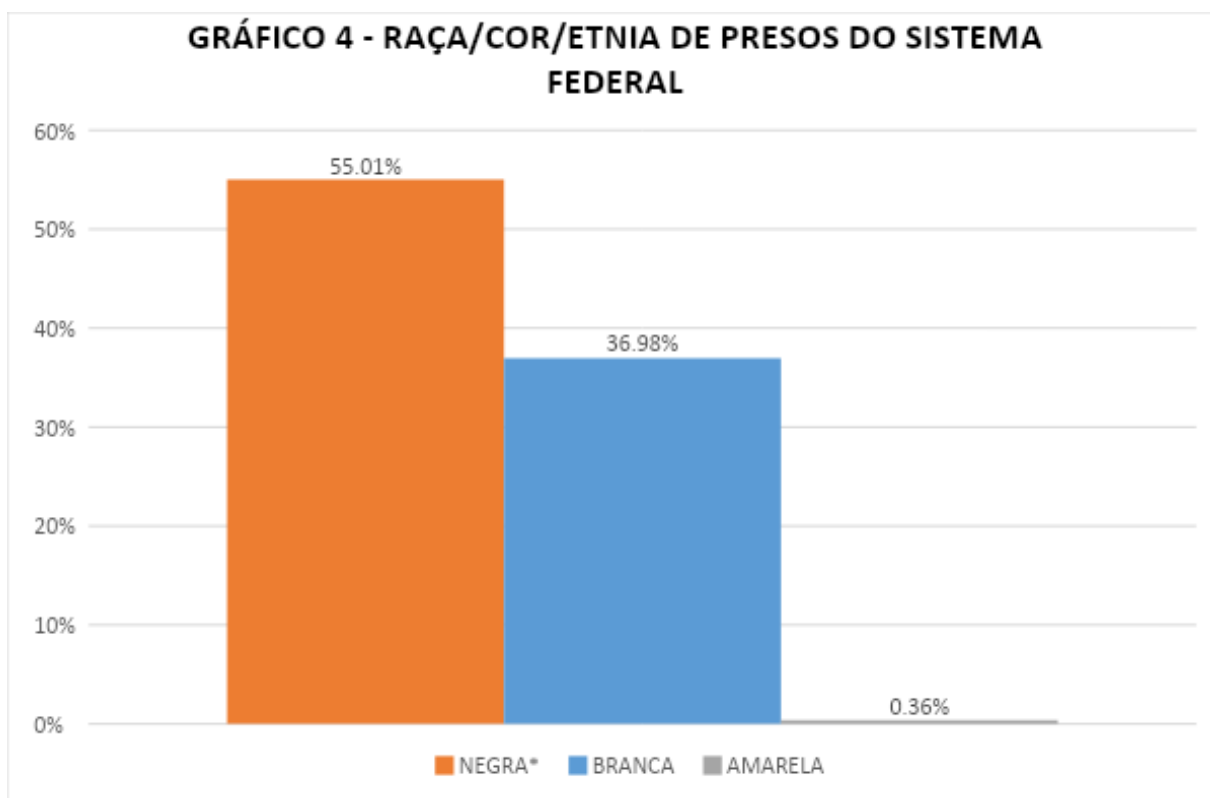
Fonte: Depen/Ministério da Justiça

## 2. Perfil das pessoas privadas de liberdade no SPF

O número de pessoas encarceradas no Sistema Penitenciário Federal, segundo os dados enviados em 2021 pelo Depen/MJ era de 537. Trata-se de penitenciárias de segurança máxima que recebem indivíduos com perfil de alto risco de custódia nos sistemas estaduais em razão de seu papel em grupos criminais

### 2.1 Distribuição racial

Existe a predominância de pessoas negras entre os custodiados nos presídios federais, porém a proporção não é muito superior à existente na população brasileira. Ao considerar a comparação com a população prisional nacional, a representação de pessoas negras é menor no sistema federal (55%) do que nos presídios estaduais (68,2%). No Gráfico 4 podemos ver a comparação entre os grupos raciais, a soma das colunas não completa 100% em razão de dados não informados.

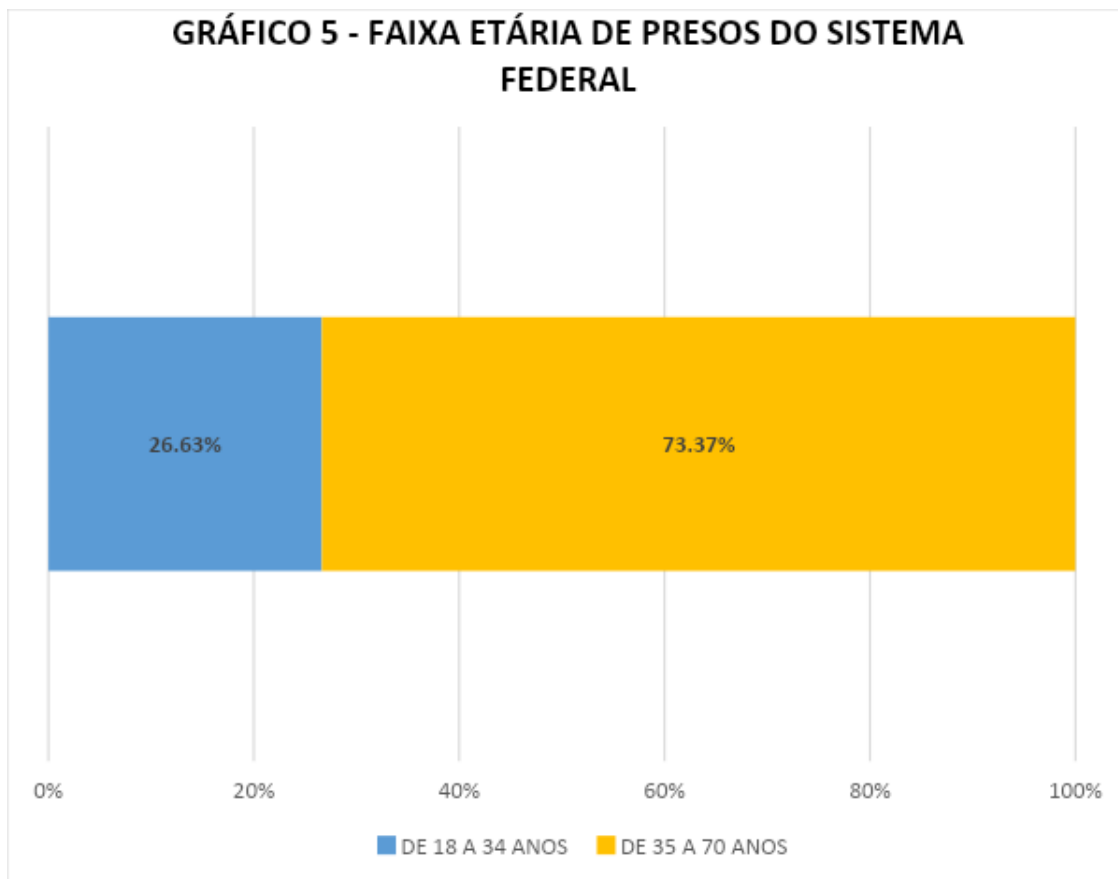


Fonte: Depen/Ministério da Justiça

*\*subcategoria agrupando servidores pretos e pardos*

## 2.2 Faixa etária dos custodiados

A faixa etária mais populosa entre os custodiados é de 35 a 45 anos, na qual estão 54% deles. Apenas 26% estão abaixo dos 34 anos (Gráfico 5). As unidades prisionais federais abrigam uma população média consideravelmente mais idosa dos que as penitenciárias estaduais.



Fonte: Depen/Ministério da Justiça

## 2.3 Nacionalidade dos custodiados

Há uma pequena representação de estrangeiros entre os internos dos presídios federais, a maioria deles oriundos de países das Américas, seguidos de países europeus. Havia um asiático e nenhum africano.

TABELA 4 - NACIONALIDADE DE PRESOS DO SISTEMA FEDERAL		
NACIONALIDADE	TOTAL	PORCENTAGEM
BRASILEIRO NATO	536	97,63%

<b>GRUPO: EUROPA</b>	3	0,55%
<b>GRUPO: ÁSIA</b>	1	0,18%
<b>GRUPO: ÁFRICA</b>	0	0,0%
<b>GRUPO: AMÉRICA</b>	9	1,64%

Tendo sido descritos os dados recebidos do Depen em relação aos servidores e custodiados no Sistema Penitenciário Federal, conclui-se que as informações recebidas são apenas descritivas de atributos dos indivíduos, não existindo uma política de transparência de dados que permita análises cruzadas entre os atributos. Não há como saber, por exemplo, quantas pessoas jovens são negras entre servidores ou entre privados de liberdade. Isto é indicativo de que apesar dos esforços empreendidos pelo GTI Racismo, o Ministério da Justiça não dispõe de sistemas de informações voltados ao monitoramento das desigualdades existentes em seus públicos de interesse direto.

Buscando reduzir as lacunas, em 2022, o GTI Racismo fez novos pedidos de dados ao Depen/MJ, tendo recebido a resposta de que tais informações não estão disponíveis. A seguir estão indicadas as demandas de dados que não puderam ser atendidas:

- Dados do **perfil dos presos cruzados por cor/raça** (tabelas de dupla entrada) com as variáveis: faixa etária, escolaridade, tipo de crime, tempo de permanência no sistema federal (tabela com o ano de ingresso), existência de filhos, tempo total de pena a cumprir;
- Dados sobre **casos de suicídio e morte de internos** do sistema penitenciário federal. Existência de populações especiais como LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiências;
- Informações sobre **presos provisórios federais** (isto é, prisões provisórias da decretadas pela Justiça Federal) custodiados em presídios estaduais ou federais: total, cor/raça, tipo de crime e UF
- Informações do **perfil dos servidores do Sistema Penitenciário Federal cruzados por raça/cor** (isto é, tabelas de dupla entrada) com as variáveis: faixa de remuneração e gênero

### 3. Atuação da Polícia Federal

Os dados que foram requisitados à Polícia Federal (PF) referem-se à atuação de servidores do órgão em ações que resultaram em morte e as apurações decorrentes. Também foram recolhidas informações sobre investigação de crimes relativos a racismo e injúria racial de responsabilidade da PF.

#### 3.1. Letalidade decorrente da atuação da Polícia Federal

A partir de solicitação feita pelo GTI Racismo, foram apresentados dados relativos à letalidade resultante da atuação da PF, por meio da COGER e das Corregedorias Regionais da Polícia Federal. As informações foram apresentadas em 3 tabelas, referentes aos inquéritos policiais abertos para apuração de mortes, unidade de procedência, quantidade de servidores envolvidos e o resultado da apuração dos inquéritos policiais (IPL). As tabelas 5, 6 e 7 reproduzem o modo como os dados foram enviados pela PF ao GTI Racismo.

**Tabela 5**

Unidade	IPL	Quantidade de servidor envolvido/acusado	Decisão
RS	IPL nº 0537/2019 SR/PF/RS	Não informa	ARQUIVAMENTO
RS	IPL nº 0537/2019 SR/PF/RS	Não informa	ARQUIVAMENTO
RS	IPL nº 0537/2019 SR/PF/RS	Não informa	ARQUIVAMENTO
<b>Total</b>	-	-	3

Fonte: COGER e Corregedorias Regionais da Polícia Federal

**Tabela 6**

Unidade	IPL	Quantidade de servidor envolvido/acusado	Decisão
COAIN	IPL 2021.58131-DPF/CXS/RS	Não informa	Não informa
COAIN	PL 2020.100944-DPF/BRG/MT	Não informa	Não informa
COAIN	IPL 2020.77051-DPF/SIC/MT	Não informa	Não informa
COAIN	IPL 2020.23959-DPF/VLA/RO	Não informa	Não informa
COAIN	RE 2019.5915-SR/PF/AC	Não informa	Não informa
COAIN	IPL 25/2017-91-SR/PF/SP	Não informa	Não informa

Fonte: COGER e Corregedorias Regionais da Polícia Federal

**Tabela 7**

Unidade	Protocolo	Procedimento Disciplinar	Quantidade de servidor envolvido/acusado	Decisão
COGER	08200.311767/2016-92	PAD 009/2017-COGER/PF	1	ARQUIVAMENTO - NAO CONFIGURADA INFR DISC
GO	08295.015922/2015-50	SI 012/2015-SR/DPF/GO	3	ARQUIVAMENTO - NAO CONFIGURADA INFR DISC
MS	08335.039977/2016-12	PAD 006/2016-SR/PF/MS	1	ARQUIVAMENTO - OUTROS
MS	08335.039977/2016-12	PAD 006/2016-SR/PF/MS	1	ARQUIVAMENTO - OUTROS
MS	08335.039977/2016-12	PAD 006/2016-SR/PF/MS	1	ARQUIVAMENTO - OUTROS
PR	08125.003367/2015-75	SNE 01/2015-DPF/PGZ/PR	1	ARQUIVAMENTO - POR AUSÊNCIA DE CULPA
SP	08500.063513/2017-59	SI 018/2018-SR/PF/SP	1	ARQUIVAMENTO - NAO CONFIGURADA INFR DISC
<b>Total</b>	-	-	9	6

Fonte: COGER e das Corregedorias Regionais da Polícia Federal

Foi informada a abertura de 15 inquéritos policiais para apurar letalidade de agentes da PF no período de 2015 a 2021. Destes, 9 recomendaram o arquivamento sem indiciamento de agentes. Não foi informada a quantidade de servidores envolvidos e nem dados de seu perfil.

### 3.2 Registros de feridos e mortos em ações da PF

A Tabela 8 abaixo foi remetida entre os dados enviados pela PF com as colunas indicando mortos e feridos em ações da PF utilizando as seguintes categorias: “agressores” e “policiais”, ano a ano. A nomenclatura atribuída a mortos e feridos não-policiais em ações da PF já contém em si um pré-julgamento de que toda pessoa atingida numa ação policial é agressora.

Tabela 8

UNIDADE	2016			
	feridos		mortes	
	agressor	policiais	agressor	policiais
SR/PF/AC	0	0	0	0
SR/PF/AL	0	0	0	0
SR/PF/AM	-	-	-	-
SR/PF/AP	0	0	0	0
SR/PF/BA	0	0	0	0
SR/PF/CE	0	0	0	0
SR/PF/DF	0	0	0	0
SR/PF/ES	0	0	0	0
SR/PF/GO	0	0	0	0
SR/PF/MA	0	0	0	0
SR/PF/MG	0	0	0	0
SR/PF/MT	0	0	0	0
SR/PF/MS	0	0	0	0
SR/PF/PA	0	0	0	0
SR/PF/PB	0	0	0	0
SR/PF/PE	0	0	0	0
SR/PF/PI	0	0	0	0
SR/PF/PR	0	0	4	0
SR/PF/RJ	0	0	1	0
SR/PF/RN	0	0	0	0
SR/PF/RO	0	0	0	0
SR/PF/RR	0	0	1	0
SR/PF/RS	1	0	2	0
SR/PF/SC	0	0	0	0
SR/PF/SE	0	0	0	0
SR/PF/SP	0	0	0	0
SR/PF/TO	0	0	0	0
TOTAL	1	0	8	0

Fonte: Polícia Federal

Em 2016 foi reportado, entre os feridos, 1 “agressor”, registrado no estado de Rio Grande do Sul. Entre os mortos constam 8 “agressores”, sendo 4 mortos no Paraná; 2 mortos no Rio Grande do Sul e 1 morto em Roraima.

Tabela 9

UNIDADE	2017			
	feridos		mortes	
	agressor	policiais	agressor	policiais
SR/PF/AC	0	0	0	0
SR/PF/AL	0	0	0	0
SR/PF/AM	-	-	-	-
SR/PF/AP	0	0	0	0
SR/PF/BA	0	0	0	0
SR/PF/CE	0	0	0	0
SR/PF/DF	0	0	0	0
SR/PF/ES	0	0	0	0
SR/PF/GO	0	0	0	0
SR/PF/MA	0	0	0	0
SR/PF/MG	0	0	0	0
SR/PF/MT	0	0	0	0
SR/PF/MS	0	0	0	0
SR/PF/PA	0	0	0	0
SR/PF/PB	0	0	0	0
SR/PF/PE	0	0	0	0
SR/PF/PI	0	0	0	0
SR/PF/PR	0	0	1 (6)	0
SR/PF/RJ	0	0	0	0
SR/PF/RN	0	0	0	0
SR/PF/RO	0	0	0	0
SR/PF/RR	0	0	0	0
SR/PF/RS	0	0	0	0
SR/PF/SC	0	0	0	0
SR/PF/SE	0	0	0	0
SR/PF/SP	0	0	4	0
SR/PF/TO	0	0	0	0
TOTAL	0	0	5	0

Fonte: Polícia Federal

Em 2017 não foram registrados feridos em ações da PF. No que diz respeito aos mortos, consta o registro de 5 “agressores”, sendo 4 mortes ocorridas em São Paulo e uma no Paraná (Tabela 9).

Tabela 10

UNIDADE	2018			
	feridos		mortes	
	agressor	policiais	agressor	policiais
SR/PF/AC	0	0	0	0
SR/PF/AL	0	0	0	0
SR/PF/AM	-	-	-	-
SR/PF/AP	0	0	0	0
SR/PF/BA	0	0	0	0
SR/PF/CE	0	0	0	0
SR/PF/DF	0	0	0	0
SR/PF/ES	0	0	0	0
SR/PF/GO	0	0	0	0
SR/PF/MA	0	0	0	0
SR/PF/MG	0	0	0	0
SR/PF/MT	1	0	2	0
SR/PF/MS	0	0	0	0
SR/PF/PA	0	0	0	0
SR/PF/PB	0	0	0	0
SR/PF/PE	0	0	1	0
SR/PF/PI	0	0	0	0
SR/PF/PR	0	0	0	0
SR/PF/RJ	2	1	0	0
SR/PF/RN	0	0	0	0
SR/PF/RO	0	0	0	0
SR/PF/RR	0	0	0	0
SR/PF/RS	0	0	0	0
SR/PF/SC	0	0	0	0
SR/PF/SE	0	0	0	0
SR/PF/SP	0	0	0	0
SR/PF/TO	1	0	0	0
TOTAL	4	1	3	0

Fonte: Polícia Federal

Em 2018 foram registrados 4 feridos entre os “agressores” (RJ 2 feridos; MT e TO 1 ferido cada) e 1 ferido entre os “policiais” (RJ). Entre os mortos, foram registrados 3 “agressores”, sendo dois mortos no MT e 1 em PE (Tabela 10).

Tabela 11

UNIDADE	2019			
	feridos		mortes	
	agressor	policiais	agressor	policiais
SR/PF/AC	0	0	0	0
SR/PF/AL	0	0	0	0
SR/PF/AM	-	-	-	-
SR/PF/AP	0	0	0	0
SR/PF/BA	0	0	0	0
SR/PF/CE	0	0	0	0
SR/PF/DF	0	0	0	0
SR/PF/ES	0	0	0	0
SR/PF/GO	0	0	0	0
SR/PF/MA	0	0	0	0
SR/PF/MG	0	0	0	0
SR/PF/MT	0	1	1	0
SR/PF/MS	0	0	0	0
SR/PF/PA	0	0	0	0
SR/PF/PB	0	0	0	0
SR/PF/PE	0	0	0	0
SR/PF/PI	0	0	0	0
SR/PF/PR	0	0	0 (2)	0
SR/PF/RJ	1	1	0	0
SR/PF/RN	0	0	0	0
SR/PF/RO	0	0	1	0
SR/PF/RR	0	0	0	0
SR/PF/RS	1	0	3	0
SR/PF/SC	0	0	0	0
SR/PF/SE	0	0	0	0
SR/PF/SP	0	0	0	0
SR/PF/TO	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>

Fonte: Polícia Federal

No ano de 2019 consta o registro de 2 feridos entre os “agressores”, no Rio de Janeiro e em Santa Catarina e 2 entre os policiais (MT e RJ). A tabela 11 informa houve 5 mortes de “agressores” (RS 3 mortos; MT e RO, 1 morte cada).

Tabela 12

UNIDADE	2020			
	feridos		mortes	
	agressor	policiais	agressor	policiais
SR/PF/AC	0	0	0	0
SR/PF/AL	0	0	0	0
SR/PF/AM	-	-	-	-
SR/PF/AP	0	0	0	0
SR/PF/BA	0	0	0	0
SR/PF/CE	0	0	0	0
SR/PF/DF	1	0	0	0
SR/PF/ES	0	0	0	0
SR/PF/GO	0	0	0	0
SR/PF/MA	0	0	0	0
SR/PF/MG	0	0	0	0
SR/PF/MT	0	0	0	0
SR/PF/MS	0	0	0	0
SR/PF/PA	-	-	-	-
SR/PF/PB	0	0	0	0
SR/PF/PE	-	-	-	-
SR/PF/PI	0	0	0	0
SR/PF/PR	0	0	0	0
SR/PF/RJ	0	0	0	1
SR/PF/RN	0	0	0	0
SR/PF/RO	0	0	0	0
SR/PF/RR	-	-	-	-
SR/PF/RS	1	0	1	0
SR/PF/SC	-	-	-	-
SR/PF/SE	0	0	0	0
SR/PF/SP	0	0	0	0
SR/PF/TO	0	0	0	0
TOTAL	2	0	1	0

Fonte: Polícia Federal

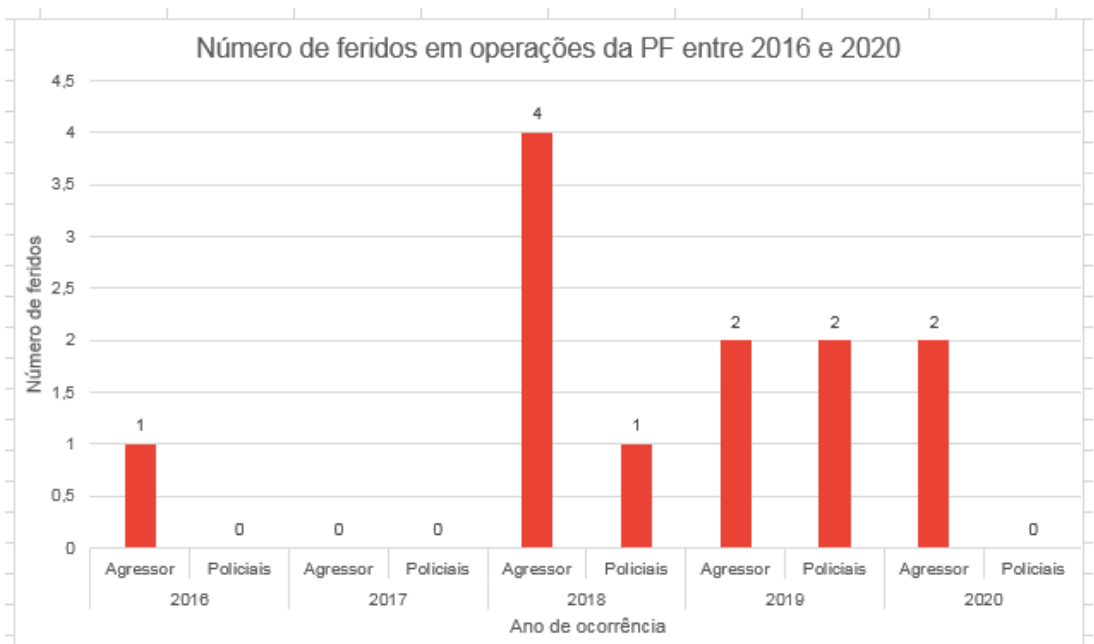
Em 2020, foram registrados 2 feridos entre os “agressores”, de responsabilidade das unidades de Maranhão e Rio Grande do Sul. Entre os mortos, 1 “agressor” registrado no RS (Tabela 12).

Gráfico 6



Fonte: Elaboração própria, 2022

Gráfico 7



Fonte: Elaboração própria, 2022

Os gráficos 6 e 7 permitem analisar os dados a partir de uma perspectiva temporal. Foi demonstrada a evolução do número de mortos e feridos em ações da PF, respectivamente, entre “agressores” e “policiais” nos anos de 2016 a 2020.

Ressalte-se a ausência de dados requeridos pelo GTI Racismo sobre qualquer tipo de informação sobre vítimas ferimentos e mortes em decorrência de ação policial por cor/raça/etnia, nacionalidade, idade, gênero, local da ocorrência, finalidade da ação policial, instrumento usado, causa mortis. A mesma ausência foi

notada quanto aos registros de policiais participantes de ação com resultado morte, como cargo, gênero, cor/raça/etnia, idade, lotação (divisão), armamento utilizado na ação. Em resposta, a PF salientou que não existe “campo estruturado” relacionado aos referidos dados no âmbito do Índice de Produtividade Operacional - IPO, ou no sistema Palas. Ainda assim, a partir de “pesquisa realizada no sistema de Business Intelligence da Corregedoria-Geral”, que se utilizou “de filtro de área de atribuição “Assuntos Internos” (para os crimes cometidos por servidores policiais) e selecionou como tipo penal investigado o art. 121 do CP (crime de homicídio simples), em todas as suas figuras” foram reportados 6 procedimentos instaurados entre os anos de 2015 a 2021. A tabela abaixo informa os referidos inquéritos policiais, com lotação e datas de instauração e relatório.

**Tabela 13**

Lotação Sigla	Proc. Identificação	Data Instauração	Data Relatório
DPF/CXS/RS	IPL 2021.58131-DPF/CXS/RS	10/08/2021	08/10/2021
DPF/BRG/MT	IPL 2020.100944-DPF/BRG/MT	06/10/2020	21/10/2020
DPF/SIC/MT	IPL 2020.77051-DPF/SIC/MT	24/09/2020	-
DPF/VLA/RO	IPL 2020.23959-DPF/VLA/RO	11/10/2019	12/02/2020
SR/PF/AC	RE 2019.5915-SR/PF/AC	08/10/2019	-
SR/PF/SP	IPL 25/2017-91-SR/PF/SP	26/12/2017	10/06/2020

**Fonte:** Polícia Federal

Entre os dados solicitados e não enviados estão os registros de policiais mortos em serviço por cargo, gênero, cor/raça/etnia, idade, lotação (divisão), natureza da missão/ação/ocorrência. Em resposta, justificou-se que não “haveria registro específico de mortes ocorridas na Polícia Federal”, sendo os únicos disponíveis “referentes a procedimentos policiais, e não ao evento morte em si”.

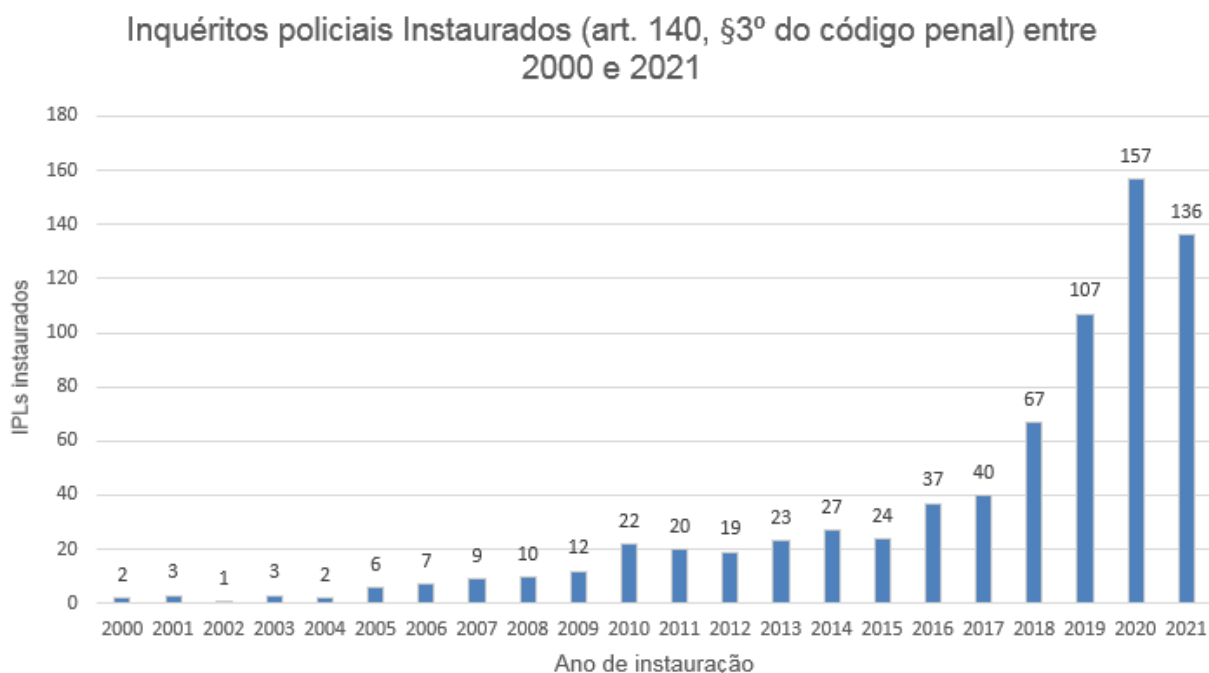
#### 4. 2. Dados sobre a atuação da PF em crimes de injúria racial e racismo

Por meio do **Ofício no 189/2021-7aCCR (17645998)**, foram requeridos, pelo GTI Racismo, dados referentes à atuação da Polícia Federal no trato de delitos de racismo, injúria racial e tortura de razão racial ou religiosa. Os delitos estão descritos em 3 dispositivos legais distintos (art. 140, §3º do Cód. Penal; art. 1º, letra c da Lei n.

9455/1997 e art. 20 da Lei n.7.716/1989, respectivamente). Todos os requerimentos salientaram a necessidade de dados biográficos da vítima e do acusado, idade, gênero, cor/raça/etnia e nacionalidade de vítimas e de acusados, localização geográfica (país, UF, cidade, distrito), local da ocorrência (rua, casa, rodovia, fazenda, empresa). Também interessava conhecer os registros de boletins de ocorrência ou similares, termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante e de inquéritos policiais.

O art. 140, §3º do Cód. Penal dispõe sobre o crime de **injúria**, que ocorre quando *“ofende-se a dignidade ou decoro de um indivíduo com base em elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência sob pena de reclusão de 1 a 3 anos, além de multa”*. Em resposta à solicitação feita pelo GTI Racismo, a PF informou que, após a realização de busca feita em sistema interno, levantou-se o registro da instauração de **734** inquéritos policiais concernentes ao artigo no período compreendido entre os anos de 2000 a 2021.

### Gráfico 8



Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

O Gráfico 8 permite ilustrar os dados concernentes ao número de inquéritos policiais referentes a injúria racial instaurados no período que compreendeu os anos de 2000 e 2021. O ano de 2020 aparece com o maior número de registros (157, 21% do total); seguido por 2021 (136, 19% do total) e 2019 (107, 15% do total).

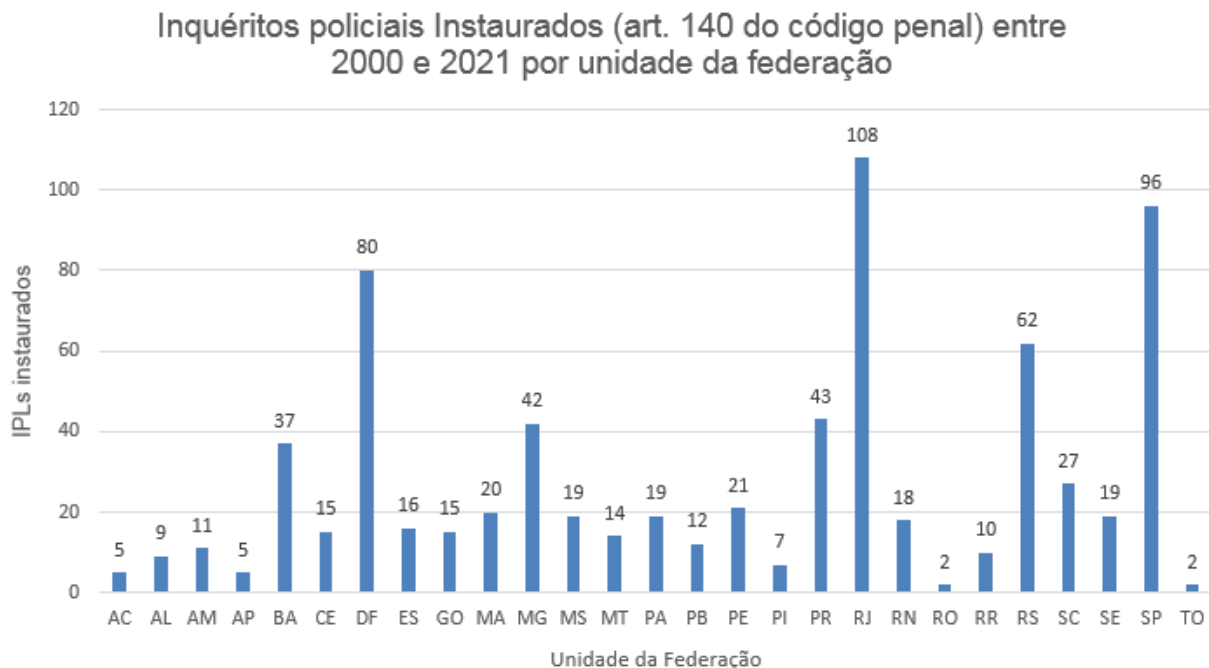
### Tabela 14

Número de registros especiais instaurados (art. 140, §3º do Cód. Penal) por UF entre 2000 e 2021	
AC	1
AL	1
DF	1
<b>Total</b>	<b>3</b>

Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

A tabela 14 ilustra a ocorrência de 3 registros especiais para apuração de injúria racial realizados pela Polícia Federal no período entre os anos de 2000 e 2021, sendo 1 no Acre, 1 no Alagoas e 1 no Distrito Federal.

### Gráfico 9



Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

Pelo Gráfico 9, fica constatado que o Rio de Janeiro (108, 15% do total) é a unidade da federação com o maior número de investigações de injúria racial. O estado é seguido por São Paulo (96, 13% do total) e Distrito Federal (80, 11% do total).

**Tabela 15**

Número de registros especiais instaurados (art. 140, §3º do Cód. Penal) por UF entre 2000 e 2021	
2020	2
2021	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

Os registros especiais de apuração preliminar de injúria racial pela PF ocorreram nos anos de 2020 (2 registros) e 2021 (1), como informa a tabela 15.

**Tabela 16**

Tipo de instauração dos inquéritos policiais (art. 140, §3º do Cód. Penal) entre 2000 e 2021	
Em flagrante	36 (4,90%)
Portaria	698 (95,10%)
<b>TOTAL</b>	<b>734 (100%)</b>

Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

No que diz respeito ao tipo de instauração dos 734 inquéritos policiais, 698 (95,1%) foram feitos a partir de portaria e 36 (4,9%) por prisão em flagrante (Tabela 16).

**Tabela 17**

Situação dos inquéritos policiais instaurados (art. 140, §3º do Cód. Penal) entre 2000 e 2021	
Encerrado	503 (68,53%)
Em andamento	231 (31,47%)
<b>TOTAL</b>	<b>734 (100%)</b>

Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

Acerca da situação dos 734 inquéritos policiais instaurados, a tabela 17 permite inferir que 503 (68,53%) deles foram encerrados e 231 (31,47%) ainda se encontram em andamento.

**Tabela 18**

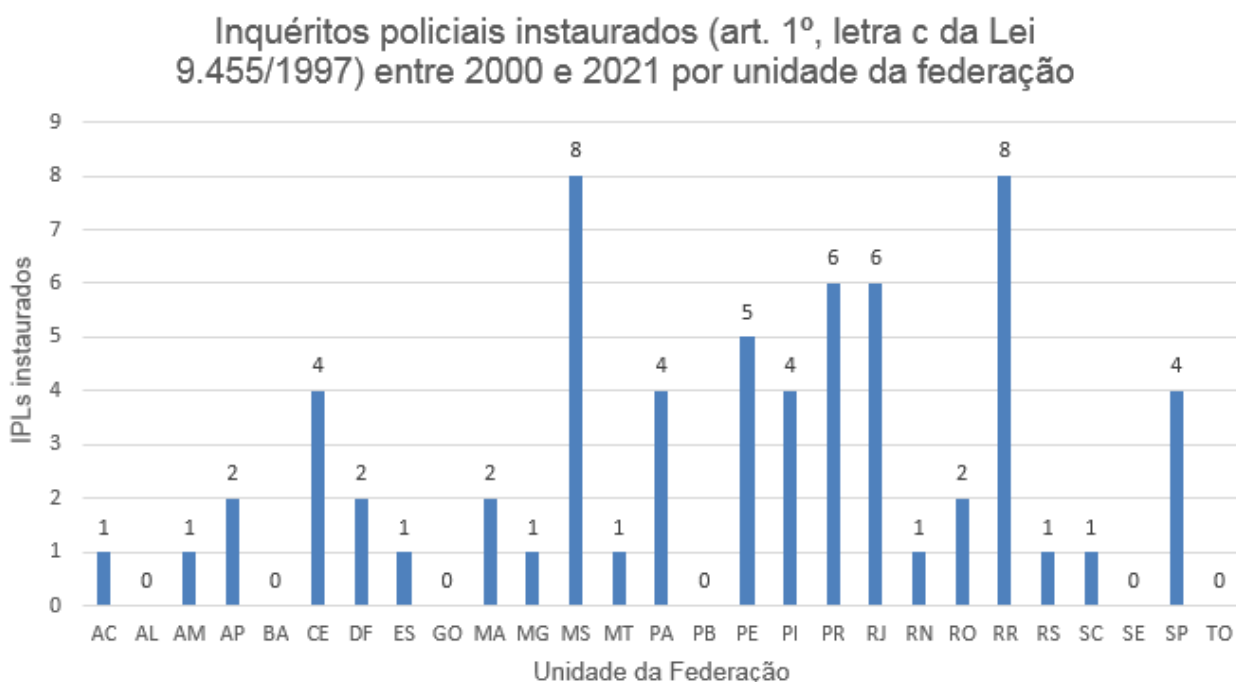
Casos com suspeitos indiciados em inquéritos policiais (art. 140, §3º do Cód. Penal) entre 2000 e 2021	
Sem indiciamentos	669 (91,14%)
1 Indiciamento	57 (7,77%)
2 indiciamentos	3 (0,41%)
3 indiciamentos	2 (0,27%)
4 indiciamentos	3 (0,41%)
<b>TOTAL</b>	<b>734 (100%)</b>

Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

De um total de 734 inquéritos policiais instaurados para apurar injúria racial, 669 (91,14%) deles não tiveram nenhum suspeito indiciado. Entre os que apresentaram indiciados (65; 9% do total), a maioria deles (59) teve 1 indiciamento de suspeito. Os dados indicam que injúria racial é um delito no qual a atuação da PF não prioriza indiciamentos e incriminação.

O Art. 1º, letra c da Lei n. 9455/1997 dispõe sobre o crime de tortura, ou seja, o ato de “constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental (...) em razão de discriminação racial ou religiosa” sob pena de 2 a 8 anos. A partir de busca realizada em sistema interno, nos foram apresentados os registros de 65 inquéritos policiais instaurados, no período compreendido entre os anos de 2000 a 2021. Todos os inquéritos policiais foram instaurados por portaria, não se identificando caso de instauração a partir de prisão em flagrante.

### Gráfico 10

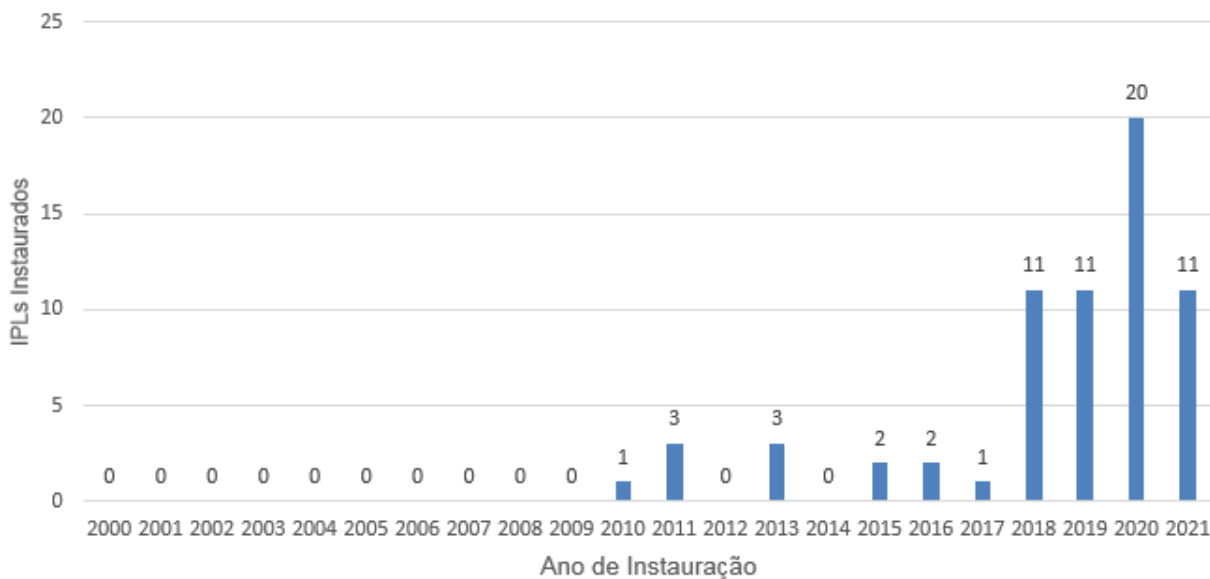


Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

Constatou-se, a partir do gráfico 10, que Mato Grosso do Sul e Roraima, ambos com 8 ocorrências (12% do total, cada), foram as UFs com maior número de registros de instauração de inquéritos policiais por crime de tortura. Logo depois vieram Rio de Janeiro e Paraná, com 6 (9% do total, cada). Pernambuco também apresenta uma quantidade de inquéritos relevante, com 5 ocorrências (8% do total).

### Gráfico 11

Inquéritos policiais instaurados (art. 1º, letra c da Lei 9.455/1997) entre 2000 e 2021



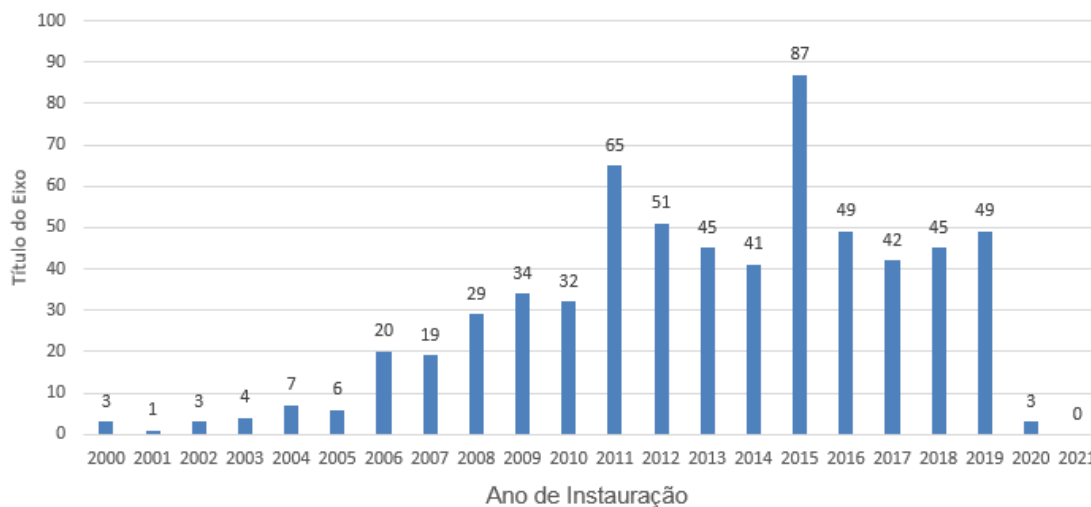
Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

O gráfico 11 permitiu constatar que o ano de 2020 apresentou o maior número de inquéritos policiais instaurados para apuração de crime de tortura (20 ocorrências, 31% do total). Logo após vieram 2021, 2019, 2018; os três com 11 ocorrências, 17% do total. Não foi observada a prática de realizar registros especiais de apuração para os crimes de tortura, o que indica que a ação da PF é orientada, de alguma forma, pela gravidade que atribui aos fatos apurados.

O **Art. 20 da Lei n.7.716/1989** dispõe a respeito da prática, indução ou incitação à “discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional” sob a pena de “reclusão de um a três anos e multa”. Em resposta aos dados referentes a esse dispositivo, foram apresentados os registros de 635 inquéritos policiais instaurados no período compreendido entre os anos de 2000 a 2021. Também foi apontado o registro da ocorrência de 1 inquérito policial instaurado a partir de prisão em flagrante, restando, portanto, 634 instaurados por portaria e 49 casos de inquéritos com indiciamento de suspeitos, que totalizaram 64 indiciamentos. Dos 635 inquéritos instaurados, 4 inquéritos policiais não foram encerrados. Os dados biográficos de vítima e acusado não foram disponibilizados, sendo possível apenas analisar os referidos inquéritos e registros a partir das variáveis de ano e local de federação.

## Gráfico 12

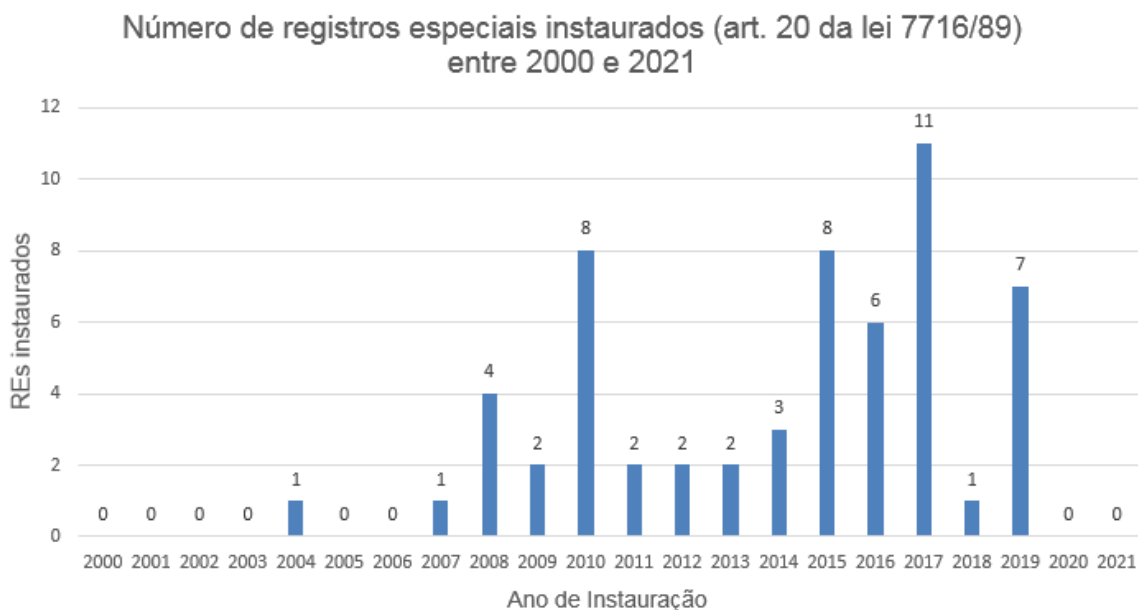
Número de inquéritos policiais instaurados (art. 20 da lei 7716/89)  
entre 2000 e 2021



**Fonte:** Elaboração própria, 2022, com dados da PF

O gráfico 12 explicita o número de inquéritos policiais instaurados a partir do art. 20 da lei 7716/89, isto é, apuração de discriminação ou preconceito, entre os anos de 2000 e 2021. 2015 foi o ano com maior número de ocorrências (87 ocorrências, 14% do total); seguido por 2011 (65 ocorrências, 10% do total) e 2012 (51 ocorrências, 8% do total)

**Gráfico 13**



**Fonte:** Elaboração própria, 2022, com dados da PF

O gráfico 13 demonstra que para os delitos de discriminação e preconceito a prática de registros especiais também é recorrente, 2017 foi o ano que apresentou o maior número (11 ocorrências; 19% do total) seguido por 2010 e 2015 (8 ocorrências cada, 14% do total). A tendência parece ser de que em anos em que há mais inquérito policiais instaurados há menos registros especiais, sendo o inverso também apontado.

**Tabela 19**

Casos com suspeitos indiciados em inquéritos policiais instaurados (Art. 20 da lei 7716/89) entre 2000 e 2021	
Sem indiciamentos	2233 casos
1 indiciamento	153 casos
2 indiciamentos	10 casos
3 indiciamentos	4 casos
5 indiciamentos	1 caso
12 indiciamentos	2 casos
<b>Total</b>	<b>2403 casos</b>

**Fonte:** Elaboração própria, 2022, com dados da PF

A tabela 19 apresenta o número de inquéritos policiais para investigar preconceito ou discriminação que tiveram ou não suspeitos indiciados em. De um total de 2403 casos, 2233 deles não tiveram suspeitos indiciados (92% do total) Entre as 170 ocorrências com suspeitos indiciados, a maioria deles (153 casos) contou com 1 indiciamento. Mais uma vez se observa que a maior parte dos

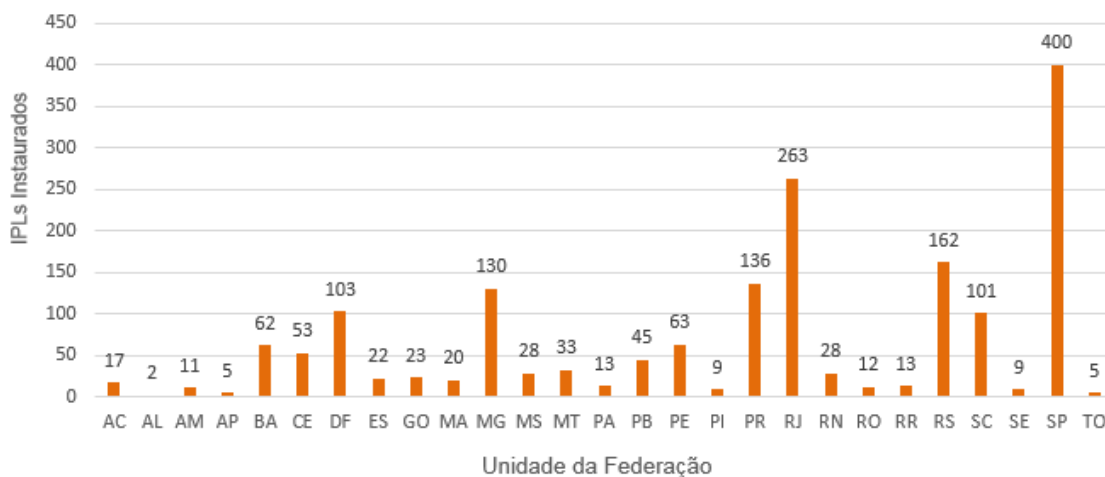
procedimentos de investigação não chega à fase de incriminação, apenas 8% deles conseguem indícios de autoria e materialidade para o indiciamento por preconceito ou discriminação.

De modo a contribuir com a pesquisa, procurou-se abarcar as demais formas tipológicas penais presentes no mesmo artigo. Assim, também foram inclusos os termos que faziam referência ao § 2º da mesma lei, que dispõe acerca dos crimes cometidos "por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza"

A partir das inclusões feitas foram registrados 1826 resultados entre os anos de 2000 e 2020. Desses, 1768 (97%) foram identificados enquanto inquéritos policiais e 58 (3%) como registros especiais. Houve a instauração de 5 (0,003%) inquéritos policiais a partir de flagrante delito e o registro de indiciamento em 121 inquéritos policiais, que totalizaram 150 indiciamentos.

### Gráfico 14

Número de inquéritos policiais instaurados (formas tipológicas penais do art. 20 da lei 7716/89) entre 2000 e 2021 por Unidade da Federação

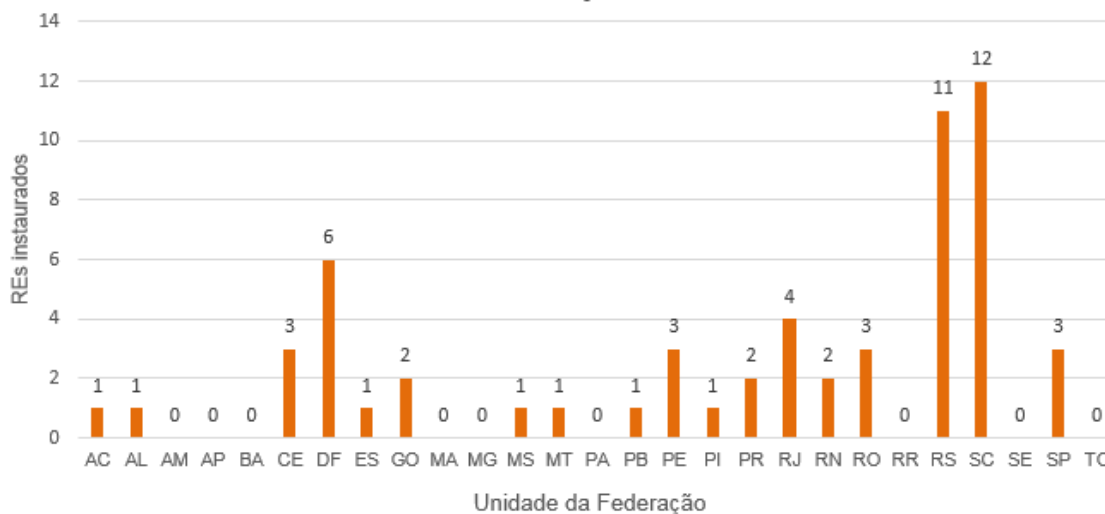


Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

A análise do gráfico 14 permite inferir que as unidades da federação com o maior número de inquéritos policiais instaurados sobre a difusão de preconceitos e discriminação em meios de comunicação e publicações (art. 20 da lei 7716/89) foram: São Paulo (400 ocorrências, 23% do total); Rio de Janeiro (263 ocorrências, 15% do total); Rio Grande do Sul (162 ocorrências, 9% do total); Paraná (136 ocorrências, 8% do total) e Minas Gerais (130 ocorrências, 7% do total).

### Gráfico 15

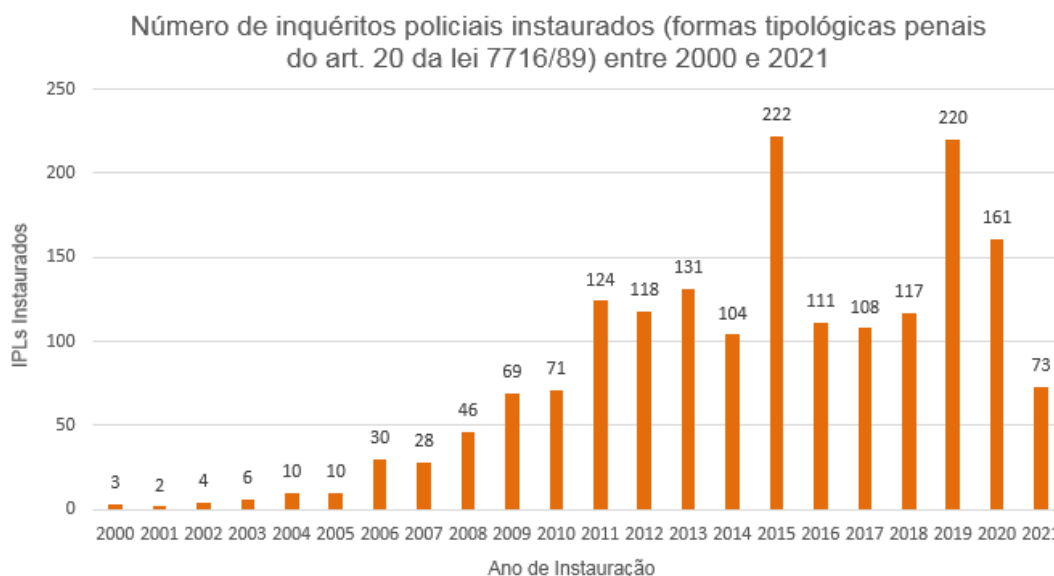
Número de registros especiais instaurados (formas tipológicas penais do art. 20 da lei 7716/89) entre 2000 e 2021 por Unidade da Federação



Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

No que diz respeito aos **registros especiais** que foram instaurados a partir das mesmas formas tipológicas, **Santa Catarina** foi o estado com o **maior número de ocorrências (12, com 21% do total)**, seguido por **Rio Grande do Sul (11 ocorrências, 19% do total)** e **Distrito Federal (6 ocorrências, 10% do total)**

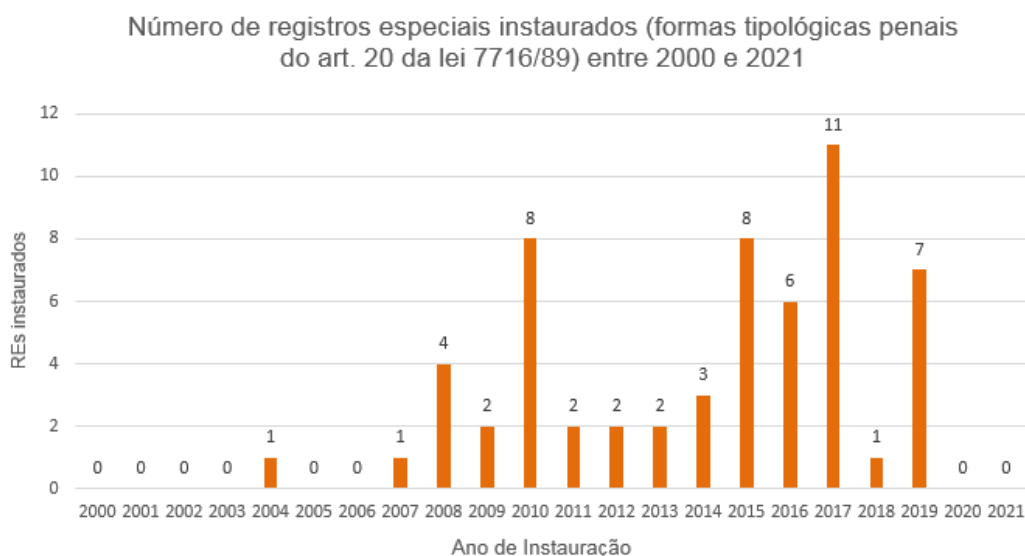
### Gráfico 16



Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

Com relação aos anos de instauração dos inquéritos policiais referentes às formas tipológicas penais do art. 20 da lei 7716/89 expressos pelo gráfico 9, 2015 apresentou o maior número de IPLs (222 ocorrências, 13% do total), seguido por 2019 (220 ocorrências, 12% do total) e 2020 (161 ocorrências, 9% do total).

### Gráfico 17



Fonte: Elaboração própria, 2022, com dados da PF

O gráfico 17 permite constatar que o ano de 2017 foi o que apresentou o maior número de registros especiais para apuração de veiculação de preconceitos e discriminações por meios de comunicação e publicações (11 ocorrências, 19% do total). Logo depois aparecem 2010 e 2015, (ambos com 8 ocorrências, 14% do total); e 2019 (7 ocorrências, 12% do total).

Pode-se observar que a Polícia Federal é bastante acionada para investigar

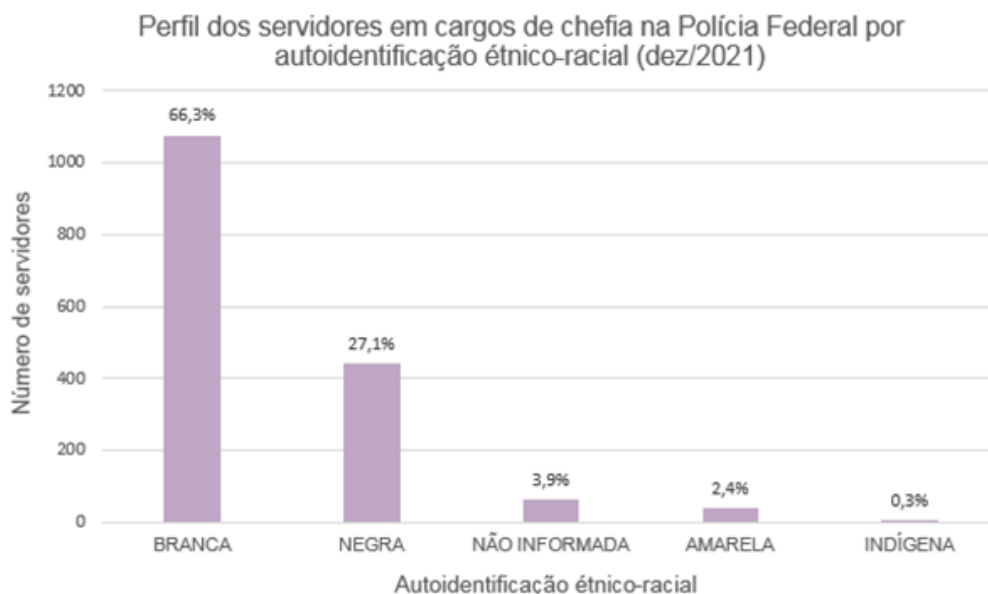
crimes relacionados à prática do racismo, mas tem baixa capacidade de concluir investigações com indiciamento ou realizar prisões em flagrante delito, o que convoca à necessidade de aperfeiçoar protocolos de investigação deste tipo de delito.

## 4. Dados sobre Recursos Humanos da Polícia Federal

Este item apresenta a análise dos dados requeridos junto à Polícia Federal referentes à composição de seus cargos de chefia - funções de confiança - em termos de sexo, perfil étnico-racial, tempo de serviço e gratificação salarial na ocasião de dezembro de 2021.

### 4.1. Dados descritivos

**Gráfico 18 - Autoidentificação étnico-racial de ocupantes de cargos de chefia**

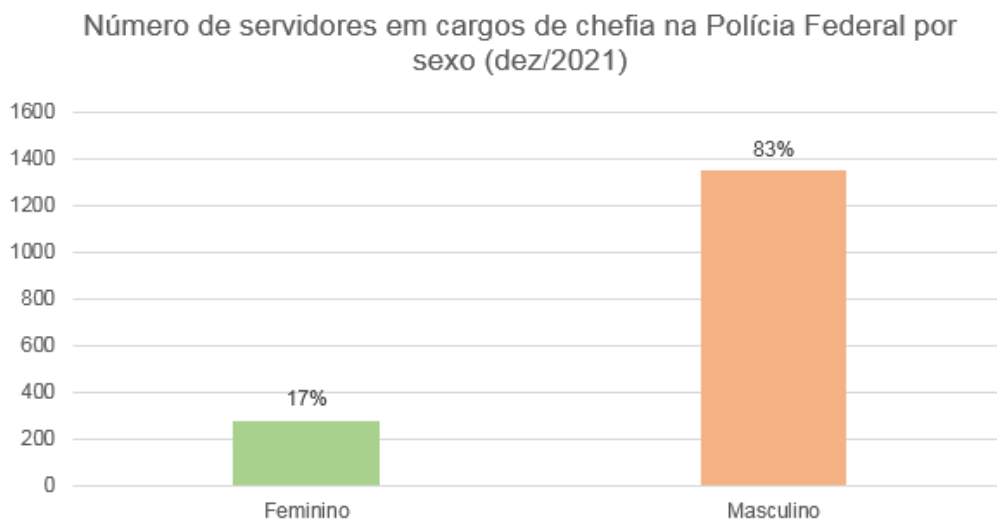


**Fonte:** Elaboração própria, com dados da PF

O gráfico 18 permite analisar o perfil étnico-racial dos servidores que compõem os cargos de chefia na Polícia Federal. Dessa forma, entre os 1625 funcionários, 66,3% (1077) estão identificados enquanto brancos e 27,1% (441) enquanto negros - na soma entre servidores pretos e pardos. 3,9% (63) deles não tiveram sua identificação étnico-racial informada, 2,4% (39) foram identificados enquanto amarelos e apenas 0,3% (5) dos funcionários enquanto indígenas. Ou

seja, os brancos ascendem a cargos de confiança com muito maior frequência do que não brancos.

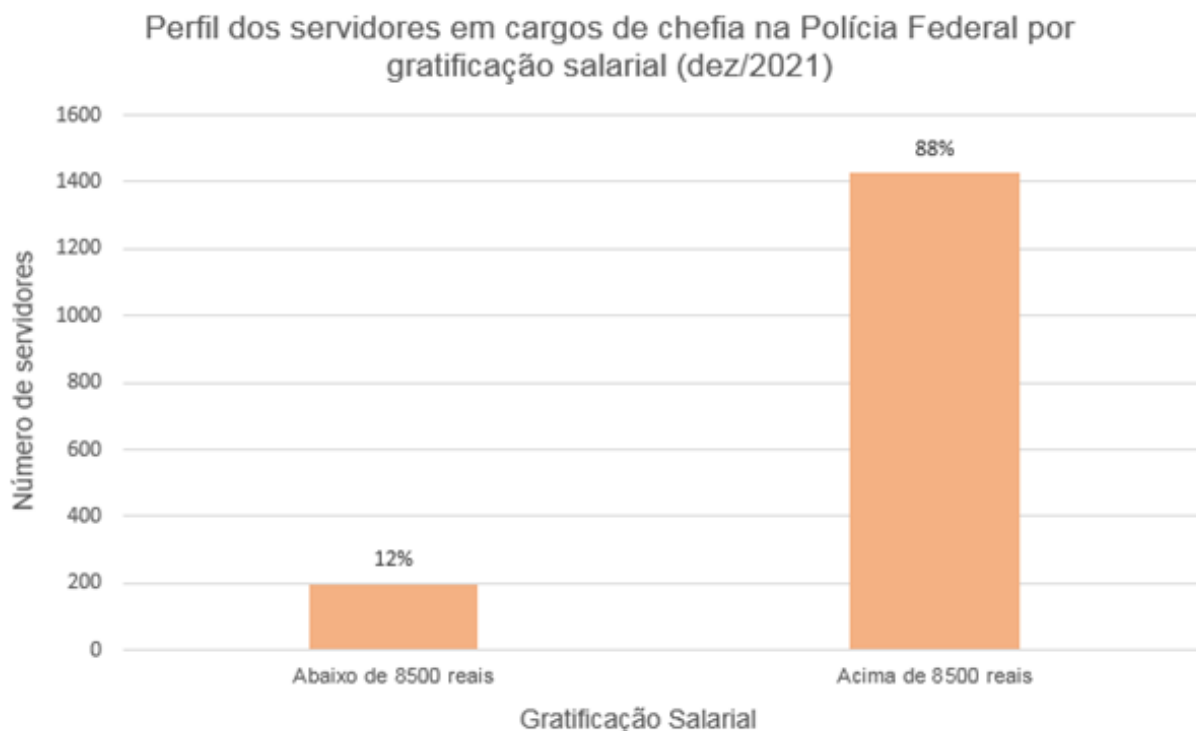
### Gráfico 19 – Sexo de ocupantes de cargos de chefia na PF



Fonte: Elaboração própria, com dados da PF

O gráfico 19 expressa os dados que levaram em conta a variável sexo de ocupantes de cargos de confiança na PF. A partir deles, foi possível constatar que **83% (1348)** dos servidores pertencem ao sexo masculino e **17% (277)** do feminino. Na Polícia Federal, a chefia é vista como atribuição propícia para homens e brancos.

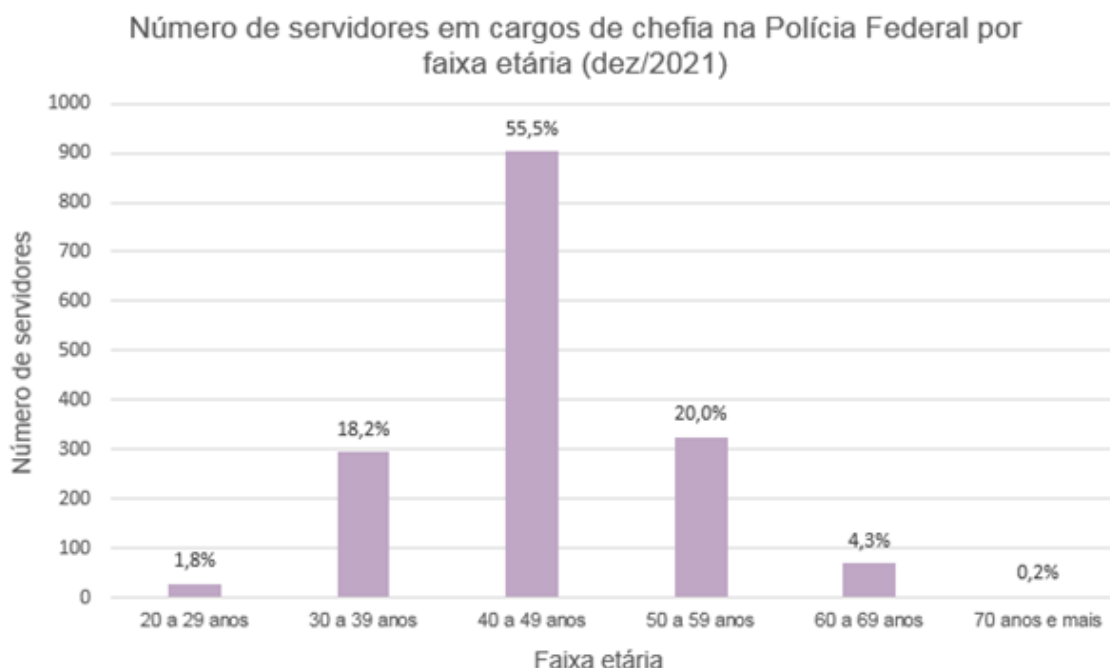
**Gráfico 20 - Gratificação salarial de servidores da PF em cargos de confiança**



Fonte: Elaboração própria, com dados da PF

No gráfico 20, optou-se por apresentar os dados relativos à variável de gratificação salarial, agrupando as faixas de gratificação acima e abaixo de 8500 reais no esforço de agrupar todas as faixas salariais menores para melhor visualização. Dessa forma, **12% (198)** dos servidores em dezembro de 2021 recebiam gratificações salariais abaixo ou iguais a 8500 reais, sendo, portanto, **88% (1427)** os funcionários que dispunham de um valor maior.

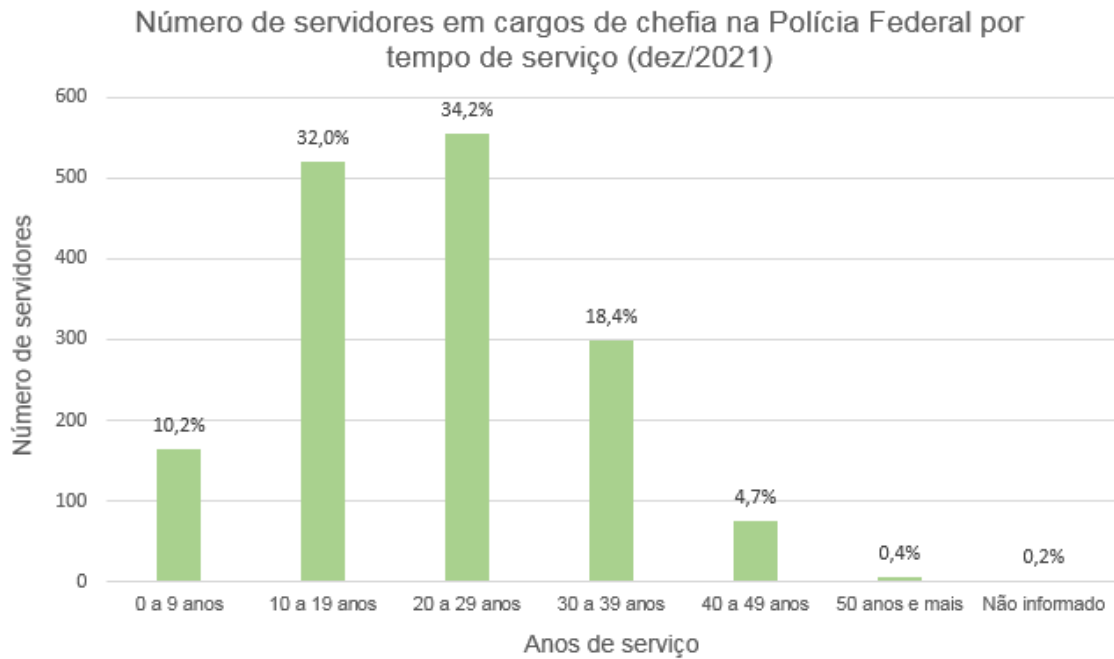
**Gráfico 21 - Faixa etária de servidores da PF em cargo de confiança**



Fonte: Elaboração própria, com dados da PF

Os dados relativos às faixas etárias em que se encontravam os servidores das carreiras de chefia da Polícia Federal em dezembro de 2021 foram utilizados para a produção do gráfico 21. Pôde ser diagnosticada uma presença maior de funcionários entre os 40 a 49 anos, com 55.5% (902); seguidos pelos de 50 a 59 anos, com 20% (325); 30 a 39 anos, com 18.2% (295); 60 a 69 anos, com 4.3% (70) e 20 a 29 anos, com 1.8% (29). Apenas 0.2% (04) dos servidores tinham 70 anos ou mais no período.

## Gráfico 22 - Tempo de serviço



Fonte: Elaboração própria, com dados da PF

Os dados presentes no gráfico 22 levaram em consideração o tempo de serviço dos servidores ativos em cargos de chefia. A partir disso, constatou-se que a faixa de 20 a 29 anos de serviço é a que se encontram o maior número de servidores (34,2%; 555), seguidos pelos que cumpriram de 10 a 19 anos (32%, 520); os de 30 a 39 anos (18,4%; 299); 0 a 9 anos (10,2%; 165); 40 a 49 anos (4,7%). Apenas estão trabalhando 50 anos ou mais 0,4% (07) dos funcionários e 0,2% (03) não tiveram seu tempo de serviço informado. Significa que a estrutura dos cargos de chefia corresponde a ingressantes na carreira há duas ou três décadas, o que indica o tempo que leva para que ações afirmativas efetivamente mudem o perfil de uma organização policial.

Tabela 20 - Função e subnível de função

Número de servidores em cargos de chefia na Polícia Federal por função e subnível de função (dez/2021)		
Função	Subnível	Número de servidores
DAS	DAS-1014	1
<b>DAS Total</b>		<b>1</b>
ETG	ETG-0002	1
	ETG-0011	2
<b>ETG Total</b>		<b>3</b>
FGR	FGR-0001	12
	FGR-0002	434
	FGR-0003	794
<b>FGR Total</b>		<b>1240</b>
FPE	FPE-1011	164
	FPE-1012	134
	FPE-1013	16
	FPE-1014	45
	FPE-1015	8
	FPE-1016	1
	FPE-1021	1
	FPE-1022	4
	FPE-1041	4
	FPE-1042	3
FPE-1043	1	
<b>FPE Total</b>		<b>381</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1625</b>

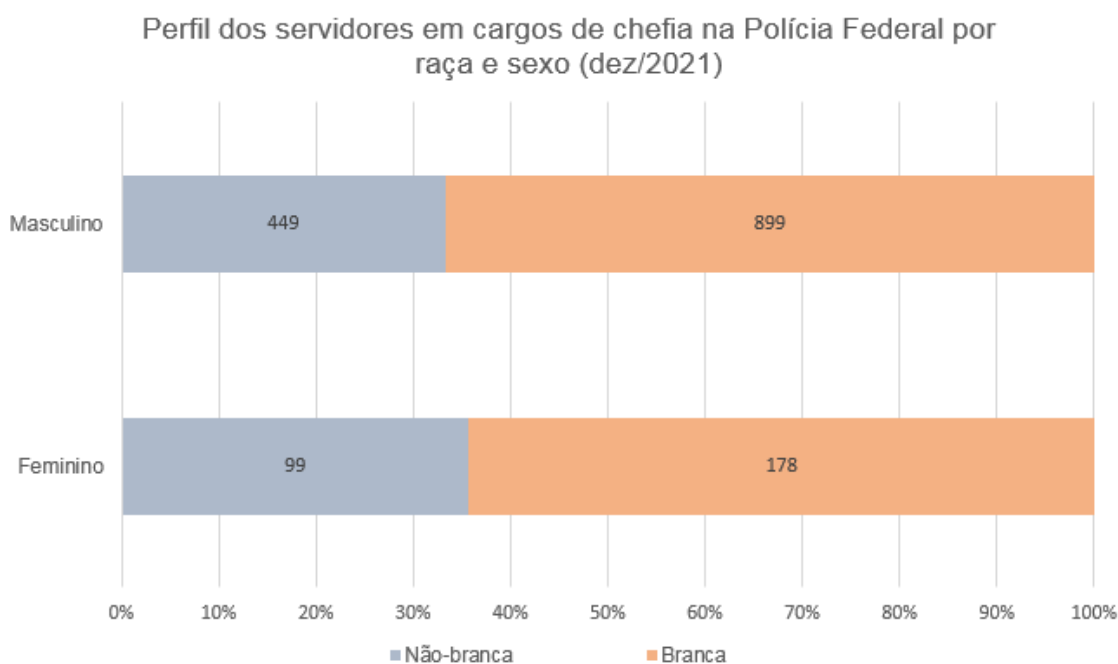
Fonte: Elaboração própria, com dados da PF

Com relação aos dados relativos às funções e os subníveis exercidos pelos servidores, descritos na Tabela 20 percebeu-se que a função FGR e seus subníveis é aquela que conta com maior número de funcionário (1240; 76%), seguida pela FPE (381, 23%); ETG (3; 0,001%) e DAS (1; 0,0006%).

## 4.2. Análises cruzadas de indicadores de perfil dos cargos de chefia da PF

A fim de elaborar análises que pudessem levantar questões de pesquisa ainda mais assertivas, foi produzida uma série de gráficos que levaram em consideração a análise simultânea de duas variáveis. Os aspectos considerados relevantes foram: sexo, gratificação salarial e perfil étnico-racial dos servidores

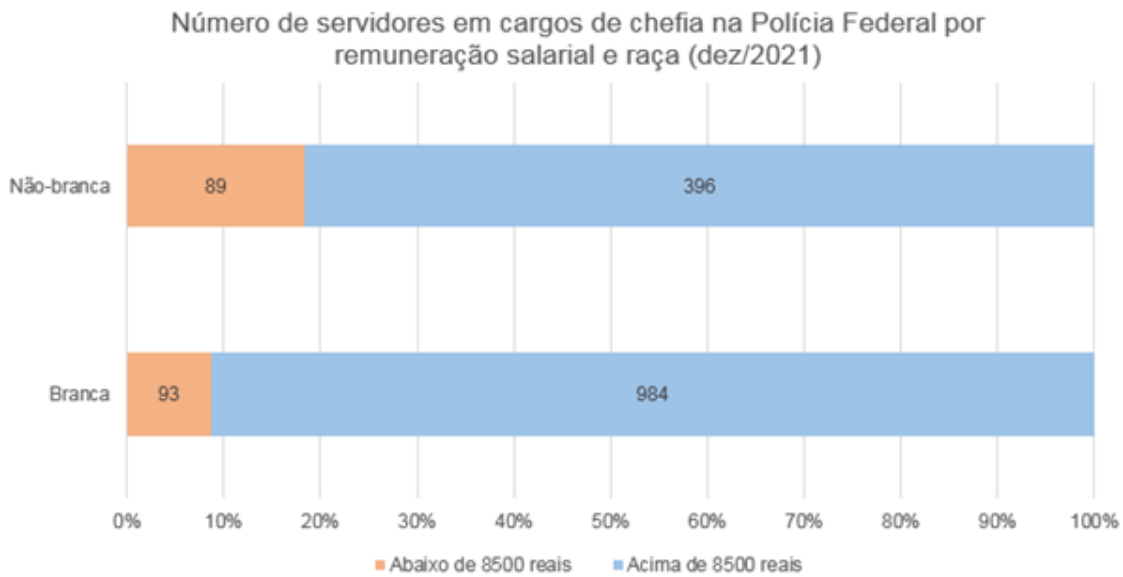
### Gráfico 23



**Fonte:** Elaboração própria, com dados da PF

Ao levar em consideração as variáveis de sexo e raça, constata-se que entre as mulheres 64% (178) são identificadas enquanto brancas e 36% (99) enquanto não-brancas, o que compreende pretas, pardas, amarelas, indígenas e servidoras que não tiveram sua identificação racial informada. Já entre os homens, números similares. 67% (899) deles foram identificados enquanto brancos, com os não-brancos somando 33% (449). Tanto homens como mulheres brancos predominam em seus gêneros entres os cargos de confiança da PF.

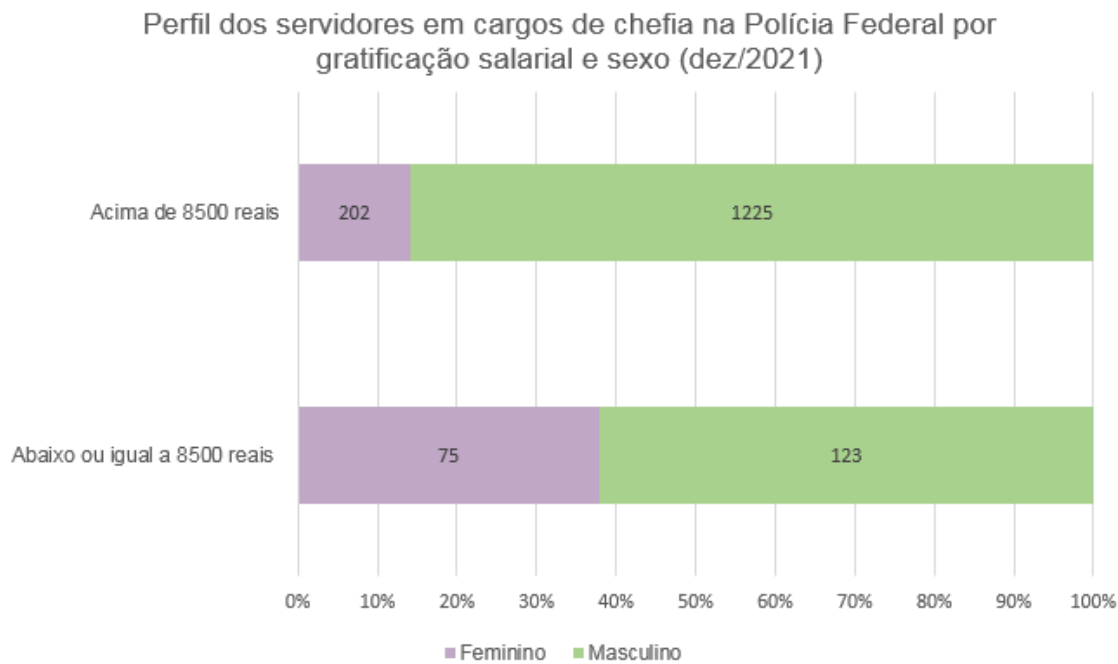
Gráfico 24



Fonte: Elaboração própria, com dados da PF

A partir do cruzamento das variáveis gratificação salarial e raça foram obtidos os resultados expressos no gráfico 24. Entre os 1077 servidores brancos com funções gratificadas, aqueles que recebem uma gratificação salarial abaixo ou igual a 8500 reais correspondem a 9% do total e 93 em números absolutos, sendo, portanto 91% os que ganham acima de 8500 reais, 964 em números absolutos. Já entre os 485 não-brancos, o número que corresponde àqueles que recebem gratificações abaixo de 8500 reais é maior: 89 servidores, 18% do total. Por conseguinte, 396 são aqueles os que ganham mais de 8500 reais, 82% do total. Isto é, os profissionais negros acedem mais a cargos de chefia com a menor remuneração, ocorrendo o mesmo com a mulheres, como ser verá a seguir.

**Gráfico 25**



**Fonte:** Elaboração própria, com dados da PF

No gráfico 25 foram cruzadas as variáveis de gênero e gratificação salarial de servidores em cargos de chefia da Polícia Federal. Entre os que estão elegíveis a gratificações abaixo ou iguais a 8500 existe uma paridade maior entre homens (123, 68% do total) e mulheres (75, 32% do total). Já quando se leva em consideração aqueles que recebem mais de 8500, há uma predominância de homens (1225, 85% do total) sobre as mulheres (202, 15% do total).

## 5. Relatório - Análise de dados da Polícia Rodoviária Federal

Este item objetiva apresentar a análise dos dados requeridos junto à Polícia Rodoviária Federal referentes ao perfil das pessoas detidas pela PRF durante o ano de 2021, em termos de sexo, declaração étnico-racial, tipo de enquadramento, unidade da federação. Após iniciado o trabalho de tratamento dos dados, foram remetidas as informações relativas aos anos de 2017 a 2022, em razão da atuação de um membro do GTI Racismo na corporação. Os dados mais abrangentes são apresentados na sequência.

### 5.1. Pessoas detidas pela PRF

Os gráficos e análises ora expostos derivam de planilha recebida dos órgãos competentes junto aos quais foram requeridas informações relativas ao “perfil étnico-racial, de gênero e etário, de pessoas autuadas ou indiciadas retirados de bases de boletins de ocorrência ou similares, termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante, inquéritos policiais, autuações administrativas”.

**Gráfico 26**

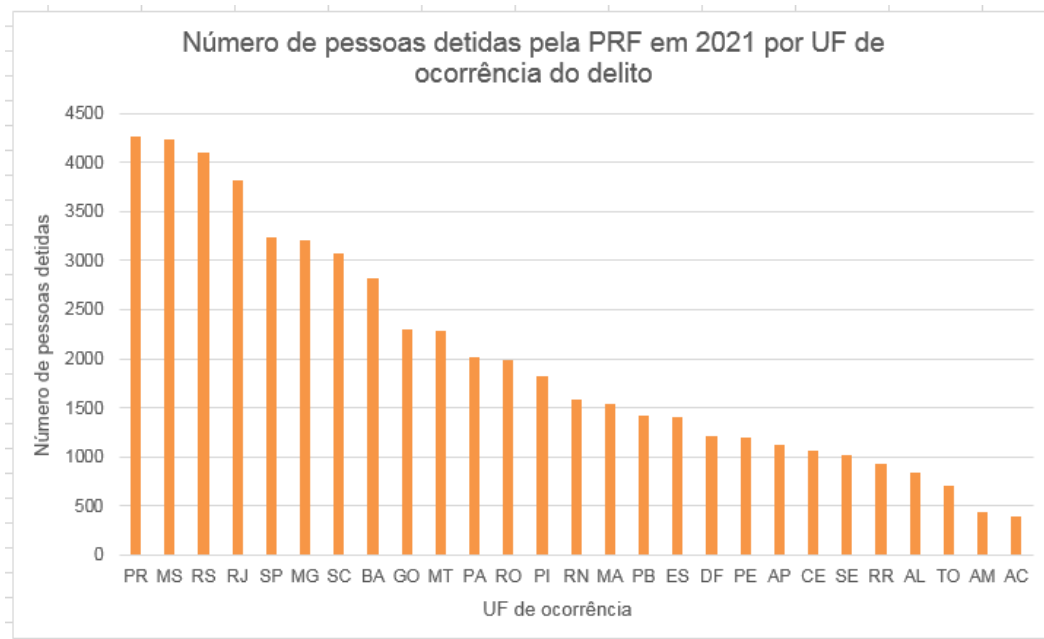


Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

No que diz respeito ao tipo de ocorrência imputada às 54017 pessoas detidas pela Polícia Rodoviária de 2021, percebe-se, a partir de análise do gráfico 26, que a maioria das detenções foi registrada em BOs (Boletins de ocorrência) (40612 ocorrências, 75% do total). Logo depois, os TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência) somaram 13102 ocorrências, que representaram 24% do total. As detenções realizadas a partir de COPs (Comunicação de Ocorrência Policial) e BOCs (Boletim de Ocorrência Circunstanciado) ocorreram com menor frequência.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 17/10/2023 18:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ca98a9b0.142be0cd.09b4405b.94ccc472

Gráfico 27



Fonte: Elaboração Própria, a partir de dados da PRF

Com relação ao número de pessoas detidas por Unidade da Federação, o Paraná foi o estado com maior número de ocorrências (4265, que representaram 8% do total). Em seguida vieram: Mato Grosso do Sul (4239 ocorrências, 8% do total), Rio Grande do Sul (4105 ocorrências, 8% do total) e Rio de Janeiro (3811 ocorrências, 7% do total).

Tabela 21

Número de pessoas detidas pela PRF em 2021 por tipo de enquadramento do delito	
Receptação	6045
Embriaguez ao volante	4773
Tráfico de drogas	4021
Porte de droga para consumo	3700
Mandado de Prisão	3619
Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano	2661
Adulteração de sinal identificador de veículo automotor	2333
Violar a suspensão do direito de dirigir ou de se obter a permissão	1876
Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo a pessoa não habilitada ou c/ habilitação cassada	1757
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	1645
Transportar, adquirir, vender, madeira, lenha, carvão sem licença válida	1309
Furto	1149
Outros	19129
<b>TOTAL</b>	<b>54017</b>

Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

A tabela 21 explicita os tipos de enquadramento mais comuns entre as pessoas detidas pela PRF em 2021. “Receptação” aparece com o maior número de detidos (6045 ocorrências, 11% do total); seguido por “Embriaguez ao volante” (4733 ocorrências, 9% do total); “Tráfico de drogas” (4021 ocorrências, 7% do total); “Porte de droga para consumo” (3700 ocorrências, 7% do total) e cumprimento de

“Mandado de Prisão” (3619 ocorrências; 7% do total). Os demais delitos foram abarcados dentro da categoria “Outros”, que somou 19129 detidos. Compreende-se que, para além de delitos de trânsito, a PRF tem uma atuação bastante frequente em delitos contra o patrimônio e drogas.

**Tabela 22**

Número de ocorrências de injúria (art. 140, §3º do Cód. Penal) apuradas pela PRF por UF de ocorrência entre 2018 e 2021	
RS	3
PR	2
ES	1
MG	1
MS	1
PA	1
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>

Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

A tabela 22 expressa os registros de injúria racial e outros tipos existentes por Unidade da Federação. O Rio Grande do Sul apresenta o maior número de ocorrências (3), seguido pelo Paraná (2).

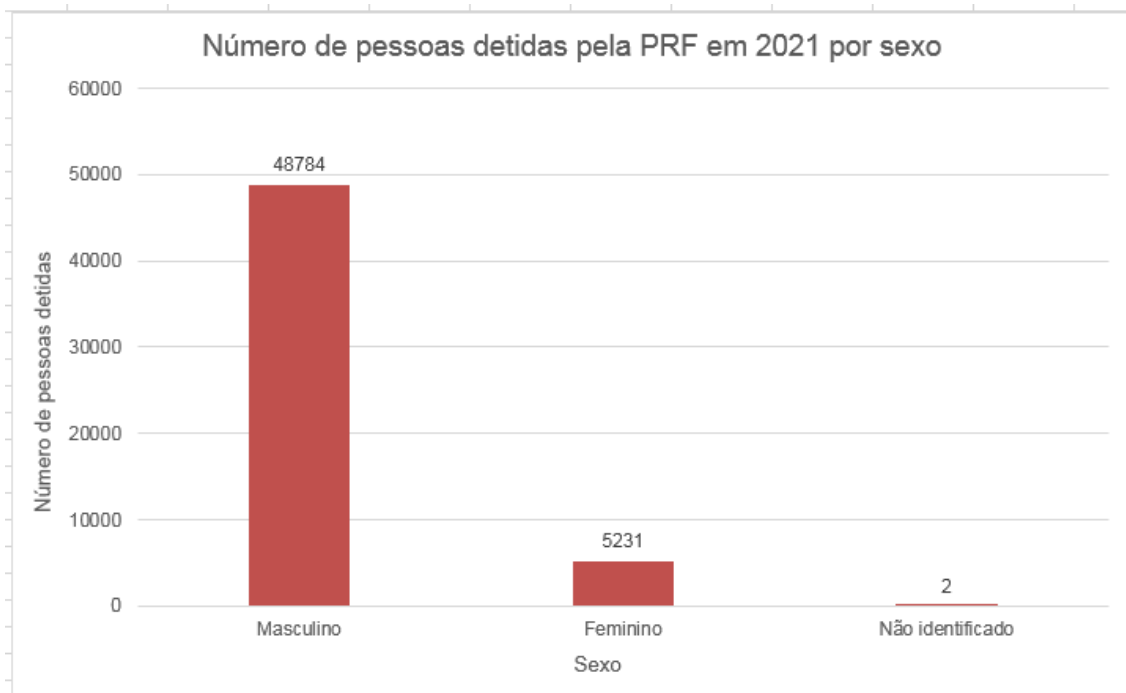
**Tabela 23**

Número de pessoas detidas pela PRF em 2021 por lugar de origem	
Brasil	52763
América do Sul	593
América Central	559
Europa	45
Ásia	30
África	21
América do Norte	6
<b>TOTAL</b>	<b>54017</b>

Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

Quanto ao lugar de origem das pessoas detidas, os brasileiros representaram 52763 das ocorrências e 98% do total. Entre os demais continentes, pode-se destacar os indivíduos provenientes de países fronteiriços na América do Sul, com 593 ocorrências e 0,01% do total; oriundos principalmente do Paraguai (184 detidos), Venezuela (114 detidos) e Bolívia (113 detidos). Já com relação às pessoas detidas que tem as nações da América Central como origem, foram 559 ocorrências e 0,01% do total, concentrada entre pessoas provenientes do Haiti (335 detidos) e de Cuba (219 detidos).

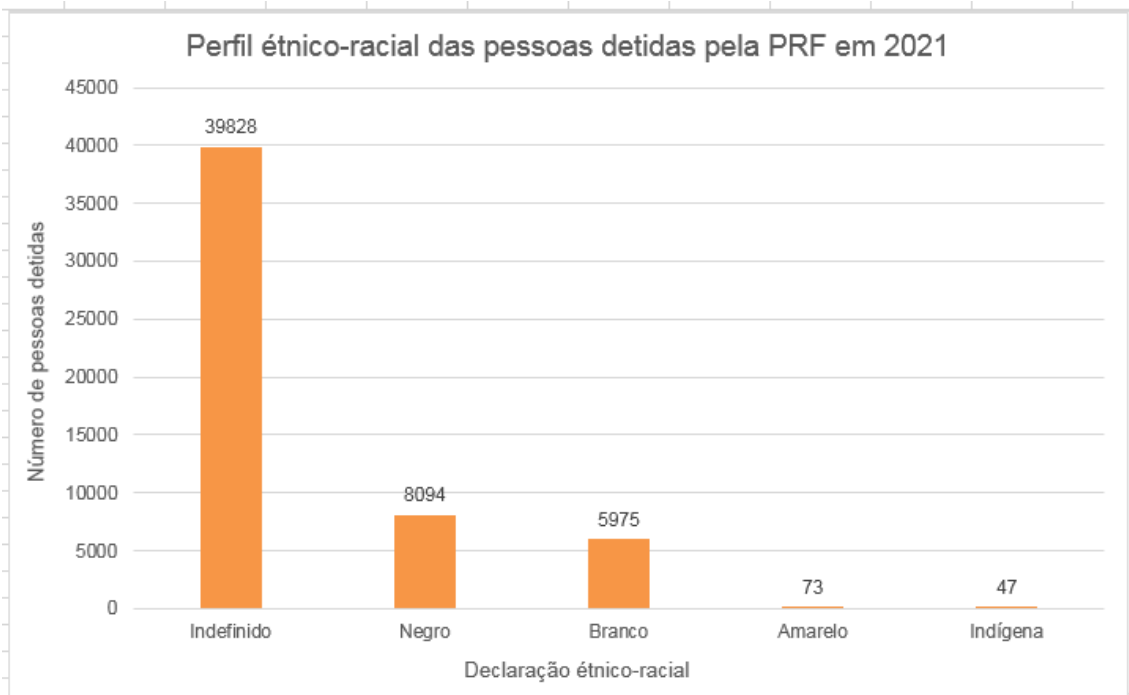
**Gráfico 28**



Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

Quando foi considerado o número de pessoas detidas pela PRF a partir da variável de sexo, constatou-se 48784 delas (90% do total) pertenciam ao sexo masculino e 5231 (10%) eram do sexo feminino. Os dados ainda apontaram que 2 pessoas não tiveram sexo identificado.

Gráfico 29

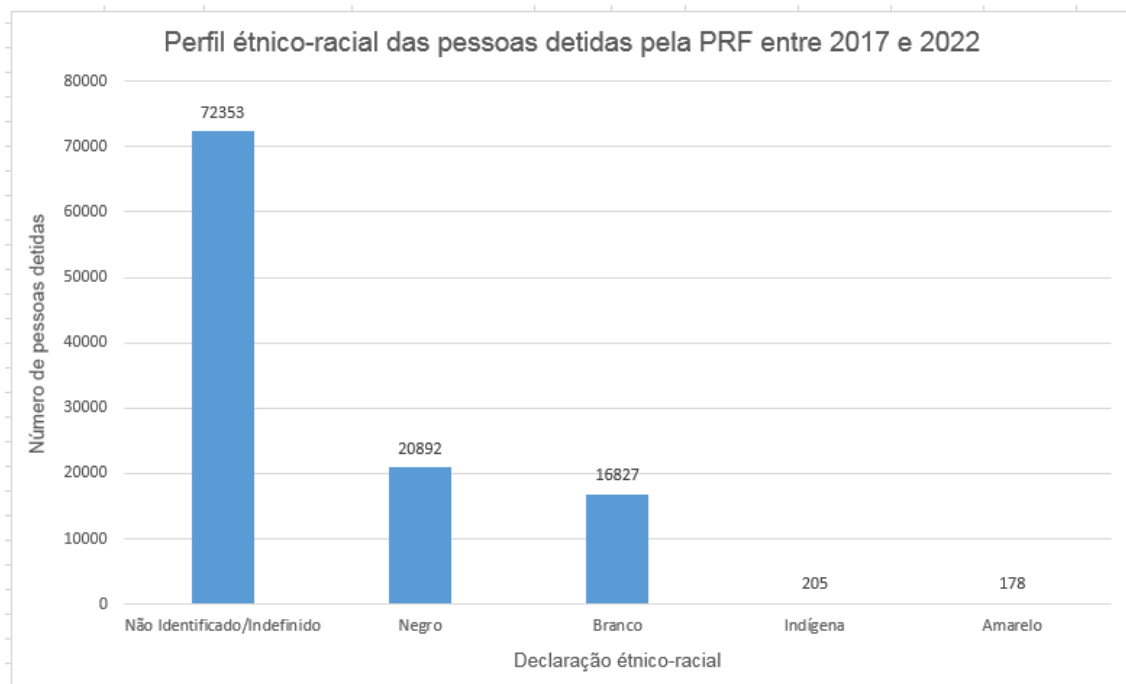


Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

Os dados referentes ao perfil étnico-racial das pessoas detidas foram explicitados no gráfico 29, que permitiu inferir a predominância daqueles que não tiveram seu perfil étnico-racial identificado ou declarado, totalizando 39828 ocorrências e 73% do total. 8094 dos detidos foram declarados negros, a partir da soma das categorias “pretos” e “pardos”, representando 15% do total. 5975 das ocorrências foram feitas a partir da detenção de pessoas brancas, que expressaram 11% do total. O número de indígenas e amarelos detidos teve pouca expressividade e não chegou a 0,01% do total.

Posteriormente, foram enviados pela PRF dados relativos às pessoas detidas pela Polícia Rodoviária Federal dessa vez entre os anos de 2017 e 2022.

Gráfico 30



Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

A partir do gráfico 30 é perceptível a predominância de pessoas detidas que não foram identificadas ou tiveram sua declaração étnico-racial tida como indefinida (72353; 66% do total). Foi contabilizada também uma quantidade relevante de detidos negros, por meio da soma de pretos e pardos, totalizando 20892 pessoas; 19% do total. Entre as pessoas brancas foram 16827 pessoas detidas, representando 15% do total. Pessoas indígenas e amarelas não tiveram números expressivos. Considerando apenas os dados conhecidos, 54% dos detidos eram negros e 44% eram brancos.

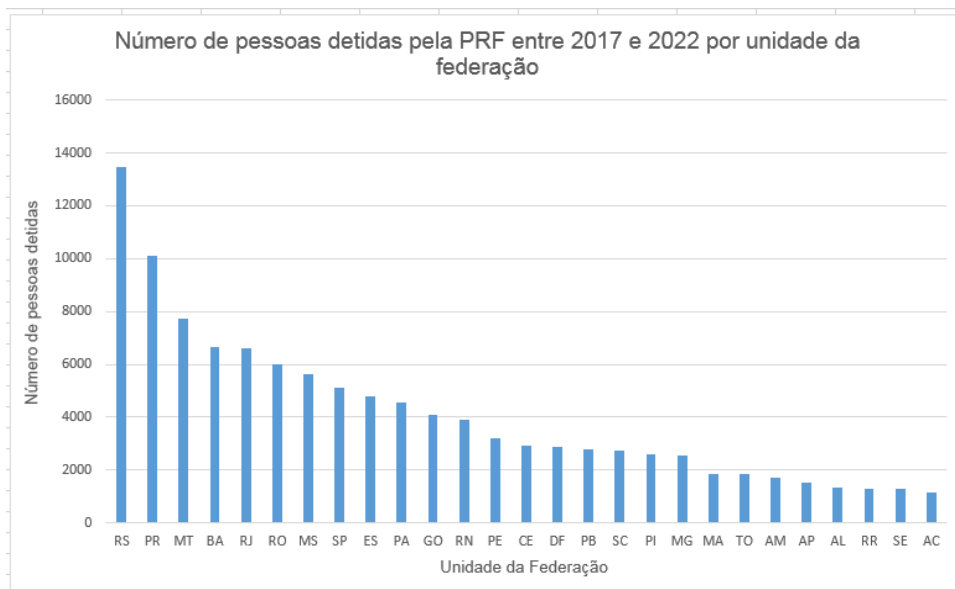
**Gráfico 31**



Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

O gráfico 31 ilustra os dados referentes ao número de pessoas detidas levando em consideração a variável sexo. Dessa maneira foram 98094 (89% do total) detidos pertencentes ao sexo masculino e 9603 (9% do total) do feminino. 2758 (2% do total) não tiveram sexo informado e/ou identificado.

**Gráfico 32**



Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

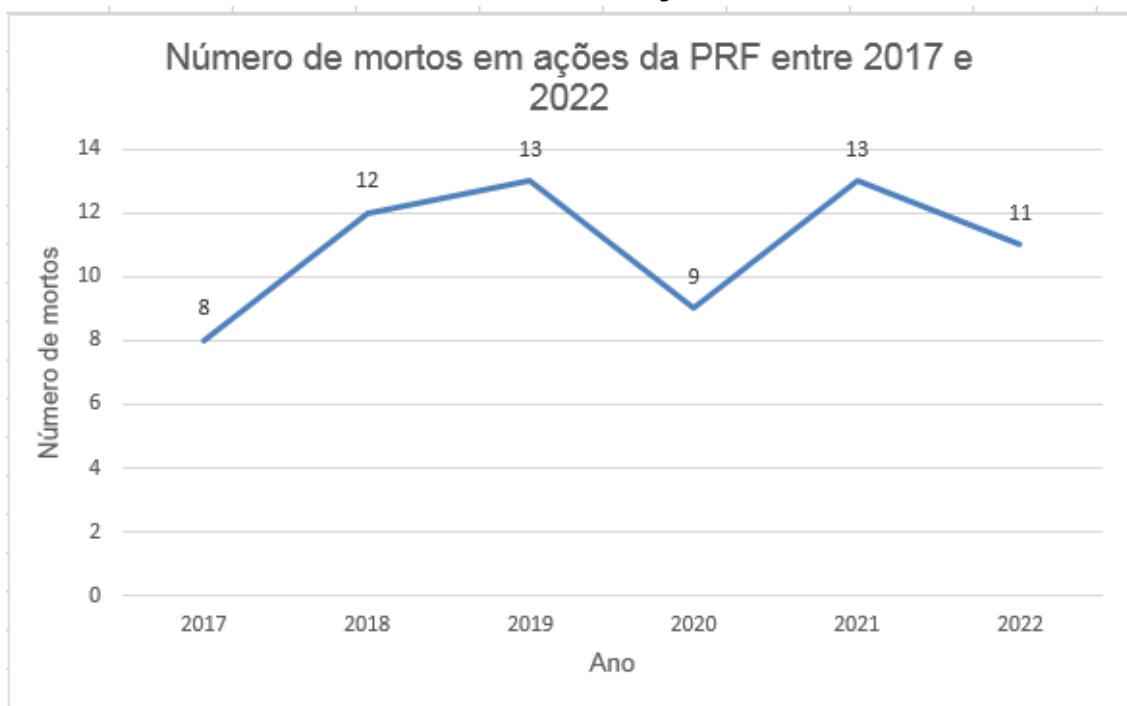
Com relação ao número de pessoas detidas por unidade da federação, o Rio Grande do Sul teve a maior quantidade (13467; 12% do total); seguido por Paraná (10090; 9% do total); Mato Grosso (7750; 7% do total); Bahia (6674; 6% do total) e Rio de Janeiro (6588; 6% do total).

**5.2. Mortos em ações da PRF**

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 17/10/2023 18:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ca98a9b0.142be0cd.09b4405b.94ccc472

A planilha referente ao número de mortos em ações da Polícia Rodoviária Federal abrange o período entre os anos de 2017 e 2022. Porém, a leitura conjunta dos dados indica que esses números devem se referir à quantidade de ocorrências com resultado morte e não à soma do número de vítimas.

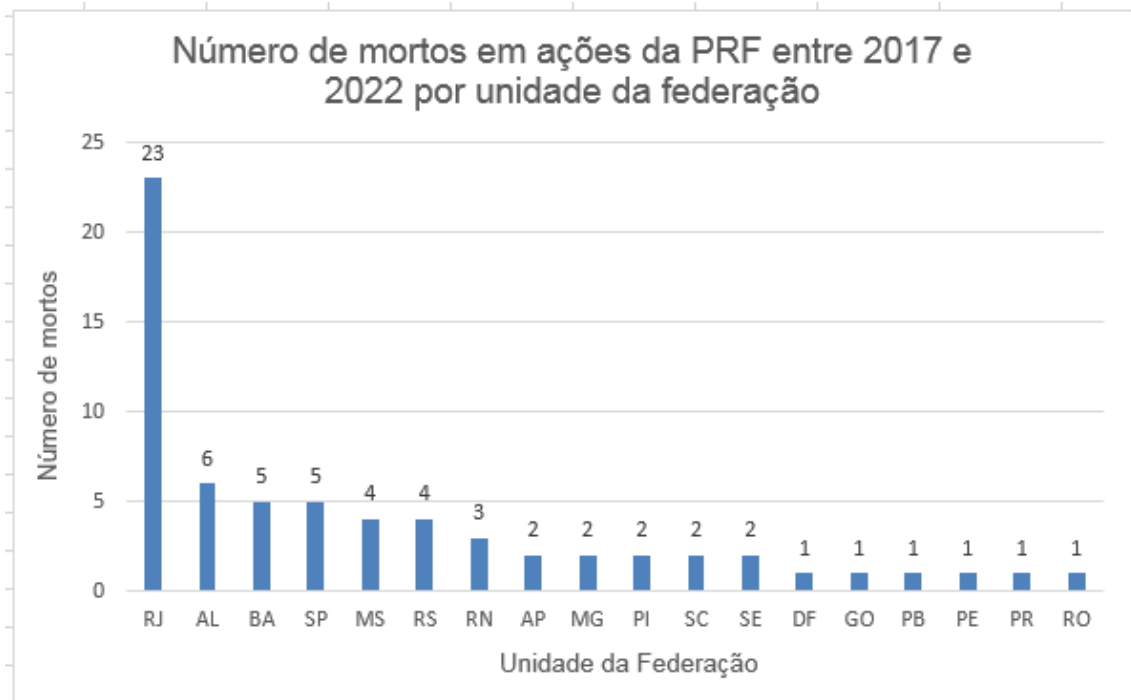
**Gráfico 33 – Ocorrências com mortos em ações da PRF**



Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

Com relação ao número de ocorrências com mortes, o gráfico 33 explicita que os anos de 2019 e 2021 foram os que tiveram o maior número de ocorrências (13; e 20% do total cada). O ano de 2022, ainda não finalizado, já contabilizava um total de 11 ocorrências com mortes.

**Gráfico 34 – Ocorrências com mortos em ações da PRF por UF**



Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

O gráfico 34 ilustra o número de ocorrências com resultado morte em ações da PRF por unidade da federação. O Rio de Janeiro aparece com larga margem perante as demais UF's com 23 mortes (35% do total) no total. Em seguida, o Alagoas, com 6 (9% do total).

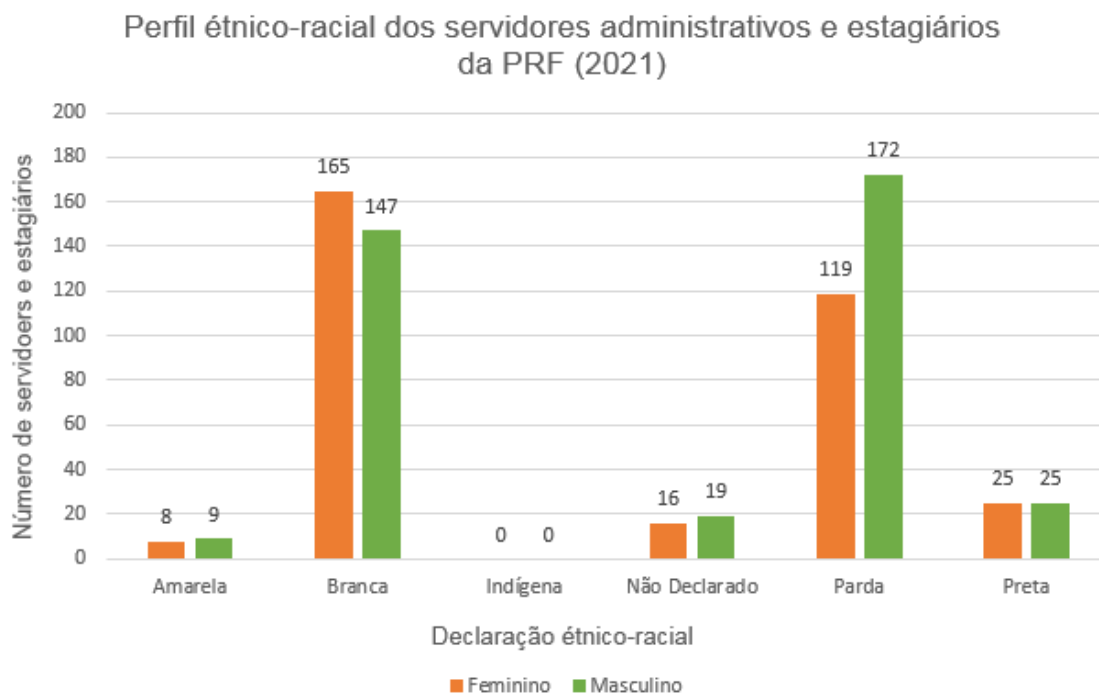
Destaque-se a inexistência de informações sobre o perfil das pessoas mortas em atuações da PRF, não é possível saber, idade, sexo ou cor/raça/etnia.

### 5.3. Dados dos Recursos Humanos da PRF

Os gráficos a seguir foram produzidos a partir de dados recebidos através de resposta da Coordenação de Cadastro, Pagamento e Administração de Pessoal (CPAP) ao ofício nº5 (38515202) enviado pelo GTI Racismo. Foram requeridos do órgão “dados sobre o perfil étnico-racial de acordo com as categorias do IBGE e de gênero de servidores da Polícia Rodoviária Federal (policiais e administrativos) e colaboradores (terceirizados, estagiários): cargos preenchidos por atividade desenvolvida (operacional, administrativo, função gratificada/cargo em comissão) contendo gênero, idade, cor/raça/etnia, faixa salarial e tempo de serviço de servidores e colaboradores das organizações (atual em planilha excel)”.

Além de disponibilizar planilha com a maioria dos dados requeridos, a CPAP ressaltou que “não existe diferenciação remuneratória entre servidores de mesmo cargo e classe e padrão, em razão de gênero ou perfil étnico-racial, bastando para ascender na carreira, o cumprimento das regras previstas em normativos próprios de cada cargo”

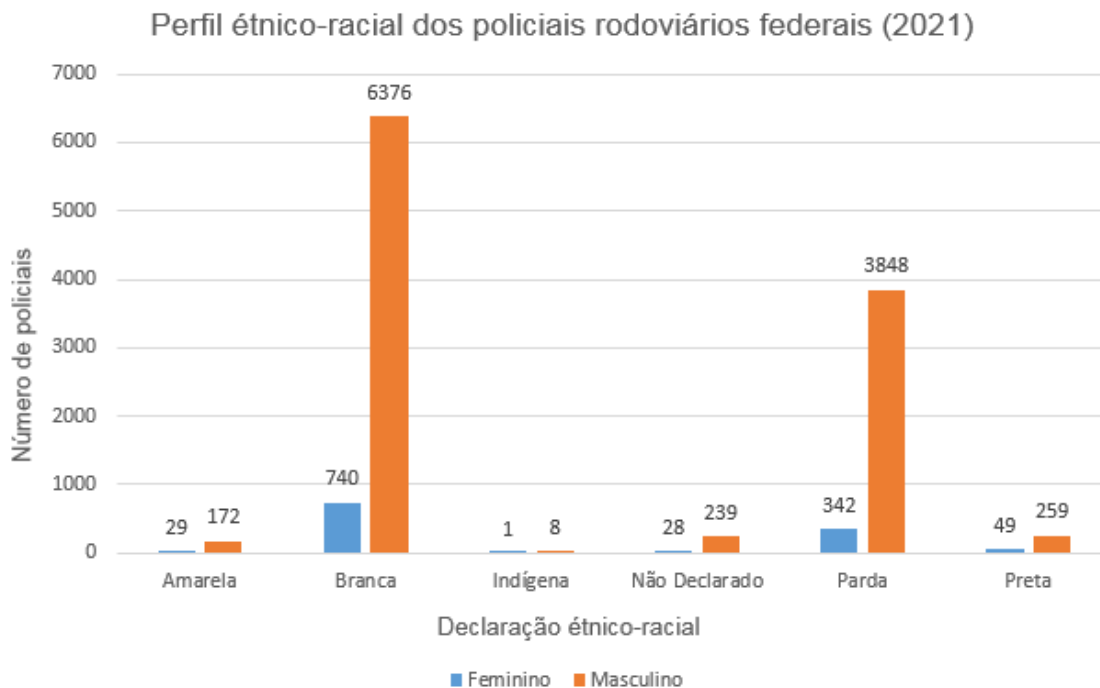
### Gráfico 35



Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

O Gráfico 35 representa o número de servidores administrativos e estagiários vinculados à PRF a partir de seus perfis étnico raciais. De um total de 705 funcionários, 372 (53%) são do sexo masculino e 333 (47%) do feminino. Entre os homens, os declarados como pardos são a maioria (46%), seguidos dos brancos (40%). Já entre as mulheres, as brancas foram maioria (50%), seguidas das declaradas enquanto pardas (36%). Também cabe destacar que não foi constatada a presença de servidores e estagiários indígenas do sexo masculino ou feminino

## Gráfico 36



Fonte: Elaboração Própria, com dados da PRF

Se entre estagiários e servidores administrativos há equilíbrio entre brancos e negros, no caso dos servidores policiais rodoviários os brancos são maioria. O Gráfico 36 mostra os dados específicos do contingente ativo de policiais rodoviários federais. Em um total de 12091 funcionários, 10902 (90%) foram identificados enquanto pertencentes ao sexo masculino e 1189 (10%) do feminino. No que diz respeito ao perfil étnico-racial dos funcionários, situação similar foi constatada entre homens e mulheres, com brancos representando maioria (58% e 62% respectivamente), seguidos pelas pessoas declaradas pardas (35% e 29% respectivamente). Trata-se de uma organização policial masculina e branca.

## 6. Conclusões e Propostas para o GTI Racismo

A evidência mais relevante que se desdobra das análises dos dados recebidos das organizações policiais em âmbito federal é a ausência de um tratamento adequado de informação sobre atuação policial. Não existe uma forte cultura organizacional de transparência de dados em nenhuma das instituições, contudo trata-se de instrumentos de prestação de contas à sociedade e aos demais órgãos estatais que se relacionam com o planejamento, monitoramento e controle das polícias.

Os poucos dados existentes, muitas vezes, não permitem análises cruzadas. Essas lacunas deixam evidente que as polícias federais são pouco engajadas em reflexividade, isto é, pensar o planejamento de ações a partir de um diagnóstico dos resultados de ações passadas.

Quando se trata de racismo institucional em um país em que o mito da democracia racial é parte da consciência comum, o comportamento mais esperado é

a ausência de interrogação e de reflexão sobre o tema. Parte-se do princípio de que nossas organizações não são racistas e que nossa conduta cotidiana não é discriminatória. Essa percepção de que não há problema, leva à ausência de monitoramento e à despreocupação com o registro de indicadores sobre o tema racial.

Do mesmo modo, existem lacunas em torno do que cerca as mortes em decorrência de ação policial. O uso legítimo da força é a característica fundante das instituições policiais, só elas podem e devem usar a força como parte de sua missão social e constitucional. Contudo, o Brasil é um país em que as forças policiais têm manifestado numerosos abusos de uso da força e muito pouco controle institucional do uso legítimo. Num contexto como este, as forças federais podem e devem servir como exemplos e modelos de circunscrição legal e profissional do uso legítimo da força. E elas têm a seu favor o fato de que ocorrências com resultado morte são raras e excepcionais.

Todavia o perigo do descontrole do uso da força paira constantemente sobre as organizações policiais, especialmente em regimes jurídicos em que os protocolos de uso da força não estão explicitamente descritos em leis e regulamentos. Muito espaço de arbitrariedade cerca a questão no direito brasileiro. Desta forma, as forças federais podem vir a exercer um papel educativo e estratégico ao desenhar critérios internos que sirvam de parâmetro e exemplo às milhares de forças policiais existentes hoje no Brasil, entre guardas municipais, polícias penais, judiciárias e militares.

Neste aspecto, o Ministério Público Federal também pode e deve ser o farol da reflexividade sobre o seu papel na redução dos espaços de arbítrio e descontrole policial, incentivando e apoiando os órgãos estaduais na construção de protocolos de controle externo da ação policial, que abranjam as dimensões de participação social, planejamento, monitoramento e acompanhamento e, finalmente, punição de abusos.

Como desdobramento do trabalho realizado, registram-se propostas de ações que representam avanços institucionais no controle externo da atividade policial e no enfrentamento do racismo institucional nas polícias federais:

- As organizações policiais devem construir e manter protocolos e rotinas de coleta, armazenamento e disponibilidade de dados sobre ações policiais e indicadores que favoreçam a transparência e a prestação de contas. O GTI Racismo tem condições de construir rotinas sugestivas e apresentá-las para a discussão;
- O Ministério Público Federal deve cobrar das polícias protocolos de coleta e envio de dados úteis ao monitoramento da ação policial, disponibilizando ao público o acesso aos indicadores de controle externo da ação policial;
- As instituições policiais federais devem melhorar os protocolos de investigação de delitos de racismo, injúria racial e tortura. De acordo com os dados recolhidos, existe baixa capacidade de investigar esses

casos e oferecer indícios de materialidade e autoria para que as leis penais sejam cumpridas;

- É necessário despertar o debate no interior das organizações policiais sobre os objetivos de desconstrução do racismo institucional, seja na composição das carreiras de servidores, nos cargos de chefia e na relação com o público no desempenho de suas ações, mantendo fóruns permanentes de monitoramento e reflexão sobre mudanças necessárias em procedimentos organizacionais para a construção de uma segurança pública antirracista;
- É urgente melhorar a coleta e o tratamento de dados sobre mortos em ocorrências policiais, a fim de que as investigações de responsabilidade possam realmente servir para melhoria do treinamento policial e o aperfeiçoamento de protocolos de operação e investigação de eventuais abusos;
- O Ministério Público Federal necessita desenvolver protocolos de atuação para a melhoria da produção de provas materiais e de autoria em casos de mortes decorrentes de ações policiais, especialmente quando as polícias federais atuam conjuntamente com outras forças, com o objetivo de inibir o uso abusivo da força.

## SUBGRUPO II. EIXO: FORMAÇÃO POLICIAL

# RELATÓRIO DE DADOS SOBRE AS ATIVIDADE DE ENSINO PARA FORMAÇÃO POLICIAL

**Coordenação:** Paulo Gilberto Cogo Leivas

**Equipe:** Páris Borges Barbosa

Júlia Baroli Sadalla

## I. Apresentação

Trata-se de relatório final de análise de dados referentes às diversas atividades de ensino ofertadas pelas 3 instituições de segurança pública federais (PRF, Senappen e PF<sup>2</sup>) ao seu efetivo com o objetivo de formação ou aperfeiçoamento das competências e de desenvolvimento pessoal e profissional de seus servidores.

Em setembro de 2021, foram solicitados os dados sobre docentes, discentes, disciplinas e respectivos conteúdos das Academias de Polícias Federais e da da Escola Nacional dos Serviços Penais conforme descrito a seguir:

1. Docentes: cor/raça, etnia, gênero, titulação, área de formação, interno ou externo;
2. Discentes de carreira policial: cor/raça/etnia, gênero, cargo, função gratificada/cargo em comissão;
3. Discentes de outras carreiras (servidores e colaboradores): cor/raça/etnia, gênero, cargo, função gratificada/cargo em comissão;
4. Disciplinas: título, ementa, carga horária, metodologia, bibliografia básica (livros, apostilas, vídeos), público-alvo, docente responsável;
5. Natureza dos cursos: se obrigatórios, ou não, e para que finalidade; e
6. Política de formação continuada.

Os dados analisados foram enviados formalmente pelos Diretores Gerais de cada uma das instituições mediante solicitação feita por ofícios da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF responsável pelo controle externo da atividade policial e sistema prisional.

---

<sup>2</sup> Polícia Rodoviária Federal, Polícia Penal da Secretaria Nacional de Políticas Penais (antigo Departamento Penitenciário Nacional - Depen) e Polícia Federal respectivamente.

## II. Da qualidade dos dados

Primeiramente é necessário destacar a precariedade dos dados recebidos, especialmente os enviados pela Polícia Rodoviária Federal. Destacamos as seguintes ausências:

1. Nenhuma das instituições mantém registros a respeito da composição racial dos corpos docente e discente;
2. As instituições se limitaram a informar a respeito de cursos planejados, mas não informaram sobre os efetivamente realizados;
3. As ementas e a bibliografia apresentadas dos cursos são imprecisas e insuficientes para analisar a adequação dos conteúdos;
4. Apesar da extensão dos documentos, os Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) não oferecem informações sobre aspectos fundamentais para a realização de seu objeto<sup>3 4</sup>.

## III. Dos tipos de cursos oferecidos pelas instituições policiais ao seu efetivo

As atividades de ensino foram classificadas nas categorias Formação Antirracista; Formação em Direitos Humanos; Formação em Crimes Contra os Direitos Humanos; Cursos Operacionais e Outros

Para fins de sistematização do trabalho, dividimos os cursos analisados em 3 tipos:

<sup>3</sup> Como exemplo, os PDPs não indicam a origem ou a quantidade dos recursos financeiros necessários para as ações de desenvolvimento de seus servidores.

<sup>4</sup> Apenas a Polícia Federal encaminhou lista com quantidade de docentes e discentes por ano em cada curso, possibilitando identificar quais cursos foram planejados e efetivamente realizados

## Cursos de Formação Profissional

São os cursos obrigatórios para ingresso na carreira e cuja frequência e aprovação constituem etapas do concurso público. Em que pese se tratar de cursos de nivelamento, as disciplinas, cargas horárias, e ementas variam muito de um concurso público para o outro em razão de opções políticas, orçamento disponível, proporção entre corpo docente e discente ou mesmo tempo de preparação das atividades.

## Cursos de Aperfeiçoamento/Especialização

Estes são os cursos que habilitam os policiais a trabalharem em áreas específicas da atividade policial (e.g. Divisões Aéreas, Tropas de Choque, Divisão de Motociclismo, Operações Especiais, etc.). As vagas para os cursos são sempre limitadas, não havendo previsão de cotas raciais ou de gênero. Para os policiais, concluir esses cursos significa estar apto a atuar em funções que lhes darão uma melhor remuneração, além de lhes garantir prestígio e distinção dos outros policiais.

## Cursos de Pós-Graduação

São cursos oferecidos em convênio com Instituições de Ensino Superior e chancelados pelo Ministério da Educação. São disponibilizados apenas àqueles policiais que já tenham um diploma de curso superior. Possuem número reduzido de vagas sem previsão de cotas raciais e de gênero. Podem ser tanto na modalidade *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) ou na modalidade *lato sensu*.

## IV. Apresentação dos dados

Gráfico 1 - Atividades de ensino por categoria da PF

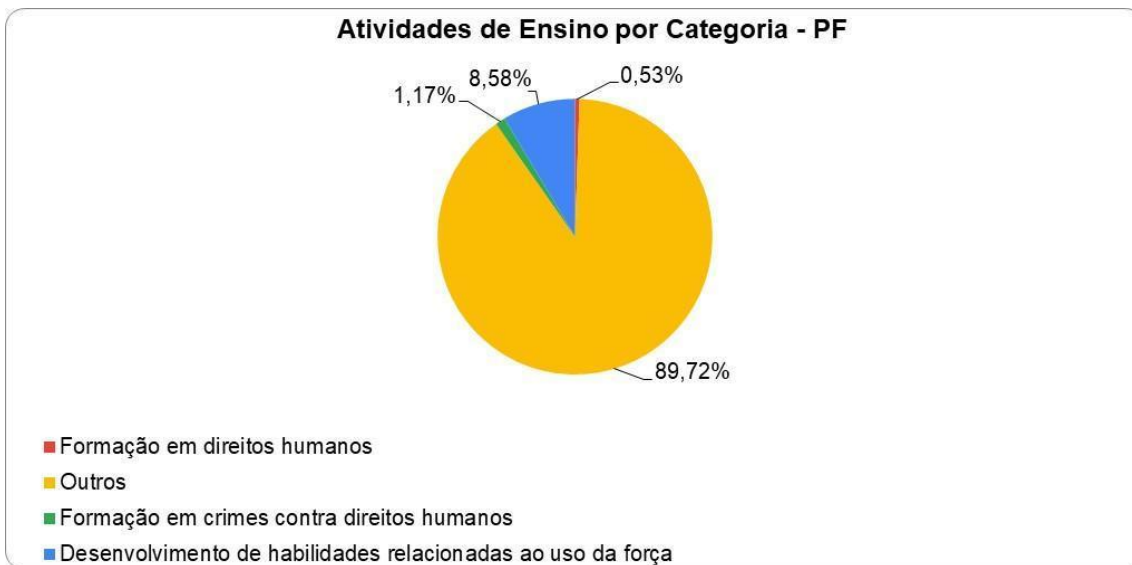


Gráfico 2 - Atividades de ensino por categoria da Senappen

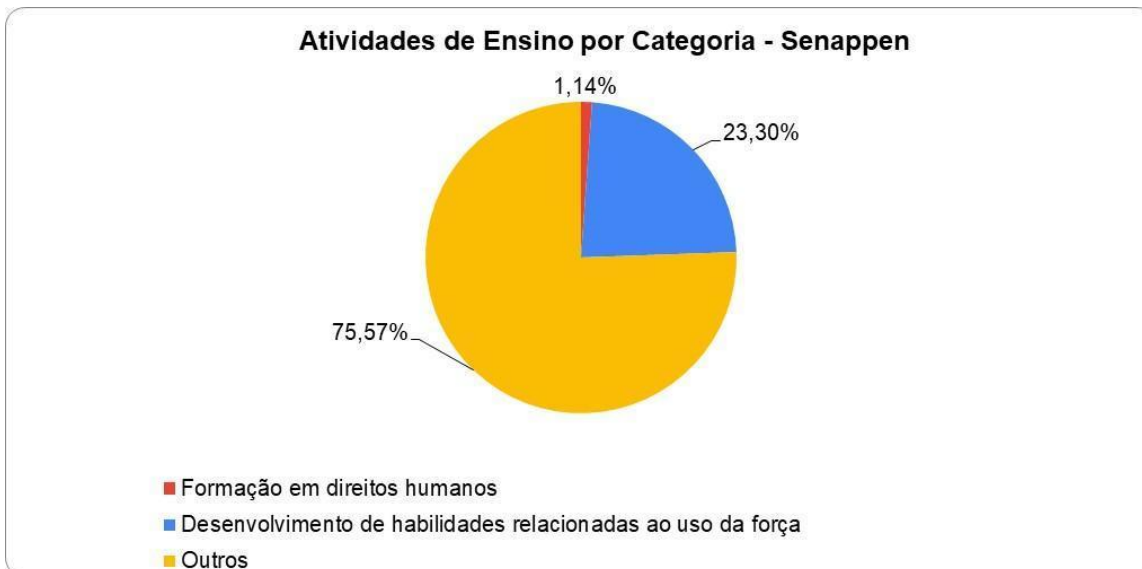


Gráfico 3 - Atividades de ensino por categoria da PRF



Os gráficos e quadros apresentados a seguir consideraram apenas as categorias de atividades de ensino de interesse de estudo do Grupo de Trabalho, quais sejam: *Formação Antirracista*, *Formação em Direitos Humanos*, *Formação em Crimes Contra Direitos Humanos*, *Desenvolvimento de Habilidades Relacionadas à Atividade Operacional*. No material disponibilizado pelas instituições não foi identificada nenhuma atividade de ensino na temática *Formação Antirracista*.

Gráfico 4 - Atividades de ensino sem a categoria outros da PF

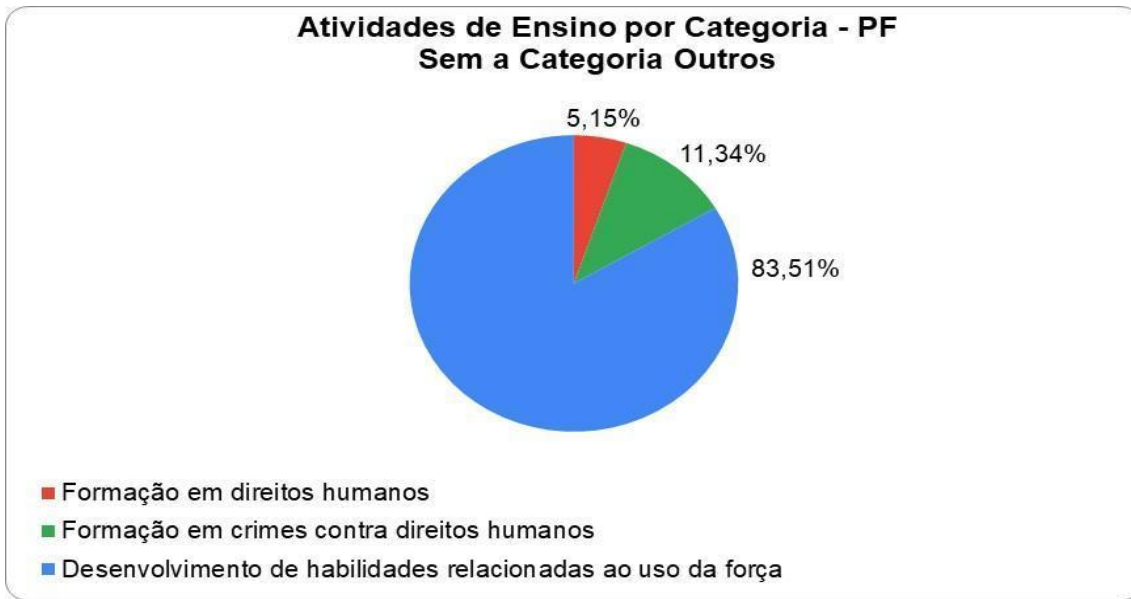


Gráfico 5 - Atividades de ensino sem a categoria outros da Senappen

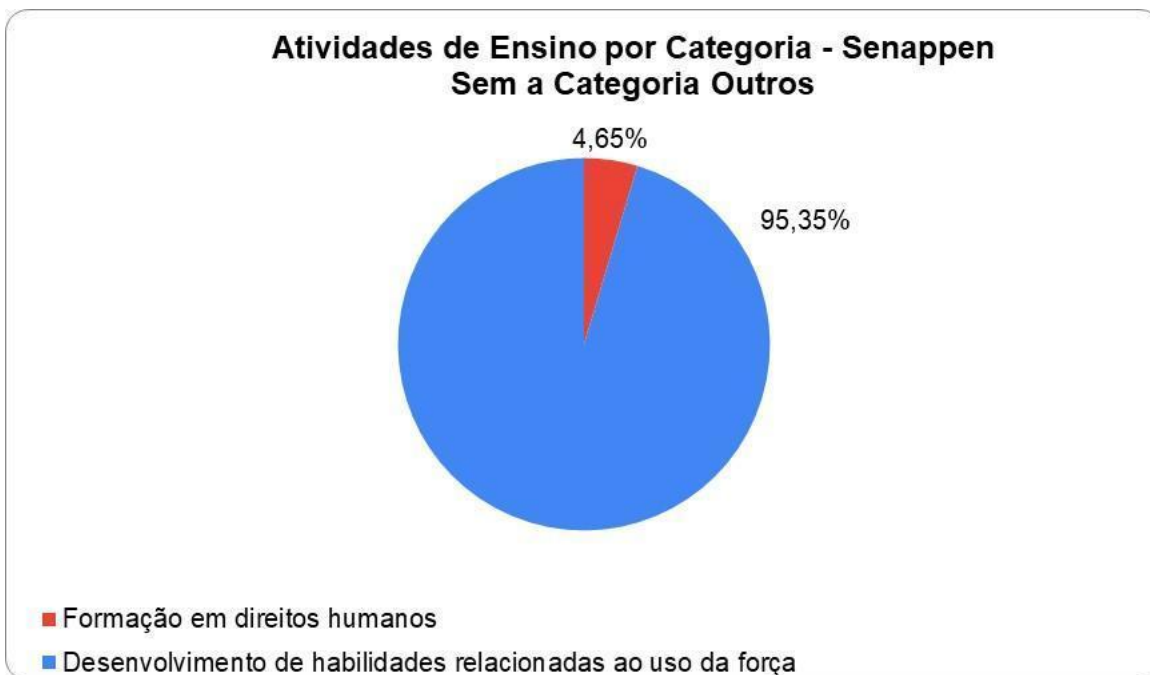
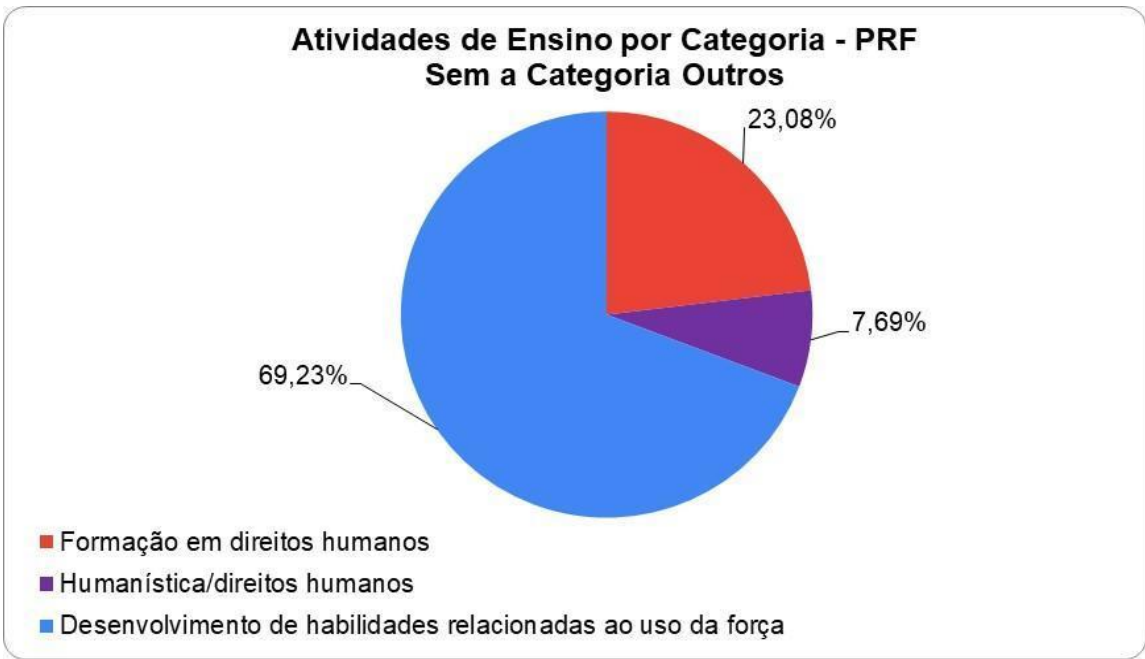
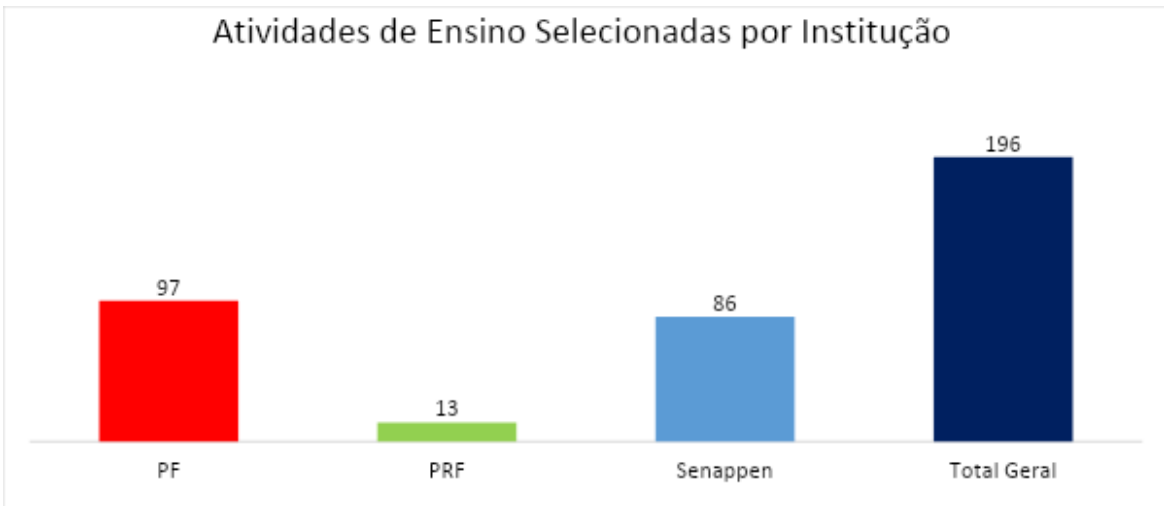


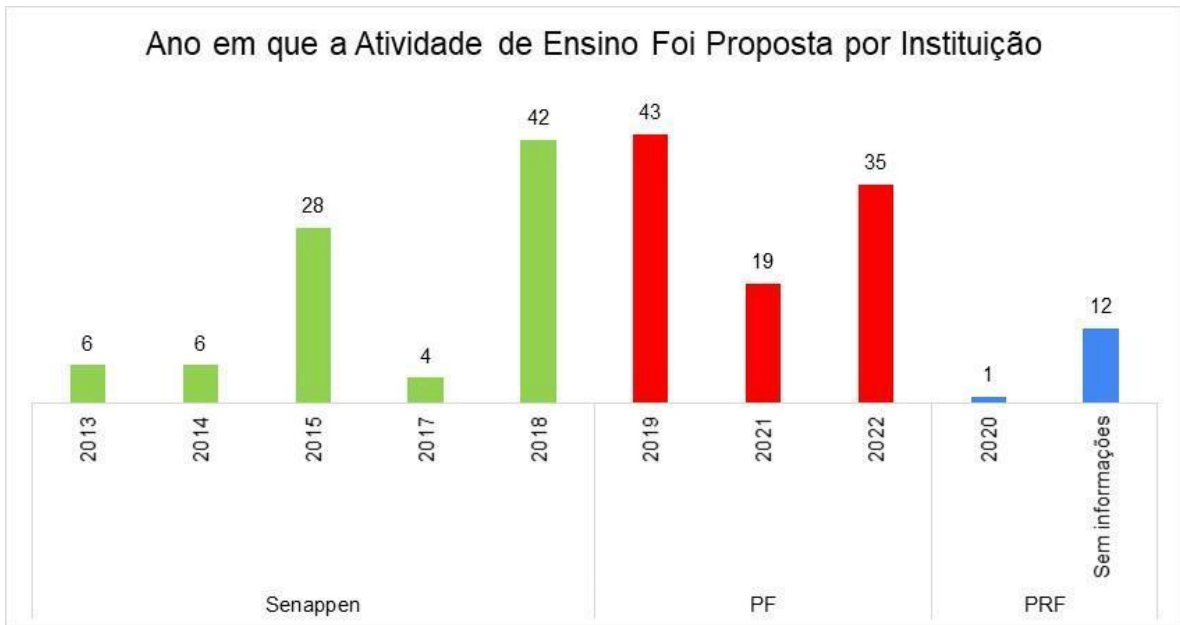
Gráfico 6 - Atividades de ensino sem a categoria outros da PRF



**Gráfico 7 – Atividades de ensino selecionadas (Formação Antirracista, Formação em Direitos Humanos, Formação em Crimes Contra Direitos Humanos, Desenvolvimento de Habilidades Relacionadas à Atividade Operacional) por instituição**



**Gráfico 8 – Quantidade de atividades de ensino propostas por ano e por instituição**



## V. Análise dos dados

### Do Ensino Sobre Racismo, Direitos Humanos e Outros Conteúdos Humanísticos

Entre os milhares de cursos planejados pelas forças de segurança, apenas 15 são dedicados à temática de direitos humanos (8 cursos na PF, 3 na PRF e 4 no DEPEN) conforme detalhado no Quadro 1.

Além de quantidade reduzida de cursos dedicados ao tema dos direitos humanos, a carga horária destes também destoa dos demais cursos ofertados, sendo sempre muito inferior ao tempo dedicado para atividades operacionais, como armamento, munição e tiro, abordagem ou técnicas de defesa policial.

Não existe qualquer menção ao tema do racismo em nenhum curso ofertado pelas 3 instituições. O máximo que é possível encontrar são breves menções a protocolos de abordagem e tratamento a “grupos vulneráveis”, sem qualquer especificação dos grupos.

Com base nesta observação, na análise das ementas dos demais cursos e nos argumentos usados nos Planos de Desenvolvimento Pessoal (PDPs) para justificar o enfoque dado às aulas de direitos humanos, É digno de nota a ausência nas ementas de uma reflexão crítica a respeito das origens estruturais das relações

de dominação e exploração aos grupos vulnerabilizados. Há Atividades sobre “Crimes contra os Direitos Humanos” (crimes de tráfico de pessoas, exploração sexual, redução a condição análoga à de escravo e crimes previstos no ECA). Este deslocamento no eixo do ensino sobre direitos humanos poderia indicar uma tentativa de afastar a responsabilidade das instituições enquanto reprodutoras do machismo, do racismo e da LGBTQIA+fobia.

Ao limitar o tema dos direitos humanos à “conscientização” dos policiais e à transmissão de práticas e estratégias de criminalização das condutas praticadas por terceiros, as forças de segurança criam impressão de compromisso com a pauta dos direitos humanos. Este jogo de aparências se mostraria útil para reduzir pressões políticas e sociais que demandam uma formação mais humanizada dos policiais. Não podemos perder de vista que, conforme repetidamente demonstrado pela criminologia, os processos de criminalização, ainda que relativos aos ditos “crimes contra os direitos humanos” são eles próprios também reprodutores do racismo e da desigualdade, inerentes à seletividade penal.

Considerando que os direitos humanos são garantias dos cidadãos face ao Estado (e não tipos penais que permitem a ingerência estatal sobre o corpo e a liberdade do indivíduo selecionado pelo sistema penal), o ensino de direitos humanos deve ter como prioridade a reflexão a respeito das práticas de racismo estrutural e institucional dos órgãos de controle social (principalmente da polícia), sob o risco de tornar as aulas de direitos humanos um momento de reprodução da desigualdade ao invés de uma forma de sua mitigação. Conforme nos ensina Silvio Almeida em seu livro “Racismo Estrutural”<sup>5</sup>, tratar a questão da racialização somente pelo enfoque das práticas individuais de preconceito não é apenas insuficiente, é também contraproducente pois interdita a compreensão do racismo enquanto elemento estruturante de uma sociedade que se constrói através da exploração de seres humanos.

Ademais, a ineficácia das tentativas de “conscientização” dos policiais à questão do racismo através das atuais ementas das aulas de direitos humanos é verificada em trabalhos etnográficos que mostram a persistência de práticas e

---

<sup>5</sup> ALMEIDA, Silvio. “Racismo Estrutural”. Coleção Feminismos Plurais. Editora Pólen Livros. São Paulo. 2019.

discursos preconceituosos entre policiais. Em “A Lei Seca da Polícia”<sup>6</sup>, Páris Borges Barbosa descreve as representações policiais racistas que orientam as abordagens ditas “aleatórias” dos policiais. Estes, pressionados por metas de fiscalização, concentram as abordagens em condutores brancos e em carros novos, evitando pessoas negras e pobres que são vistas como potenciais infratores e/ou criminosos. Desta forma os policiais creem driblar a necessidade de realizar autuações e prisões, que atrapalhariam o cumprimento das metas.

Por fim, é importante destacar a ausência do que chamamos de conteúdo “humanístico” na formação dos policiais, ou seja, o estímulo ao contato com produções culturais e com o desenvolvimento de sensibilidades que ultrapassem o utilitarismo imediato, visando a valorização da diversidade de saberes que preferencialmente coloque os agentes em contato direto com grupos vulnerabilizados e sua realidade de forma constante.

---

<sup>6</sup> BARBOSA, Páris Borges. “A Lei Seca da Polícia – PRF, Capitalismo e Criminalização”. Editora Tirant Lo Blanch. São Paulo. 2023

**Quadro 1 - Atividades de ensino propostas em cada instituição por ano e categoria**

Instituição	Ano em que a Atividade de Ensino Foi Proposta por categoria	Quantidade
Senappen	<b>Total Senappen</b>	<b>86</b>
	<b>Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da força</b>	<b>82</b>
	2013	6
	2014	4
	2015	26
	2017	4
	2018	42
	<b>Formação em direitos humanos</b>	<b>4</b>
	2014	2
2015	2	
PF	<b>Total PF</b>	<b>97</b>
	<b>Formação em direitos humanos</b>	<b>5</b>
	2019	5
	<b>Formação em crimes contra direitos humanos</b>	<b>11</b>
	2019	3
	2021	2
	2022	6
	<b>Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da força</b>	<b>81</b>
	2019	35
2021	17	
2022	29	
PRF	<b>Total PRF</b>	<b>13</b>
	<b>Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da força</b>	<b>9</b>
	Sem informações	9
	<b>Formação em direitos humanos</b>	<b>3</b>
	Sem informações	3
	<b>Humanística/Direitos Humanos</b>	<b>1</b>
2020	1	
<b>Total Geral</b>		<b>196</b>

## Dos Cursos Voltados para Atividades “Operacionais”

Dentro da grade curricular dos cursos de formação e aperfeiçoamento é notável a priorização de disciplinas classificadas pelos próprios policiais como “operacionais”.

Trata-se de uma categoria nativa, ou seja, uma expressão cuja a compreensão só é possível dentro do sistema de práticas e valores dos policiais. Não há uma definição oficial do que seriam as atividades “operacionais”, mas o vocábulo é amplamente usado para distinguir aquilo que é próprio do “fazer policial” daquilo que é acessório.

Observamos que os cursos assim referidos são aqueles que trabalham o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da força. Distintamente do ensino humanístico e de direitos humanos, os conteúdos que se enquadram no que os policiais chamam de “operacionais” são abundantes e estão presentes em quase 200 dos cursos idealizados pelas forças de segurança.

Além da quantidade, são também estes os que contam com a maior carga horária chegando a cursos com mais de 150 horas-aula em disciplinas como Armamento Munição e Tiro, Técnicas de Abordagem e Defesa Policial.

Diante das discrepâncias aqui descritas em quantidade e carga horária das disciplinas e em razão da ausência de detalhamentos a respeito de ementas e bibliografias, faz-se necessário a complementação dos dados enviados para análise deste grupo de trabalho. Neste momento seria prematuro emitir qualquer parecer a respeito da adequação da formação antirracista dos policiais. Destacamos ainda a necessidade de coleta de dados qualitativos, obtidos através de entrevistas e observações in loco das atividades, de forma a garantir uma eficiente interpretação dos dados quantitativos que vierem a ser apresentados.

**Quadro 2 – Quantidade de atividades de ensino em cada categoria por instituição**

<b>Categoria da Atividade de Ensino por Instituição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>% (por instituição)</b>
<b>PF</b>	<b>97</b>	<b>100,00%</b>
Formação em crimes contra direitos humanos	11	11,34%
Formação em direitos humanos	5	5,15%
Desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade operacional	81	83,51%
<b>PRF</b>	<b>13</b>	<b>100,00%</b>
Formação em direitos humanos	3	23,08%
Humanística/direitos humanos	1	7,69%
Desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade operacional	9	69,23%
<b>Senappen</b>	<b>86</b>	<b>100,00%</b>
Formação em direitos humanos	4	4,65%
Desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade operacional	82	95,35%
<b>Total Geral</b>	<b>196</b>	<b>-</b>

**Quadro 3 – Detalhamento das atividades de ensino da PF**

<b>Detalhamento das atividades de Ensino da PF</b>	
<b>Atividade de Ensino</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da força</b>	<b>81</b>
ARMAMENTO E TIRO (AT)	5
BALÍSTICA FORENSE (BAL)	1
BOMBAS E EXPLOSIVOS (BE)	1
CONTROLE DE ARMAS E CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS (CAPQ)	3
CURSO BÁSICO DA SUBMETRALHADORA HK MP5	1
CURSO BÁSICO DE COMBATE A CRIMES CIBERNÉTICOS	1
CURSO BÁSICO DE MANUTENÇÃO DE PISTOLAS GLOCK	1
CURSO DE ABERTURAS TÁTICAS (CAT)	1
CURSO DE ADAPTAÇÃO DE TIRO EM EMBARCAÇÃO	2
CURSO DE ARMAMENTO E TIRO PARA SERVIDORES DO PEC	1
CURSO DE ATIRADOR DE PRECISÃO (CAPP)	1
CURSO DE AUTODEFESA PARA MULHERES	1
CURSO DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL PELA INTERNET E CRIMES CONEXOS	1
CURSO DE CONFRONTO AUTOMATIZADO E USO DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO BALÍSTICA (MÓDULO 1)	1
CURSO DE DOMÍNIO E SUBMISSÃO DE PESSOAS	1
CURSO DE ENTRADAS TÁTICAS COM EXPLOSIVOS (CETEX)	1
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARMAS LONGAS (MÓDULO 01 - G36, MÓDULO 02 - MP5, MÓDULO 03 - BENELLI)	1
CURSO DE EXPLOSIVISTA POLICIAL	1
CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADORES DE PSAP PARA IATS	1
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARMAMENTO E TIRO	1
CURSO DE HABILITAÇÃO EM MIRA HOLOGRÁFICA	1

CURSO DE HABILITAÇÃO EM MIRA HOLOGRÁFICA/RED DOT	1
CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE EFICIÊNCIA EM ARMA DE FOGO E MUNIÇÃO (MÓDULO 1)	1
CURSO DE INFILTRAÇÃO POLICIAL	1
CURSO DE INSTRUÇÕES AO EMBARQUE ARMADO EM AERONAVES CIVIS	1
CURSO DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO - CMA	2
CURSO DE MICROCOMPARAÇÃO BALÍSTICA (MÓDULO 1)	1
CURSO DE OPERAÇÕES AEROTÁTICAS	1
CURSO DE OPERAÇÕES DE ERRADICAÇÃO DE CULTIVOS ILÍCITOS	1
CURSO DE OPERAÇÕES HELITRANSPORTADAS	1
CURSO DE OPERADOR DE BASTÃO RETRÁTIL	1
CURSO DE PARAQUEDISMO OPERACIONAL (CPO)	1
CURSO DE SOCORRISMO TÁTICO (CST)	1
CURSO DE TÉCNICAS DE ARMAMENTO E TIRO	1
CURSO DE TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO (CTI)	1
CURSO DE TIRO EM BAIXA LUMINOSIDADE	1
CURSO DE TIRO FEMININO - CTF	2
CURSO TEÓRICO E PRÁTICO EM CONTROLE DE ARMAS DE FOGO	2
DEFESA PESSOAL POLICIAL	1
DEFESA PESSOAL POLICIAL (DPP)	5
EMBARQUE ARMADO (EMA)	5
ENCONTRO NACIONAL DE REPRESENTANTES DE ARMAMENTO E TIRO	1
SEMINÁRIO DE AUTODEFESA PARA MULHERES	1
SOBREVIVÊNCIA POLICIAL (SOB)	2
TÉCNICAS OPERACIONAIS I (TO1)	6
TÉCNICAS OPERACIONAIS II (TO2)	4
TÉCNICAS OPERACIONAIS III (TO3)	2
USO SELETIVO DA FORÇA (USF)	5
USO SELETIVO DA FORÇA E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL	1
<b>Formação em crimes contra direitos humanos</b>	<b>12</b>
CRIMES CONTRA OS DIREITOS HUMANOS E CONTRA A ORDEM POLÍTICA E SOCIAL (CCDH)	3
CURSO BÁSICO DE CRIMES CONTRA COMUNIDADES INDÍGENAS	1
CURSO DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL	2
CURSO DE ENFRENTAMENTO POLICIAL AO TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO FORÇADO - AVANÇADO - INTERNACIONAL (NOVO)	1
CURSO DE ENFRENTAMENTO POLICIAL AO TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO FORÇADO - AVANÇADO - NACIONAL (NOVO)	1
CURSO DE ENFRENTAMENTO POLICIAL AO TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO FORÇADO - BÁSICO - INTERNACIONAL (NOVO)	1
CURSO DE ENFRENTAMENTO POLICIAL AO TRÁFICO DE PESSOAS E AO TRABALHO FORÇADO - BÁSICO - NACIONAL (NOVO)	1
CURSO DE GESTÃO DE INVESTIGAÇÕES DE TRÁFICO DE PESSOAS E TRABALHO ESCRAVO	1
<b>Formação em direitos humanos</b>	<b>5</b>
DIREITOS HUMANOS, CÓDIGO DE ÉTICA E REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR (DHRJ)	4
PSICOLOGIA APLICADA A ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1
<b>Total Geral</b>	<b>97</b>

**Quadro 4 - Detalhamento das atividades de ensino da Senappen**

**Detalhamento das atividades de Ensino da Senappen**

Atividade de Ensino	Quantidade
<b>Formação em direitos humanos</b>	<b>4</b>
1º CURSO DA IMPORTÂNCIA DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA	1
1º CURSO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA	1
2º CURSO DA IMPORTÂNCIA DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA	1
2º CURSO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA	1
<b>Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da força</b>	<b>82</b>
1º TREINAMENTO DE DEC SPARK	1
1ª CURSO DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL	1
1ª FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE ARMAMENTO E TIRO	1
1º TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO	1
1º CURSO DE ALINHAMENTO DE DEFESA PESSOAL	1
1º CURSO DE ALINHAMENTO DE ESCOLTA ARMADA	1
1º CURSO DE AMBIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS PRISIONAIS (CAPROP)	1
1º CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ESCOLTA ARMADA - MÓDULO I	1
1º CURSO DE DEFESA PESSOAL PRISIONAL - MÓDULO I	1
1º CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL - MÓDULO INTERMEDIÁRIO - PFCAT	1
1º CURSO DE OPERADOR DE PISTOLA .40	1
1º CURSO DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	1
1º CURSO DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA PARA CHEFIAS - SEGPEC	1
1º CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL - MÓDULO I	1
2º TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO	1
2º CURSO DE AMBIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS PRISIONAIS (CAPROP)	1
2º CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ESCOLTA ARMADA - MÓDULO I	1
2º CURSO DE DEFESA PESSOAL PRISIONAL - MÓDULO I	1
2º CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL MÓDULO INTERMEDIÁRIO - PFPV	1
2º CURSO DE OPERADOR DE PISTOLA .40	1
2º CURSO DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	1
2º CURSO DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA PARA CHEFIAS - SEGPEC	1
2º CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL - MÓDULO I	1
3º TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO	1
3º CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ESCOLTA ARMADA - MÓDULO I	1
3º CURSO DE DEFESA PESSOAL PRISIONAL - MÓDULO I	1
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARMAMENTO E TIRO	1
3º CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL - MÓDULO INTERMEDIÁRIO	1
3º CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL - MÓDULO INTERMEDIÁRIO - DF	1
3º CURSO DE OPERADOR DE PISTOLA .40	1
3º CURSO DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	1
3º CURSO DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL	1
3º CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL - MÓDULO I	1
4º TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO	1
4º CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ESCOLTA ARMADA - MÓDULO I	1
4º CURSO DE DEFESA PESSOAL PRISIONAL - MÓDULO I	1
4º CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO INTERMEDIÁRIO - PFPV	1
4º CURSO DE OPERADOR DE PISTOLA .40	1
4º CURSO DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	1
4º CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL - MÓDULO I	1
5º TREINAMENTO DE ARMAMENTO E TIRO	1

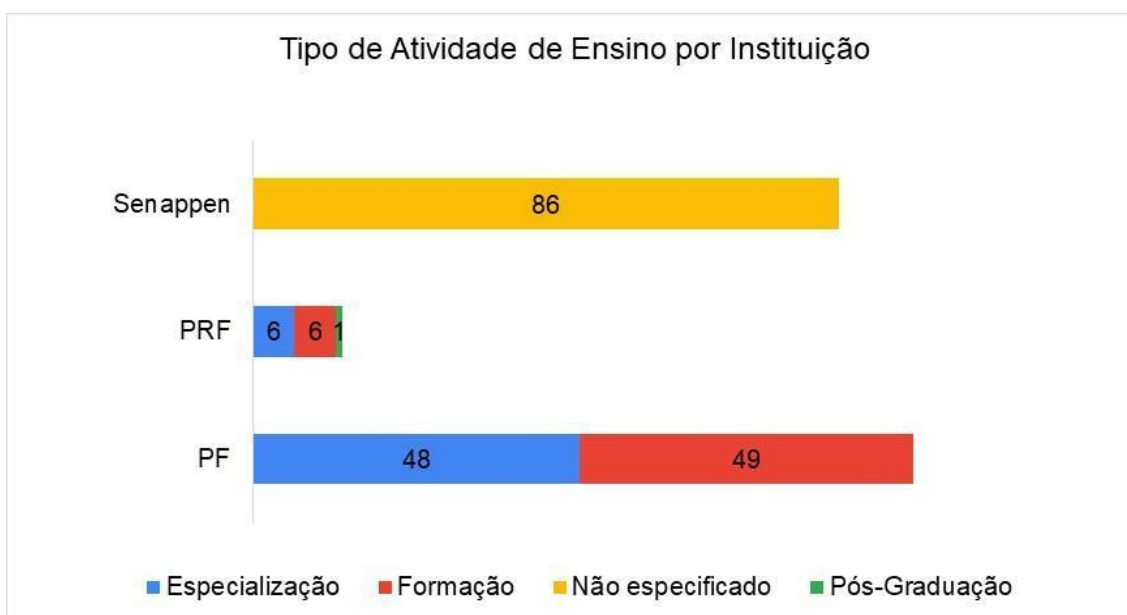
5º CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ESCOLTA ARMADA - MÓDULO I	1
5º CURSO DE DEFESA PESSOAL PRISIONAL - MÓDULO I	1
5º CURSO DE OPERADOR DE PISTOLA .40	1
5º CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL - MÓDULO I	1
6º CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO INTERMEDIÁRIO - PFBRA	1
CURSO BÁSICO DE DEFESA PESSOAL	1
CURSO DE ALINHAMENTO DE DOCENTES DE ESCOLTA ARMADA	1
CURSO DE ALINHAMENTO DE DOCENTES DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL	1
CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E TÉCNICAS OPERACIONAIS PRISIONAIS	1
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PENITENCIÁRIOS FEDERAIS -Espingarda Military 3.0	1
CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO BÁSICO - ACRE	1
CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO BÁSICO - AMAZONAS	1
CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO INTERMEDIÁRIO - PFBRA	1
CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO INTERMEDIÁRIO - PFCAT	1
CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO INTERMEDIÁRIO - PFMOS	1
ESCOLTA ARMADA - MÓDULO INTERMEDIÁRIO - PFPV	1
I CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COMBATE NA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS	1
I CURSO BÁSICO DE OPERAÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS.	1
I CURSO DE CAPACITAÇÃO DO FUZIL IMBEL IA1 - Parafal, Cal. 7,62x51mm	1
I CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL - BÁSICO (GT) - ALAGOAS	1
I CURSO DE OPERADOR DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE SPARK	1
I CURSO DE TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PARA AGENTES FEDERAIS DE EXECUÇÃO PENAL - I CTIP/DF	1
I NIVELAMENTO DA FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA	1
II CURSO DE ALINHAMENTO DE DOCENTES DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL/MS	1
II CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO BÁSICO - RO	1
II CURSO DE HABILITAÇÃO EM FUZIL PARAFAL 7,62MM/PR	1
II CURSO DE OPERADOR DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE SPARK	1
III CURSO DE HABILITAÇÃO EM FUZIL PARAFAL 7,62MM/PR	1
III CURSO DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL	1
III NIVELAMENTO DA FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA	1
V CURSO DE ALINHAMENTO DE DOCENTES DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL/PFPV	1
V CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO BÁSICO - GT - ESPÍRITO SANTO	1
V CURSO DE INTERVENÇÃO TÁTICA EM AMBIENTE PRISIONAL - MÓDULO INTERMEDIÁRIO - PFCG	1
V CURSO DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL	1
VI CURSO DE ALINHAMENTO DE DOCENTES DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL/PFPV	1
VI CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO BÁSICO (GT) - BAHIA	1
VI CURSO DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL	1
VII CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO BÁSICO - ALAGOAS	1
VII CURSO DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL	1
VIII CURSO DE ESCOLTA ARMADA - MÓDULO BÁSICO (GT) - GOIÁS	1
VIII CURSO DE SOBREVIVÊNCIA OPERACIONAL	1
<b>Total Geral</b>	<b>86</b>

**Quadro 5 - – Detalhamento das atividades de ensino da PRF**

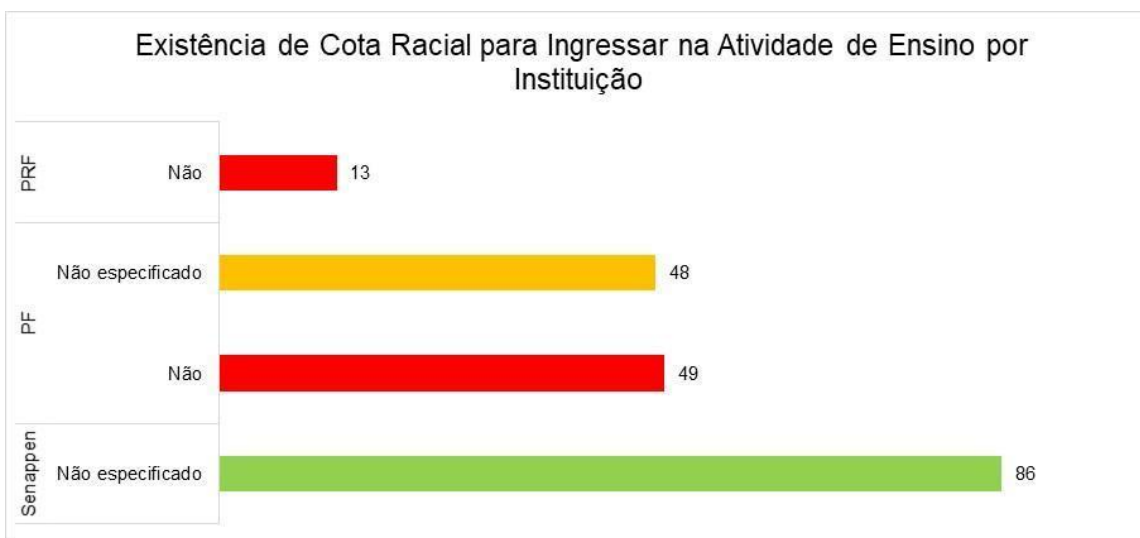
Detalhamento das atividades de Ensino do PRF	
Atividade de Ensino	Quantidade

<b>Desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade operacional</b>	<b>9</b>
ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	1
CURSO DE ATIRADOR DE PRECISÃO	1
CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	1
CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS	1
CURSO DE OPERAÇÕES TEMÁTICAS DE COMBATE AO CRIME	1
CURSO DE OPERADOR DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS	1
TÉCNICAS DE ABORDAGEM	1
TÉCNICAS DE DEFESA POLICIAL	1
USO DIFERENCIADO DA FORÇA	1
<b>Formação em direitos humanos</b>	<b>3</b>
CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES	1
DIREITOS HUMANOS	1
DIREITOS HUMANOS E INTEGRIDADE	1
<b>Humanística/Direitos Humanos</b>	<b>1</b>
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO (PUC-RS)	1
<b>Total Geral</b>	<b>13</b>

**Gráfico 9 – Tipo de atividade de ensino por instituição**



**Gráfico 10 – Existência de cota racial na atividade de ensino em cada instituição**



**Quadro 6 – Carga horário média para cada categoria de atividade de ensino por instituição**

Categoria da atividade de ensino	Média da carga horária
<b>Senappen</b>	<b>27,9</b>
Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da força	28,0
Formação em direitos humanos	25,0
<b>PF</b>	<b>50,1</b>
Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da força	54,2
Formação em crimes contra direitos humanos	37,5
Formação em direitos humanos	12,0
<b>PRF</b>	<b>127,0</b>
Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da força	159,0
Formação em direitos humanos	63,0
Humanística/Direitos Humanos	Não Especificado
<b>Total Geral</b>	<b>42,5</b>

**Quadro 7 - Carga horária das atividades de ensino da PF**

Carga horária das atividades de ensino do PF		
Horas aula por categoria	Quantidade	% (por categoria)
<b>Formação em crimes contra direitos humanos</b>	<b>11</b>	<b>100,00%</b>
14	3	27,27%
40-50	8	72,73%
<b>Formação em direitos humanos</b>	<b>5</b>	<b>100,00%</b>
12	5	100,00%
<b>Desenvolvimento de habilidades relacionadas ao uso da força</b>	<b>81</b>	<b>100,00%</b>
4-23	28	34,57%
24-43	27	33,33%
44-63	13	16,05%
64-83	5	6,17%
100	1	1,23%
120	1	1,23%
160	1	1,23%
200	1	1,23%

216	1	1,23%
240	1	1,23%
304	1	1,23%
526	1	1,23%
<b>Total Geral</b>	<b>97</b>	<b>-</b>

- Observação: todos os cursos de Formação em Direitos Humanos apresentaram 12 horas de carga horária

#### Quadro 8 - Carga horária das atividades de ensino da Senappen

Carga horária das atividades de ensino da Senappen		
Horas aula por categoria	Quantidade	% (por categoria)
<b>Desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade operacional</b>	<b>82</b>	<b>100,00%</b>
4-23	49	59,76%
24-43	22	26,83%
44-63	3	3,66%
64-83	2	2,44%
84-103	1	1,22%
124-143	1	1,22%
144-163	2	2,44%
224-243	1	1,22%
Não especificado	1	1,22%
<b>Formação em direitos humanos</b>	<b>4</b>	<b>100,00%</b>
4-23	2	50,00%
24-43	2	50,00%
<b>Total Geral</b>	<b>86</b>	<b>-</b>

#### Quadro 9 - Carga horária das atividades de ensino do PRF

Carga horária das atividades de ensino do PRF		
Horas aula por categoria	Quantidade de atividades de ensino	% (por categoria)
<b>Desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade operacional</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>
159	4	44,44%
Não especificado	5	55,56%
<b>Formação em direitos humanos</b>	<b>3</b>	<b>100,00%</b>
63	2	66,67%
Não especificado	1	33,33%
<b>Humanística/Direitos Humanos</b>	<b>1</b>	<b>-</b>
Não especificado	1	-
<b>Total Geral</b>	<b>13</b>	<b>-</b>

- Observação: todos os cursos de Desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade operacional apresentaram 159 horas de carga horária e todos os cursos de direitos humanos apresentaram 63 horas de carga horária

## VI. Dados de docentes e discentes da Polícia Federal

**Quadro 10 – Quantidade de docentes por gênero no período de 2006 a 2021 na PF**

Gênero/Docente	Quantidade no período de 2006 a 2021	%
M	6.013	81,23%
F	1.368	18,48%
Não Informado	21	0,28%
<b>Total Geral</b>	<b>7.402</b>	<b>100,00%</b>

**Quadro 11 - Quantidade de discentes por gênero no período de 2006 a 2021 na PF**

Gênero/Discente	Quantidade no período de 2006 a 2021	%
M	28.271	26,80%
F	7.987	7,57%
Não Informado	69.241	65,63%
<b>Total Geral</b>	<b>105.499</b>	<b>100,00%</b>

## VII. Conclusão

Diante do material recebido e analisado resta evidenciado a necessidade de um acompanhamento mais minucioso das atividades de formação das forças de segurança uma vez que estas não possuem documentação adequadamente organizada, que informe a respeito de suas atividades de formação profissional para apresentar quando solicitada.

Enquanto recomendações para ajustes nas práticas de ensino, destacamos:

1. Equilibrar a carga horária e a quantidade de cursos voltados para Direitos Humanos e educação humanística com os cursos dedicados a transmissão de técnicas de uso da força e outras definidas como “operacionais”;
2. Adequar o currículo das disciplinas de Direitos Humanos para que estas enfrentem a reprodução institucional do racismo e de outras formas de

- discriminação estruturais dentro das polícias, tais como outras formas de discriminação e preconceitos, tais como misoginia, homotransfobia, capacitismo, gordofobia;
3. Qualificar o corpo docente através de cursos específicos acerca do enfrentamento ao racismo e às outras discriminações estruturais, de forma a permitir transversalidade na abordagem dessas temáticas em todas as disciplinas e minimizar a reprodução de tais discriminações nas atitudes e posturas dos docentes;
  4. Fortalecer e estimular a transversalidade dos Direitos Humanos junto a todas as atividades de formação policial;
  5. Fortalecer a disciplina de Direitos Humanos enquanto conteúdo autônomo e que aborda as diversas discriminações estruturais formadores da sociedade brasileira e geradores de diversos tipos de vulnerabilidade, dentre os quais se destaca o racismo;
  6. Estabelecer carga horária mínima na disciplina de direitos humanos e em educação antirracista e outras discriminações estruturais em todos os cursos das instituições policiais, sejam estes de formação inicial, sejam de especialização profissional;
  7. Dedicar recursos para pesquisa sobre a relação de currículo oculto e a manutenção de seletividade racial nas atividades policiais;
  8. Participação de membros do Ministério Público e da sociedade civil como instrutores convidados e observadores nas atividades de formação policial;
  9. Criação de comitês de gestão da formação policial, com a participação da sociedade civil organizada, do Ministério Público, de Universidades e de grupos dedicados à pesquisa sobre segurança pública;
  10. Garantir que a formação em direitos humanos não se restrinja apenas ao enfrentamento aos crimes contra os direitos humanos;
  11. Realizar atividades de forma a colocar os policiais em escuta direta e constante de populações vulnerabilizadas, por exemplo: indígenas, moradores de comunidades, LGBTQIA+, população em situação de rua, pessoas em situação de privação de liberdade e egressos do sistema prisional;

12. Trabalhar pela neutralização do uso pelos policiais de vocabulários estigmatizantes e discriminatórios, e promoção do uso da linguagem não violenta;
13. Implementação, em caráter de urgência, de sistemas de gestão acadêmica que possibilitem uma transparência em relação aos dados, de forma a demonstrar o cumprimento das recomendações desse Grupo de Trabalho; e
14. Inclusão do tema da formação policial na atividade, exercida pelo Ministério Público, de controle externo da atividade policial, inclusive com objetivo de acompanhamento da implementação das recomendações do GTI Racismo na Atividade Policial.

## SUBGRUPO III. EIXO: PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ANTIRRACISTA

# RELATÓRIO DE DADOS SOBRE PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO POLICIAL

**Coordenação:** Marcelo de Figueiredo Freire

**Equipe:** Nelson Levy Kneip Freitas Macedo

Maximiliano Ricardo De Menezes Coimbra

Páris Barbosa

Liamara Cararo Pires

Patrícia Oliveira

Jéssica Alves Da Silva

## I- Introdução

Trata-se de relatório que traz resumo das atividades desenvolvidas pelo subgrupo n. 3, instituído pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial, para analisar os protocolos de atuação da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Senappen sob o enfoque étnico-racial e de gênero.

O subgrupo realizou quatro reuniões ordinárias para tratar do objeto de sua atuação, sendo que o sumário das discussões realizadas estão descritos nas atas anexas.

## II- Documentos analisados

### **a) Protocolos PRF – 7 documentos**

- (1) resposta da CCI - PRF
- (2) resposta da GCAT - PRF
- (3) resposta da Diretoria de Operações – PRF
- (4) resposta da Diretoria de Inteligência – PRF
- (5) resposta da Divisão de DDI – PRF
- (6) resposta da DTIC – PRF
- (7) resposta da DIREX – PRF
- (8) Instrução Normativa n. 107, de 20 de março de 2023
- (9) Ofício n. 182/2023/dg
- (10) Manual de uso da força

### **b) Protocolos polícia federal – 7 documentos**

- (1) Instrução Normativa STJ/GP n. 2/2022 – política de gestão de continuidade de negócios do STJ

- (2) Portaria METI n. 5035/2021 – gestão de riscos
- (3) Instrução Normativa n. 013/2005-DG/DPF, de 15 de junho de 2005 – competências
- (4) Despacho PF (SEI/PF 20508809) – assunto: pedido de informações gt racismo
- (5) Despacho PF (SEI/PF 20742613) – assunto: pedido de informações gt racismo
- (6) Despacho PF (SEI/PF 20788966) – assunto: pedido de informações sobre uso de câmeras na atividade policial
- (7) Portaria n. 779/2009-DG/DPF, de 18 de janeiro de 2010 – segurança da informação
- (8) Ofício n. 88/2023/SAD/DIREN-ANP/PF

**c) Protocolos DEPEN (SENAPPEN) – 12 documentos**

- (1) Resolução CNPCP n. 2, de 1 de junho de 2012
- (2) Resposta do DEPEN à 7ª Câmara (informação n. 75/2021/CGSEG/DISPF/DEPEN)
- (3) Lei de execução penal (Lei n. 7210/1984)
- (4) Lei n. 8.653/1993 sobre transporte de presos
- (5) Lei n. 13.060/2014, sobre uso de instrumentos de menor potencial ofensivo
- (6) Portaria GAB-DEPEN/DEPEN/MJSP n. 22/2021, que regulamenta visitas
- (7) Portaria DISPF/DEPEN/MJSP n. 2/2021, que suspende visitas presenciais
- (8) Portaria Interministerial n. 4.226/2010 – diretrizes sobre uso de força
- (9) Portaria DEPEN n. 275/2016 – disciplina carcerária

(10) Portaria GABDEPEN n. 6/2019 – uso de veículos do DEPEN

(11) Portaria n. 38/2014 – procedimentos de segurança

(12) Regulamento Penitenciário Federal (Decreto n. 6.049/2007)

### III- Destaques dos protocolos

#### **a) Polícia Rodoviária Federal:**

- Não há normativo interno que trate especificamente de banco de dados que possua informações relativas ao perfil étnico-racial e de gênero de integrantes das carreiras policiais da união e de pessoas autuadas ou indiciadas por essas policiais; dados sobre a letalidade decorrente da atuação das polícias federais; dados sobre a atuação das polícias nos crimes de racismo (Despacho n. 40/2022/GCAT – Diretoria Executiva);
- Atualmente não existe normativo regulamentando uso de câmeras pessoais no uniforme para a gravação da atuação policial durante o serviço (Despacho n. 95/2022/DIOP – Diretoria de Operações);
- Lista e cópia de normativos internos que descrevam os protocolos referentes à gestão de dados e sistemas de vigilância policial – resposta mencionou apenas o manual de procedimento operacional do Alerta Brasil indicado como de acesso restrito (Despacho n. 4/2022/DDI – Diretoria de Inteligência);
- Lista e cópia de atos normativos internos que descrevam os protocolos referentes à utilização de registros fotográficos de suspeitos em bancos de dados – não há registro do uso dessa ferramenta (Despacho n. 4/2022/DDI – Diretoria de Inteligência);
- Negado acesso ao conteúdo dos atos normativos que tratam da atividade de inteligência – alegação de ausência de controle externo por parte do MP – atividade não direcionada à persecução criminal – atividade de assessoramento ao chefe do poder executivo – controle externo exercido pelo congresso nacional (Ofício n. 125/2022/CCI/CGGI/DINT – Diretoria de Inteligência);

- Lista e cópias de normativos internos que descrevam os protocolos referentes à gestão de dados e sistemas de informações internos – não há normativos internos sobre o assunto – há iniciativas em andamento para a proposição de atos normativos afetos ao tema (Ofício n. 116/2022/DTIC – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação);
- Não existe diferenciação remuneratória entre servidores do mesmo cargo, classe e padrão, em razão do gênero ou perfil étnico racial, bastando para ascender na carreira, o cumprimento das regras previstas em normativos próprios de cada cargo (Decreto n. 9427, de 28 de julho de 2018) (Despacho n. 113/2022/DIREX – Diretoria Executiva);
- É respeitado o percentual de 30% para oferecimento de vagas de estágio a estudantes declarados pretos ou pardos (Decreto n. 9427, de 28 de julho de 2018) (Despacho n. 113/2022/DIREX – Diretoria Executiva).

#### **b) Polícia Federal:**

- Indicação de existência de atos normativos internos que descrevem os protocolos referentes à gestão de dados e sistema de vigilância policial e de uso de câmeras pessoais para gravação de atuação policial durante o serviço – resposta: não há normativos para os protocolos citados (Processo n. 08200.002624/2021-50 – Divisão de Contraindicação – DICINT/CGI/DIP/DF);
- Instrução Normativa n. 13/2005 – define as competências das unidades centrais e descentralizadas do departamento de polícia federal e as atribuições de seus dirigentes.
- Não há dados sobre perfil étnico-racial de gênero e etário de pessoas autuadas ou indiciadas retirados de bases de boletins de ocorrência ou similares, termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante, inquéritos policiais e autuações administrativas (Despacho SEI/DPF 20742613 – COGER);
- Não há dados sobre letalidade decorrente de atuação das polícias federais em registros sobre número e perfil de policiais que foram investigados, absolvidos, punidos e tipo de punição (Despacho SEI/DPF 20742613 – COGER);
- Não há dados sobre a letalidade decorrente de atuação das polícias federais em registros de policiais participantes de ação com resultado morte: cargo, gênero,

cor/raça/etnia, idade, lotação (divisão), armamento utilizado na ação (Despacho SEI/DPF 20742613 – COGER);

- Não há atos normativos referentes a uso de câmeras pessoais nos uniformes utilizados pelos agentes policiais (Despacho SEI/DPF 20742613 – COGER);
- SECAP/DIREX informou que usa câmeras pessoais durante as abordagens de foragidos, na quase totalidade dos casos (excetuando-se ocasiões onde a gravação falha por algum motivo técnico ou má colocação do equipamento na roupa ou que a urgência da situação não possibilita o acionamento do aparelho). Entretanto, não há normativo interno que regule o tema. As câmeras em uso são pessoais e foram adotadas por vontade da própria equipe, para garantir a integridade dos fatos/narrativas ocorridos durante as prisões, notadamente quando o foragido faz uso de documentos falsos para escapar ao cumprimento do mandado, situação em que o auto de prisão em flagrante por este crime pede a anexação da filmagem para corroborar o depoimento dos policiais. As imagens gravadas são guardadas caso ocorra situação de flagrante tal como a acima indicada ou outra que demande prova futura da lisura do procedimento de prisão. Caso a prisão ocorra sem alteração relevante, as imagens são deletadas, eis que desnecessárias (SEI/PF 20788966 – Setor de Capturas – SECAP/DIREX/PF);

### **C) Secretaria Nacional de Políticas Penais**

- Encaminhados os protocolos afetos á execução de rotinas internas (inspeção de pessoas, veículos e objetos) e rotinas externas (escolta, autuação de veículos e condutores nas unidades penais federais e perímetro) (Informação n. 75/2021/CGSEG/DISPF/DEPEN);
- Sobre os temas: protocolos de investigação de infrações penais, sistemas de informação e uso de tecnologia de informação e vigilância (monitoramento eletrônico) e protocolos para admissão/acolhimento e desligamento institucional, a resposta foi a mesma: não é tema afeto ao Depen (Senappen). (Informação n. 75/2021/CGSEG/DISPF/DEPEN);
- Uso de câmeras pessoais nos uniformes utilizados pelos agentes: está em atualização um projeto para implantação das câmeras corporais nas unidades prisionais estaduais e federais, sendo nesse momento avaliadas as tecnologias disponíveis no mercado para a realização de projeto piloto;

- Protocolos para uso da força e armas de fogo - Portaria Interministerial n. 4.226/2010 – diretrizes sobre uso de força;
- Dados sobre a letalidade decorrente da atuação da polícia penal federal – não há ocorrências (Informação n. 75/2021/CGSEG/DISPF/DEPEN)
- Registros de policiais mortos em razão do cargo, gênero, cor/raça/etnia, idade, lotação (divisão), natureza da ocorrência: 4 homicídios, 2 homens pardos e duas mulheres brancas, com idades entre 22 e 50 anos, executados, sendo 3 agentes federais de execução penal e 1 especialista federal de assistência à execução penal.

#### IV- Considerações Finais

Nos atos normativos analisados, não há indicativo relevante sobre questões afetas à raça, etnia e gênero.

Também não é possível buscar nos bancos de dados das referidas instituições informações acerca das questões afetas à raça, etnia e gênero.

Portanto, faz-se necessária uma mudança da cultura organizacional no sentido de conferir relevância aos temas citados, inclusive em mecanismos de busca nos bancos de dados para produção de informação qualificada e consequente modificação do quadro hoje verificado.

Importante destacar que a polícia federal informou que a atual gestão desenvolve um projeto de transformação organizacional denominado “PF80” que trata de projeto composto por 12 programas que buscam guiar uma mudança de cultura organizacional na instituição que estão sendo incorporados nos normativos do órgão, começando pelo planejamento estratégico para o período 2024-2027.

Verifica-se que a questão do recorte étnico, racial e de gênero está sendo conduzido, neste momento, no sentido da formação policial, não tendo sido formulado ainda nenhum protocolo específico no que se refere à produção de dados ou da atuação policial propriamente dita, pois não há ato normativo que trate especificamente do tema.

Merece destaque que as instituições estão atentas para empreender mudanças organizacionais voltadas a tornar prioridade a questão étnico-racial e de minorias.

Dentro desse contexto, o subgrupo entendeu por definir prioridades no sentido de recomendar às instituições a adoção de boas práticas, nos seguintes termos:

**1. Polícia rodoviária federal:** viabilizar o levantamento do perfil étnico-racial das pessoas abordadas e presas, com a inserção obrigatória dos dados referentes a este perfil nos sistemas da instituição.

**2. Polícia federal:** criar banco de dados com perfil étnico-racial por tipo de crime;

**3. Senappen:** (i) criar de banco de dados nacional consolidado com informações referentes à instauração de procedimento disciplinar interno (pdi) com recorte de raça e cor; (ii) criar banco de dados na ouvidoria sobre denúncias de maus-tratos contra pessoas privadas de liberdade com recorte étnico-racial, bem como banco de dados de denúncias de prática de racismo no ambiente prisional; e (iii) elaborar nota técnica relacionada ao corte de cabelo das pessoas negras em situação de privação de liberdade.

Por fim, conclui-se que é o longo o caminho a percorrer no sentido de conferir protagonismo às questões étnico-raciais e de gênero no âmbito dos protocolos de atuação e à extração de dados nos sistemas informatizados das instituições que compõem o GT.

Entretanto, é necessário destacar que a PF, a PRF e a Senappen estão comprometidas com uma mudança organizacional voltada à resolução das questões destacadas pelo GT, o que é um ótimo sinal de que mudanças serão empreendidas em breve.

ANEXO IV: DOCUMENTO GUIA PARA AS OFICINAS

**DOCUMENTO GUIA PARA AS OFICINAS**

**EIXO I: PERFIL RACIAL E ÉTNICO DOS SISTEMAS PRISIONAIS E DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PROBLEMA:** A) COMO A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL PODE CONTRIBUIR NO ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL?

<b>TIPO DE PROPOSTA</b> (Ação, Enunciado, Orientação, Roteiro, Evento, Nota Técnica, Recomendação, dentre outras)	<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b> (Estabelecer meio ou iniciativa a ser criada para o alcance dos resultados pretendidos)	<b>A QUEM A PROPOSTA É DIRIGIDA</b> (Órgão ou Instituição destinatária da proposta)
Recomendação/Nota técnica	Enviar ao MPF e disponibilizar ao público as bases de dados (planilhas desagregadas) com informações úteis ao controle externo da ação policial conforme nota técnica a ser elaborada pela 7 Câmara.	PF, PRF, SENAPPEN
Orientação	Fiscalizar o envio de microdados úteis (planilhas desagregadas) ao monitoramento da ação policial.	MPF
Recomendação	Desenvolver protocolos de atuação para a melhoria da produção de provas materiais e de autoria em casos de mortes decorrentes de ações policiais, <b>inclusive</b> quando as polícias federais atuam conjuntamente com outras forças, com o objetivo de inibir o uso abusivo da força.	MPF
Recomendação	Identificar os indivíduos envolvidos em caso de mortes decorrentes por intervenção da atividade policial <b>e recorrente uso da força</b> (identificar recorrência).	PF, PRF, SENAPPEN

**EIXO I: PERFIL RACIAL E ÉTNICO DOS SISTEMAS PRISIONAIS E DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PROBLEMA: B) COMO APRIMORAR AS AÇÕES AFIRMATIVAS NO ÂMBITO DO ACESSO E DA ASCENSÃO NAS CARREIRAS E CARGOS COMISSIONADOS DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS E PRISIONAIS?**

<b>TIPO DE PROPOSTA</b> (Ação, Enunciado, Orientação, Roteiro, Evento, Nota Técnica, Recomendação, dentre outras)	<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b> (Estabelecer meio ou iniciativa a ser criada para o alcance dos resultados pretendidos)	<b>A QUEM A PROPOSTA É DIRIGIDA</b> (Órgão ou Instituição destinatária da proposta)
Recomendação	Recomendar a equidade <b>étnico</b> -racial na composição das carreiras de servidores, nos cargos de chefia e na relação com o público no desempenho de suas ações.	PF, PRF, SENAPPEN

**EIXO I: PERFIL RACIAL E ÉTNICO DOS SISTEMAS PRISIONAIS E DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PROBLEMA: C) COMO APRIMORAR O REGISTRO E A COLETA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECONHECIMENTO RACIAL E ÉTNICO?**

<b>TIPO DE PROPOSTA</b> (Ação, Enunciado, Orientação, Roteiro, Evento, Nota Técnica, Recomendação, dentre outras)	<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b> (Estabelecer meio ou iniciativa a ser criada para o alcance dos resultados pretendidos)	<b>A QUEM A PROPOSTA É DIRIGIDA</b> (Órgão ou Instituição destinatária da proposta)
Recomendação / Nota Técnica	As instituições policiais federais devem aprimorar os protocolos de investigação de delitos de racismo, injúria racial e tortura.	PF, PRF, SENAPPEN
Publicação	Criar um banco de boas práticas (peças, atuações, sentenças...) e divulgar de forma ampla aos membros do MPF	MPF

Realização de eventos	Realização de evento com objetivo de aprofundar conhecimento sobre temas como investigação de mortes em decorrência da atividade policial, crimes relacionados ao racismo e controle de armazenamento de imagens originadas por dispositivos de video-vigilância e reconhecimento facial.	MPF
Recomendação / Nota Técnica	As organizações policiais devem construir e manter protocolos e rotinas de coleta, armazenamento e disponibilidade de dados sobre ações policiais e indicadores que favoreçam a transparência e a prestação de contas.	PF, PRF, SENAPPEN
Recomendação	As organizações policiais devem construir, manter e disponibilizar ao público as bases de dados (planilhas desagregadas) com informações úteis ao controle externo da ação policial.	PF, PRF, SENAPPEN

## EIXO II: FORMAÇÃO POLICIAL

**PROBLEMA:** A) COMO A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL PODE CONTRIBUIR NO ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL?

<b>TIPO DE PROPOSTA</b> (Ação, Enunciado, Orientação, Roteiro, Evento, Nota Técnica, Recomendação, dentre outras)	<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b> (Estabelecer meio ou iniciativa a ser criada para o alcance dos resultados pretendidos)	<b>A QUEM A PROPOSTA É DIRIGIDA</b> (Órgão ou Instituição destinatária da proposta)
---	--	---

<p>Ação</p>	<p>Criação de um fórum permanente de monitoramento do enfrentamento do racismo na atividade policial, formado pelo MPF, PF, PRF, Sennapen, entes governamentais e sociedade civil que demonstrem interesse em participar do fórum, tendo como objetivo o debate e a articulação para implementação de todas as propostas aprovadas no relatório final dos itens, e tornar pública a ideia de criação do fórum como estratégia de engajamento da sociedade civil</p> <p><b>dos itens 1 a 14 capítulo VII do relatório final do eixo II formação (pág 79, 80,81):</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Equilibrar a carga horária e a quantidade de cursos voltados para Direitos Humanos e educação humanística com os cursos dedicados a transmissão de técnicas de uso da força e outras definidas como “operacionais”;</li> <li>2. Adequar o currículo das disciplinas de Direitos Humanos para que estas enfrentem a reprodução institucional do racismo e de outras formas de discriminação estruturais dentro das polícias, tais como outras formas de discriminação e preconceitos, como misoginia, homotransfobia, capacitismo, gordofobia;</li> <li>3. Qualificar o corpo docente através de cursos específicos acerca do enfrentamento ao racismo e às outras discriminações estruturais, de forma a permitir transversalidade na abordagem dessas temáticas em todas as disciplinas e minimizar a reprodução de tais discriminações nas atitudes e posturas dos docentes;</li> <li>4. Fortalecer e estimular a transversalidade dos Direitos Humanos junto a todas as atividades de formação policial;</li> <li>5. Fortalecer a disciplina de Direitos Humanos enquanto conteúdo autônomo e que aborda as diversas discriminações estruturais formadores da sociedade brasileira e geradores de diversos tipos de vulnerabilidade, dentre os quais se destaca o racismo;</li> <li>6. Estabelecer carga horária mínima na disciplina de direitos humanos e de educação antirracista e outras discriminações estruturais em todos os cursos das instituições policiais, sejam estes de formação inicial, sejam de especialização profissional;</li> </ol>	<p>MPF</p>
-------------	--	------------

	<p>7. Dedicar recursos para pesquisa sobre a relação de currículo oculto e a manutenção de seletividade racial nas atividades policiais;</p> <p>8. Participação de membros do Ministério Público e da sociedade civil como instrutores convidados e observadores nas atividades de formação policial;</p> <p>9. Criação de comitês de gestão da formação policial, com a participação da sociedade civil organizada, do Ministério Público, de Universidades e de grupos dedicados à pesquisa sobre segurança pública;</p> <p>10. Garantir que a formação em direitos humanos não se restrinja apenas ao enfrentamento aos crimes contra os direitos humanos;</p> <p>11. Realizar atividades de forma a colocar os policiais em escuta direta e constante de populações vulnerabilizadas, por exemplo: povos originários e quilombolas, moradores de comunidades, LGBTQIA+, população em situação de rua, pessoas em situação de privação de liberdade, egressos do sistema prisional -sem que essa interlocução agrave de qualquer modo a vulnerabilidade;</p> <p>12. Trabalhar pela neutralização do uso pelos policiais de vocabulários estigmatizantes e discriminatórios, e promoção do uso da linguagem não violenta;</p> <p>13. Implementação, em caráter de urgência, de sistemas de gestão acadêmica que possibilitem uma transparência em relação aos dados, de forma a demonstrar o cumprimento das recomendações desse Grupo de Trabalho; e</p> <p>14. Inclusão do tema da formação policial na atividade, exercida pelo Ministério Público, de controle externo da atividade policial, inclusive com objetivo de acompanhamento da implementação das recomendações do GTI Racismo na Atividade Policial.</p>	
Ação	Propor para Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) que desenvolva e ofereça cursos específicos acerca de direitos humanos, outras discriminações estruturais e de educação antirracista para os docentes das diversas áreas de conhecimento das polícias.	MPF
Nota técnica	Elaboração de nota técnica pelo MPF acerca da aplicação prática das recomendações contidas nos itens de 1 a 14.	PF, PRF, SENAPPEN
Ação	Promoção de uma campanha nacional de multiplicação de um vocabulário antirracista: “Linguagem é tudo, quem fala consente”.	MPF

**EIXO III:PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ANTIRRACISTA**

**PROBLEMA:A)** COMO A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL PODE CONTRIBUIR NO ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL?

<b>TIPO DE PROPOSTA</b> (Ação, Enunciado, Orientação, Roteiro, Evento, Nota Técnica, Recomendação, dentre outras)	<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b> (Estabelecer meio ou iniciativa a ser criada para o alcance dos resultados pretendidos)	<b>A QUEM A PROPOSTA É DIRIGIDA</b> (Órgão ou Instituição destinatária da proposta)
Nota Técnica	Elaborar nota técnica relacionada ao respeito da identidade cultural das pessoas negras em situação de privação de liberdade, <b>tais como corte de cabelo, ritos religiosos corporais</b>	SENAPPEN
Ação	Adicionar aos formulários de controle externo questionamento sobre o perfil étnico-racial das pessoas abordadas e autuadas em flagrante	MPF-CNMP
Recomendação	<b>Os editais e regulamentos dos concursos públicos e</b> as normativas internas das instituições policiais não incorram em qualquer tipo de discriminação, tais como características corporais e capilares dos policiais	SENAPPEN, PRF, PF

**EIXO III:PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ANTIRRACISTA**

**PROBLEMA:B)** COMO GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DOS PROTOCOLOS DE ABORDAGENS DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS E PRISIONAIS?

<b>TIPO DE PROPOSTA</b> (Ação, Enunciado, Orientação, Roteiro, Evento, Nota Técnica, Recomendação, dentre outras)	<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b> (Estabelecer meio ou iniciativa a ser criada para o alcance dos resultados pretendidos)	<b>A QUEM A PROPOSTA É DIRIGIDA</b> (Órgão ou Instituição destinatária da proposta)
Ação	Criar banco de dados com perfil étnico-racial por tipo de crime	PF

Recomendação	Proibição de todo e qualquer perfilamento étnico-racial nas abordagens, buscas, conduções e autuações em flagrante e exigência da motivação da justificativa da fundada suspeita pelo policial	PRF, PF
Recomendação/Nota Técnica	Com o objetivo de se evitar o perfilamento étnico-racial, que seja questionado pela autoridade policial, por ocasião de autuação em flagrante, na colheita do depoimento dos condutores; (e pelo membro do Ministério Público, na audiência de custódia), as motivações acerca da fundada suspeita que levaram a abordagem inicial do conduzido, reduzindo-se a termo	PF, MPF
Ação	Criar registro da abordagem e do perfil étnico-racial (contemplada)	PF
Recomendação	Viabilizar o levantamento do perfil étnico-racial, identidade de gênero, religião e orientação sexual das pessoas abordadas e presas, com a inserção obrigatória dos dados referentes a este perfil nos sistemas da instituição, preferencialmente por auto-declaração	PRF
Ação	Criar banco de dados na ouvidoria sobre denúncias de maus-tratos contra pessoas privadas de liberdade com recorte étnico-racial e religioso, bem como banco de dados de denúncias de prática de racismo no ambiente prisional	SENAPPEN
Ação	Criar banco de dados nacional consolidado com informações referentes à instauração de procedimento disciplinar interno (PDI) com recorte de raça e cor, identidade de gênero, religião e orientação sexual	SENAPPEN
Ação	Incluir no banco de dados do sistema prisional a identificação do perfil religioso	SENAPPEN
Recomendação	Garantir às pessoas privadas de liberdade praticantes de religiões de matrizes africanas a liberdade de culto e o acesso à assistência religiosa, em igualdade de condições em relação as demais denominações religiosas	SENAPPEN

EIXO III:PROTOCOLO DE ATUAÇÃO ANTIRRACISTA

**PROBLEMA:**C) COMO O USO DE CÂMERAS CORPORAIS PODE CONTRIBUIR PARA O ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL?

TIPO DE PROPOSTA(Ação, Enunciado, Orientação, Roteiro, Evento, Nota Técnica, Recomendação, dentre outras)	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA(Estabelecer meio ou iniciativa a ser criada para o alcance dos resultados pretendidos)	A QUEM A PROPOSTA É DIRIGIDA(Órgão ou Instituição destinatária da proposta)
Recomendação	Adoção de rotinas mínimas de armazenamento (cadeia de custódia), acesso e disponibilização das imagens, inclusive às vítimas e familiares, gravadas pelas câmeras corporais, mantendo-se os registros por pelo menos um ano, em ambiente (cloud) de gestão pública	MJSP, SENAPPEN, PF, PRF
Recomendação	Adoção de protocolo que determine o uso ininterrupto das câmeras corporais pelos agentes, durante o exercício da atividade exigida, e que seja mantida acoplada ao uniforme, em local que permita o registro efetivo da ocorrência, prevendo a apuração de responsabilidade em razão de uso inadequado	MJSP, SENAPPEN, PF, PRF
Recomendação	No caso de letalidade <b>policia</b> l, que as imagens sejam preservadas independentemente da solicitação do Ministério Público, das vítimas e familiares, bem como sejam criados mecanismos de avaliação das imagens das ocorrências	MJSP, SENAPPEN, PF, PRF



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00370162/2023 ATA nº 21-2023**

Signatário(a): **MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE**

Data e Hora: **17/10/2023 18:36:39**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **PAULO GILBERTO COGO LEIVAS**

Data e Hora: **18/10/2023 08:24:12**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **JESSICA ALVES DA SILVA**

Data e Hora: **18/10/2023 11:09:24**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR**

Data e Hora: **18/10/2023 11:53:53**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES**

Data e Hora: **19/10/2023 17:40:34**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **GABRIEL PIMENTA ALVES**

Data e Hora: **19/10/2023 19:03:47**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JACQUELINE SINHORETTO**

Data e Hora: **20/10/2023 10:08:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LEONARDO PALAZZI**

Data e Hora: **20/10/2023 16:21:07**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ca98a9b0.142be0cd.09b4405b.94ccc472